

**MUNICÍPIO DO SEIXAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**



**ATA N.º 10**

**Reunião ordinária realizada a  
Vinte e um de maio de dois mil e quinze**

**SEIXAL**

- ORIGINAL -



eglat /

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL  
REALIZADA A 21 DE MAIO DE 2015**

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e quinze realizou-se pelas 15.25 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Cesário Cardador dos Santos e na mesma participaram os Senhores Vereadores Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro, Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Samuel Pedro Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designado pelo despacho nº 1010-PCM/2013, de 21 de outubro de 2013, e, nos termos da lei aplicável.

**I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO**

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, após ter cumprimentado o executivo, os munícipes presentes, a comunicação social, os trabalhadores, deu início à reunião câmara para intervenção e esclarecimento da população.

**O Senhor José Araújo, morador na Rua Luísa Tody, lote 853 – 2º, 2865-677 Fernão Ferro**, após ter cumprimentado todos os presentes disse trazer um assunto relacionado com o serviço de águas, acerca de um mês levantei aqui a questão se seria legal ou não instalar um contador para fornecimento de água a um inquilino que vai habitar um apartamento que está construído de forma ilegal, clandestina e sem licença de ocupação. No dia 4 deste mês escreveu uma carta nesse sentido, para ver se obtinha qualquer resposta sobre essa questão. Disse que ainda não tem qualquer resposta a essa carta, isso é um assunto, o outro tem a ver com o processo nº 280/C/77 que já anda aqui há coisa cerca de 12 anos, com o avanço e recuos e passando por vários departamentos desta câmara, enviou um pedido por mail no dia 18 de março deste ano, decorridos mais de 2 meses sei que a câmara não obteve qualquer resposta. Perguntou para quando uma decisão final sobre esse processo, porque de facto um processo com 12 anos, já tinha havido tempo demasiado para que a câmara tomasse qualquer atitude, sabe que há várias promessas de resolução, existe vontade por parte do proprietário em legalizar essa construção, só que por vezes isso quebra-se só pela vontade, portanto não tem qualquer andamento e o próprio tempo que decorre desse projeto de alterações se a memória não me lhe falha, já dura acerca de 16 meses. E neste momento ainda estamos nesta fase do projeto de alterações apesar de se vier a ser autorizado, dois apartamentos desses têm que ser demolidos, os outros certamente que irão seguir o mesmo caminho, inclusivamente um deles tem uma parede inclinada, não sei para quando estará a sua queda para além das muitas fendas que o prédio apresenta.

**O Senhor Vereador Jorge Gonçalves**, apresentou duas notas breves, tendo em conta que quer o senhor José Araújo, quer nós do ponto de vista histórico, que foi sobejamente conhecido e por isso o que terá motivado a vinda do senhor José Araújo são as questões referentes à atualização do ponto de situação a este processo. Disse que, em relação à entrada do pedido de legalização que a indicação que tinha que é de agosto de 2014 e que o último despacho de aperfeiçoamento foi de março deste ano, e por isso admite nesta data já tenha passado o tempo para apresentação desses elementos, e se não houve entrada de elementos, o que será feito é o despacho de rejeição da proposta o que naturalmente depois terá implicações no processo de fiscalização. Como o senhor José Araújo sabe, houve registo do ónus na conservatória da medição, e por isso



gkt /

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

o que estará em causa e que foi interrompido apenas dispense a comunicação por desobediência ao Ministério público, tendo em conta que, entrou o projeto, coisa que nunca tinha entrado até aquela data. como o senhor José Araújo bem sabe para isso em função da rejeição do pedido estou sempre a subentender que não entraram elementos porque era o ponto de situação que eu tinha que o despacho de rejeição naturalmente depois do ponto de vista dos serviços de fiscalização, será retomado o processo de fiscalização, como disse à data, já teria decisão final e por isso o único passo que não tinha sido dado era realmente o da comunicação ao ministério público que poderá acontecer em função desta eventual rejeição do pedido de alteração. Acrescentou ainda que, são dois processos separados, um em relação da legalidade urbanística, estava em tramitação se não for respondida em relação ao despacho, que houve de aperfeiçoamento do pedido vai haver a rejeição, e essa é de curto prazo, volto a dizer sempre entendendo que era o ponto de situação que eu tinha que não entraram elementos. Depois em função disso, a divisão de gestão urbanística comunicará à fiscalização que o processo, a reposição da legalidade urbanística não chegou ao fim, e por isso aquilo que foi na altura o despacho para a suspensão do pedido de informação pública, em função da entrada do pedido, poderá ser retomada, em relação a essa matéria será uma avaliação com o Senhor Presidente.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu que, os passos foram definidos pelo senhor vereador, irá verificar se deu ou não entrada de alguma questão de aperfeiçoamento caso isso não tenha ocorrido, passar-se-á para a segunda fase do processo. A questão da instalação do contador no 1º andar julga que, estará relacionada com a legalização ou não do processo. A questão é se não tiver licença de utilização, a câmara municipal não poderá aceitar nenhum contrato de fornecimento de água para esse local, talvez tenha sido apresentado a manutenção temporária de infraestruturas, desconhece o processo, que vai ser avaliado.

## II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- Tomada de posição: Construir um Poder Local Democrático sólido. Afirmar a capacidade de resposta às necessidades das populações. Exigir o fim das limitações à contratação de trabalhadores.

### **CONSTRUIR UM PODER LOCAL DEMOCRÁTICO SÓLIDO AFIRMAR A CAPACIDADE DE RESPOSTA ÀS NECESSIDADES DAS POPULAÇÕES EXIGIR O FIM DAS LIMITAÇÕES À CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES**

Integrado num processo de limitação clara da autonomia constitucionalmente consagrada do Poder Local Democrático, as autarquias locais foram confrontadas, particularmente de 2010 a esta parte, com sucessivas exigências legais de redução do número dos seus trabalhadores, às quais se somaram restrições efetivas à contratação de novos recursos humanos.

Como consequência, o Poder Local Democrático perdeu em quatro anos mais de 17.000 trabalhadores. O Município do Seixal perdeu mais de 200 trabalhadores, o que equivale a perto de 12,5 % do volume global de recursos humanos existente em 2010. Só em 2014, saíram 42 trabalhadores, saídas essas verificadas principalmente na área operacional, o que se traduz em dificuldades acrescidas para a realização da nossa missão junto da população. Perdeu-se experiência, capacidade de resposta e qualidade no serviço público prestado.

O Orçamento de Estado para 2015 prolonga, de forma inaceitável, este percurso:

- a) Continuando a impor reduções do número de trabalhadores (que podem chegar a 3%) a vários Municípios;
- b) Limitando a contratação nos restantes a critérios cuja confrontação com a realidade redundava numa efetiva proibição de contratação.



467 /

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

Confrontam-se hoje as estruturas autárquicas com as consequências do não rejuvenescimento: a não transmissão de conhecimentos e experiências a novas gerações de funcionários públicos, o aumento de doenças e patologias profissionais associadas ao aumento da idade média dos trabalhadores, uma menor motivação, uma limitação relevante a novas experiências, novas visões e novas dinâmicas.

Hipotecou-se, uma vez mais, o futuro.

É fundamental reconstruir a capacidade de resposta do Poder Local Democrático às suas competências e às necessidades das populações.

Só uma inversão da estratégia político-legislativa de redução e limitação do número de trabalhadores nas autarquias locais permitirá repor capacidade operacional, readquirir experiência e encontrar soluções

A esta inversão, é fundamental que se associem, desde logo no plano legislativo, medidas que contribuam para a construção de políticas de valorização profissional, para a reconstrução de perspetivas de carreira pública, para valorizações remuneratórias claras e para um horizonte de progressão real e aliciente.

É imprescindível que, na esteira das conclusões aprovadas no XXII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), se opere uma "mudança de paradigma" da qual resulte "o reforço da autonomia local, como fator incontestável do desenvolvimento de Portugal e do aprofundamento da democracia", passando pela revogação das "regras relativas à gestão de recursos humanos, colocando-se um termo às reduções obrigatórias de pessoal e às limitações ao recrutamento de pessoal".

Nestes termos, a Câmara Municipal do Seixal reunida em sessão pública no dia 21 de maio de 2015, reafirma:

- a) Exigir o fim de todas as limitações legais à contratação de trabalhadores;
- b) Reiterar a necessidade de construção e afirmação de uma visão do Poder Local Democrático que respeite a sua autonomia e contribua, efetivamente, para a consolidação da sua capacidade de resposta face às necessidades das populações e do país;
- c) Associar-se às conclusões do XXII Congresso da ANMP, demandando uma mudança de paradigma" da qual resulte "o reforço da autonomia local, como fator incontestável do desenvolvimento de Portugal e do aprofundamento da democracia", passando pela revogação das "regras relativas à gestão de recursos humanos, colocando-se um termo às reduções obrigatórias de pessoal e às limitações ao recrutamento de pessoal".

**A tomada de posição foi subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, e por todos os Senhores Vereadores, com exceção do senhor Vereador eleito pelo PSD.**

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, adiantou que foi apresentada uma tomada de posição sobre o tema das limitações à contratação de trabalhadores. É uma questão que tem afetado o Município do Seixal. A senhora vereadora Corália Loureiro, irá apresenta-la para que depois a possamos subscrever e contribuir para a melhoria da mesma, de acordo com a decisão de cada um dos senhores vereadores.

**A Senhora Vereadora Corália Loureiro**, disse que esta tomada de posição vem ao encontro de uma preocupação que assiste às autarquias, nomeadamente em relação à obrigatoriedade de contratação de trabalhadores. Desde 2010, que há a imposição em todos os orçamentos de estado, ou seja a obrigação de reduzir em algumas situações 2% de trabalhadores, e em outras 3%. Isto tem tido como consequência que o Poder Local Democrático perdeu em quatro anos mais de 17.000 trabalhadores. No que se refere ao Município do Seixal perdeu mais de 200 trabalhadores, o que equivale a 12,5 % do volume global de recursos humanos existente em 2010. Só em 2014, saíram 42 trabalhadores, essencialmente nas áreas operacionais, e como se



gat /

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

percebe, esta perda de trabalhadores principalmente nas áreas operacionais tem trazido grandes dificuldades na resposta que queremos dar, de manter a qualidade no serviço público prestado à nossa população. O Orçamento de Estado para 2015 e mais uma vez de forma inaceitável, continua a impor esta redução do número de trabalhadores, que como disse anteriormente na maior parte das situações 2%. Pode em algumas circunstâncias ir até aos 3% e para além disto limita a contratação nos restantes, os critérios cuja confrontação com a realidade redundam numa efetiva proibição de contratação. Como estão recordados e nomeadamente em relação ao nosso município, abrimos dois processos concursais, um para 31 trabalhadores, outro para 9 e até ao momento ainda apesar de estarem a decorrer os concursos se mantiver estas duas situações da redução e a limitação na contratação, claro que será quase impensável avançar com a contratação destes trabalhadores no âmbito destes dois processos concursais. Isto significa hipotecar, uma vez mais, o futuro. Por outro lado e de acordo até com o último congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, consideramos que é imprescindível que se vá de acordo com as conclusões deste mesmo congresso, e que haja portanto um reforço da autonomia local como um fator incontestável do desenvolvimento de Portugal, e também do aprofundamento da democracia, e por isso também de acordo com as conclusões deste congresso, é urgente e necessário o termo às reduções obrigatórias de pessoal e às limitações ao recrutamento também de pessoal. Esta tomada de posição reafirma: a) Exigir o fim de todas as limitações legais à contratação de trabalhadores; b) Reiterar a necessidade de construção e afirmação de uma visão do Poder Local Democrático que respeite a sua autonomia e contribua, efetivamente, para a consolidação da sua capacidade de resposta face às necessidades das populações e do país; c) Associar-se às conclusões do XXII Congresso da ANMP, demandando uma mudança de paradigma" da qual resulte "o reforço da autonomia local, como fator incontestável do desenvolvimento de Portugal e do aprofundamento da democracia", passando pela revogação das "regras relativas à gestão de recursos humanos, colocando-se um termo às reduções obrigatórias de pessoal e às limitações ao recrutamento de pessoal".

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, boa tarde a todos, relativamente a esta tomada de posição, disse que, este governo de coligação, sem qualquer justificação séria tem estado sempre a atacar os trabalhadores em geral, e em especial os trabalhadores da Administração Pública. Desde o primeiro dia que este governo tem feito um ataque forte aos trabalhadores, tem-se assistido a sucessivas alterações à legislação laboral, e prejudiciais para os trabalhadores, posso dizer que é o mesmo o verdadeiro ataque aos trabalhadores da Administração Pública e do Sector Empresarial do Estado. A Lei do Orçamento de Estado de 2015 vem sancionar apenas as autarquias endividadas, cuja gestão tem sido irresponsável, e é o caso da autarquia do Seixal, e por isso que está sujeita a limitações na contratação de pessoal, e por isso é que é obrigada a reduzir cerca de 2% do número total de trabalhadores. As autarquias que gozam de equilíbrio financeiro portanto não estão obrigadas a cumprir a meta de total redução de pessoal. Isto é penalizador para os trabalhadores, porque acabam por não usufruir de uma prestação de serviço público de qualidade, agora como é que tem acontecido aqui nesta autarquia, neste caso na área da limpeza urbana, em que temos consecutivamente queixas deste setor e segundo também a explicação que o executivo tem dado é realmente falta de recursos humanos. Agora a Lei do Orçamento Estado de 2015 também prevê que possa efetuar alguma contratação de pessoal em áreas que se encontram desprovidas dos recursos humanos, desde que, as despesas com o pessoal não aumentem. É curioso porque aqui na nossa autarquia e aqui na tomada de posição refere que o município do Seixal perdeu mais de 200 trabalhadores o que equivale a 12.5% do volume global dos recursos humanos, ora então se houve esta redução porque é que as despesas com o pessoal continuam a aumentar. E com os cortes da função pública, foi defendido pelo FML as 40 horas de trabalho semanais nas autarquias, e que se continue a reduzir o número de trabalhadores nas câmaras, ou seja, este governo que tem sido obediente, o futuro não se avizinha famoso. Para terminar e não obstante, as críticas que nós fazemos aqui à autarquia, pelo facto de estar endividada também acho que esta tomada de posição revela humildade por parte da autarquia neste caso o executivo CDU, no facto de mostrar que realmente pertence à lista dos irresponsáveis pelo endividamento, mas não obstante estas críticas nós entendemos que o



lyht /

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

governo deverá honrar e elevar a autonomia do Poder local, e deve abstrair-se de manobras que visam limitar e condicionar a contratação coletiva e por isso mesmo nós subscrevemos esta posição.

**O Senhor Vereador Luís Cordeiro**, após cumprimentar os presentes, disse que sobre esta tomada de posição tem duas questões, uma foi claramente a tomada de posição tomada na Associação Nacional de Municípios Portugueses, que sem dúvida nenhuma e em defesa da autonomia do poder local acho incorreto a autonomia do poder local, que seja o poder central a definir as regras relativamente à gestão de recursos humanos nas autarquias locais. Cabe essa responsabilidade às autarquias locais, que essa autonomia deverá ser dada e deverá ser ela naturalmente a responsabilizar-se durante a sua contratação. A sua necessidade e não a sua capacidade de fazer face e refletirem no entanto a questão que é colocada em relação ao impedimento da contratação de trabalhadores em 2015 à luz da lei do orçamento de 2015 em relação aos municípios que apresentam situações financeiras. Ela de facto existe, mas também acho que de uma certa forma incorreto em virtude da Câmara Municipal do Seixal ter um problema de endividamento de grande dimensão, desenvolveu-se o PCO que foi aprovado e a partir do PCO ser aprovado e considerando-se que na execução desse PCO há uma exigência clara em que a gestão orçamental é de uma forma feita muito rigorosa em termos das receitas e das despesas, não entendo que o governo central devesse ter qualquer intromissão no desenvolvimento da realização desse PCO. Desde que ele seja cumprido, e está a sê-lo ultimamente ao relatório que tivemos assim acontece, não entendo nem aceito que intromissão da administração central dentro daquilo que é a autonomia do poder local, no entanto eu não posso deixar aqui de referir algo que não vem referido aqui nesta tomada de posição. Criticou fortemente a Câmara Municipal do Seixal por ter realizado ou de estar a realizar um contrato com 30 trabalhadores ao abrigo dos CEI, são os contratos de emprego de inserção. Criticou fortemente essa situação porque essa é uma das formas utilizadas por este governo atualmente criar condições com um conjunto de instituições, abaixo do custo consigam obter mão-de-obra e dessa maneira isso venha contribuir para as duas entidades, por um lado o governo assume que reduz o desemprego, o que não é verdade visto com os contratos de emprego de inserção não estão contratados, têm um contrato temporário e simultaneamente a entidade que os contrata vê ter um trabalhador com um reduzido custo. Subscreverei esta tomada de posição pelos elementos que antecipadamente os evidenciou, voltando a referir de forma crítica aos contratos de emprego de inserção realizados pela Câmara Municipal do Seixal.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que apesar do sentido de voto favorável de ambos, quer do PS, quer do Bloco de Esquerda, não poderia deixar aqui de transmitir duas opiniões. A primeira sobre a posição do PS, julga inacreditável que de facto o PS venha aqui dizer que a política do governo é a correta, ou seja, é correta quando implementa uma política de austeridade também aos municípios, que reduz o valor das transferências para as autarquias, quando as medidas de austeridade que foram criadas resultam num decréscimo abrupto e constante. Esse aspeto levou a que muitos municípios, inclusive muitos do Partido Socialista, estejam numa situação de completa rotura financeira, e que isso obriga de certa forma e segundo a lei do orçamento do estado, como é referido, que não possam contratar trabalhadores. Adiantou ainda que ficou admirado aquando da proposta do Basílio Horta, esse grande socialista, como Presidente do Conselho Metropolitano, que foi hoje eleito. Estes factos conjugados, demonstram bem o desnorte do PS. A senhora vereadora mais uma vez, talvez não o querendo fazer, mas deu completa razão ao governo, quando por um lado, avança com políticas de austeridade contra os municípios, contra as populações, e em função desses resultados obriga os municípios ao cumprimento por via legal de um determinado conjunto de objetivos que são diversos dos interesses das populações, como é o caso da redução de trabalhadores. Esta câmara municipal orgulha-se do seu passado desde as primeiras eleições autárquicas, nunca ter recorrido a essa figura, desse tipo de prestação, fazemo-lo no momento de que de facto não há mais nenhuma solução, e em que o governo não nos permite outra solução. Esta é a realidade e sobre também este facto que parece também é contraditório que é ao mesmo tempo que a câmara reduz 42



ght /

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

trabalhadores num ano aumentam os custos com trabalhadores como é que isso é possível? Ora bem, isso é possível porquê? Porque tal como nós, todos estamos aqui a descontar mais como trabalhadores para o estado, também as entidades patronais descontam mais para a segurança social, para o estado, portanto para um conjunto de entidades, para a própria ADSE que aumentou ou seja os chamados encargos patronais aumentaram, são custos, e que entram nos custos com o pessoal ou seja os trabalhadores recebem menos e as câmaras pagam mais é o que se passa, e o estado é que acomoda essa valor, bom é por isso que eu disse que apesar de concordar com o sentido de voto que foi aqui expresso de subscrição por parte do PS e Bloco de Esquerda não poderia deixar de fazer este alerta não para o Bloco de Esquerda, mas principalmente para o PS porque eu penso que o PS mais que atacar a eito conforme lhe dá jeito penso que se deveria fixar numa matriz digamos assim de uma maior coerência e de profundidade é a minha opinião, mas é apenas de alguém que está digamos assim na vida política e que observa estes fenómenos que portanto está de certa forma desiludido podemos dizer assim com o atual PS, porque de facto nunca tive iludido não é? Mas a verdade é que já era mau, neste momento é péssimo. Basílio Horta como Presidente do Conselho Metropolitano essa grande figura da coerência da política portuguesa ser a única pessoa que o PS tem para apresentar às eleições do Conselho Metropolitano de Lisboa eu acho que diz tudo do atual PS.

**O Senhor Vereador Samuel Cruz**, adiantou que o Senhor Presidente inaugurou aqui hoje o período de campanha eleitoral para as legislativas, mas de facto não é isso que se pretende deste órgão. Agora estava a dizer que um ponto prévio ainda enquanto à eleição do Basílio Horta, sem entrar no fulcro da questão diz o povo e muito bem só, não muda ideias quem é burro, evoluir é natural e portanto nós entendemos que se evolua e que se mude de ideias como algo que é positivo as ideias não se devem cristalizar, eu próprio mudei muitas vezes de ideias ao longo da minha vida. Acerca da mudança de ideias no aspeto político também registo uma coisa interessante, que é, não vejo ninguém dos outros partidos mudar para o PC, mas vejo alguns que são do PC mudarem para os outros partidos. Portanto, se tivermos premissa como eu tenho, mudar de ideias representa evoluir, percebemos em que sentido é a evolução primeiro ponto, porque foi chamado à colação, o Senhor Presidente mostrou aquilo que não é mostrado e colocou palavras na boca da senhora vereadora Elisabete que além da realidade não prenunciou. Em altura alguma a vereadora Elisabete disse que era a favor dos cortes aos municípios ou até aos trabalhadores, e portanto dizer que o PS é a favor, é profundamente mentira, não corresponde à verdade que o PS tem alternativa. Sabe que o trabalho do Presidente de Câmara é bastante absorvente, mas é normal que não tenha tido ocasião de ontem ter seguido com atenção, aquilo que são as propostas do PS ao país, mas de facto ontem o PS apresentou de uma forma até bastante abrangente aquilo que são as suas ideias ou o seu projeto de ideias para o país até de uma forma muito interessante. Propõe-se assisti-las agora com todos aqueles que queiram connosco discutir aquelas propostas e melhorá-las, porque de facto nada está fechado e da discussão nasce a luz, e portanto a evolução e estamos neste momento a iniciar esse percurso inovador é também muito positivo. Posto isso fique assente que o PS não é a favor dos cortes aos municípios. Temos um bom exemplo disso que é a Câmara Municipal de Almada que aqui ao nosso lado apresenta equilíbrio financeiro coisa que o Seixal não apresenta, apresenta uma estrutura como eles pretendem e que muito bem sem qualquer limitação, ao contrario daquilo que está a decorrer e com grande perturbação á Câmara Municipal do Seixal e muito bem e que pode continuar a contratar e efetivamente contrata e muito bem. É isso que a senhora vereadora Elisabete veio dizer, é que a Câmara Municipal do Seixal não foi ou não tem vindo a ser gerida como poderia e devia ser dir-me-ão que este mandato é diferente do anterior, é verdade é diferente mas também eu acrescentarei que o Partido Comunista é o partido do coletivo e o atual presidente era o vice-presidente do anterior mandato, e portanto não pode além da grande evolução, não pode do ponto de vista político descartar-se de responsabilidades que também tem daquilo que foi os anos anteriores.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu que há uma responsabilização por toda a gestão, mas é preciso compreender que cada município tem uma situação diversa. Disse que, o



glat /

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

Seixal tem uma situação diferente, não só na estrutura de receitas e despesas, como também na sua estrutura orgânica. Mas há uma grande diferença e isso tem implicações na própria concretização dos vários processos, quer em termos financeiros ou económico-financeiros, quer também em termos orgânicos. Basta ver por exemplo, a nossa estrutura orgânica, caiu toda ao mesmo tempo, e Almada como ao longo dos anos abriu concursos, de forma faseada para os dirigentes, a estrutura vai caindo aos poucos. E por isso, Almada pode ter uma estrutura diferente, como outros municípios da península e da região e do país, porque a lei do orçamento estado de 2015, possibilita que mediante fundamentação possa manter algum tipo de estrutura. Na Câmara municipal foram abertos concursos para diretores de departamentos, sustentámos a nossa estrutura orgânica, ainda que uma pequena percentagem tivesse caído em 2012. Esta estava assente nas várias direções de departamento e que tinham um prazo, até ao dia 30 de abril de 2015, por isso, não nos restou outra alternativa se não implementar uma nova estrutura orgânica a 1 de Maio de 2015. No caso de Almada é diferente. Daí a justificação que Almada mantém uma estrutura com alguma dimensão e porque é que o Seixal, Palmela, Barreiro, Sesimbra e outros municípios como Beja, Évora têm estruturas de acordo com a Lei de 2012. Adiantou que essa é a explicação que está subjacente a toda esta questão da estruturação. Disse ainda o quanto era importante e difícil, estar a mudar uma estrutura de um organismo como uma câmara municipal, tal como estas leis do orçamento de Estado feitas pelos governos não são positivas, ou seja, mesmo o caso de Almada, não é positivo, porque nunca há uma estabilização em termos orgânicos do funcionamento do serviço público. Adiantou ainda que, a causa maior do pedido de saneamento financeiro do município, teve a ver com o que foi identificado no PCO e que foi o pacote da austeridade deste governo associado à recessão de transferências do orçamento de Estado para os municípios, e para o caso do município do Seixal, que já vinha acontecendo desde o PEC II, desde de maio de 2010, com o governo do PS, portanto, essa é a realidade e está traduzida em números e em factos no plano de consolidação orçamental e que atesta claramente qual foi o problema.

**O Senhor Vereador Samuel Cruz**, disse que, é evidente que houve cortes impostos na conjuntura, disse que não concorda em nada com o Presidente da República, mas há uma frase que ele disse uma vez, disse duas pessoas inteligentes face aos mesmos factos chegam à mesma conclusão e eu acredito nisso, se as pessoas forem inteligentes e se tiverem os mesmos factos chegam à mesma conclusão, Hoje é o dia do Professor Carlos Ribeiro, todos queremos estar atentos de alguma forma à homenagem, havemos falar disso também da reestruturação da câmara e da forma como está a ser feita, sem entrar aí dizer o seguinte, Almada tinha mais concursos, porque fazia mais concursos, e a maneira concreta de fazer era mais concursos. Almada fazia concursos e abusava-se na Câmara Municipal do Seixal das comissões de serviço para ter nomeações políticas e portanto isso também só para dizer a última coisa caiu tudo a 30 de abril, mas houve tempo para se evitar que isto caísse tudo a 30 de abril, poderia ter sido os júris escolhidos antes os concursos lançados, e as coisas todas terem sido feitas com mais tempo. Eu estou á vontade porque votei a favor e não tenho nada eu acho que quando é deliberado, deverá ser dizer que era subscrita por esta força. É correto do ponto de vista formal dizer que a posição da câmara é esta quando há uma deliberação, é isso que acontece e é verdade votou-se a maioria ganha estamos em democracia nada a dizer num caso em que não podemos deliberar apenas podemos subscrever, isso não vincula á câmara e como não vincula á câmara, não vincula em cada um de nós enquanto coletivo, e portanto quando são vinculadas as tomadas de posição, deveria ser vinculada nomeadamente no boletim municipal e aos comunicados á imprensa a dizer a força política "x" "y" e "z" subscreveu esta tomada de posição.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que iria ler uma saudação ao Sport Lisboa e Benfica pela conquista do 34.º campeonato: *"Em nome da Câmara Municipal do Seixal, gostaria de lhe transmitir uma calorosa saudação por mais este triunfo do Sport Lisboa e Benfica. A conquista do 34.º título de campeão nacional de futebol é o merecido coroar do trabalho competente e dedicado de toda a estrutura do Sport Lisboa e Benfica, desde os seus dirigentes, aos técnicos e atletas, aos trabalhadores que garantem o funcionamento de toda a estrutura e de*





eght /

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

*todo o apoio da sua enorme massa de adeptos.*

*É a todos os níveis notável o trabalho que tem sido realizado pelo Sport Lisboa e Benfica nas suas diversas áreas de atuação e nas mais diversas modalidades, não podendo deixar de referir que nos deixa orgulhosos, termos no Município do Seixal, o Centro de Estágios do Sport Lisboa e Benfica uma autentica "fábrica de talentos", que tem permitido desenvolver um trabalho de grande qualidade, visível não só nos resultados alcançados pela equipa principal, mas em todos os escalões de formação, trabalho importante para o futuro do Sport Lisboa e Benfica e para as Seleções Nacionais, como é o caso da Seleção Nacional de Sub 20 que estará em breve no Campeonato do Mundo e que é representada maioritariamente por jogadores formados no Centro de Estágios do Seixal.*

*Muito nos congratulamos por termos também contado sempre com a vossa disponibilidade para a promoção do desporto e dos estilos de vida saudáveis. Não poderíamos deixar de desejar uma vez mais as maiores felicidades e a continuação do excelente trabalho que têm desenvolvido, fazendo votos para que o Sport Lisboa e Benfica continue o seu caminho de sucesso, e que possamos, em conjunto, continuar a aprofundar a nossa parceria no Concelho do Seixal, reforçando e garantindo maior qualidade na resposta desportiva e social. Os nossos parabéns!", julga que estamos todos de acordo, mesmo os senhores vereadores que são de outros clubes, não se trata de nenhuma tomada de posição, mas pretendeu partilha-la.*

**III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 079/2015, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

**1. INFORMAÇÕES**

➤ **Informação nº 178/2015** – Agenda Quinzenal de Atividades – Destaques.

➤ **Informação nº 179/2014** – Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Jorge Gonçalves, no âmbito da delegação/subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 1015-PCM/2014, datado de 23 de outubro de 2013, e nos termos do art. 65º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002, no período compreendido entre 17/04/2015 a 29/04/2015, e arquivados em pasta anexa.

- **ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:** DESPACHOS Nº(S) (1566/VJG/2015-668/B/1981-FULL CORPORATION UNIPessoal LDA).

- **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:** DESPACHOS Nº(S) (1623/VJG/2015-30/E/05-PASTELARIA TÃOBELA, LDA.).

- **PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:** DESPACHOS Nº(S) (1554/VJG/2015-

149/E/03-ANA PAULA FIALHO CAMELO MASSANO).

- **ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:** DESPACHOS Nº(S) (1549/VJG/2015-828/B/1990-JOÃO MENDES ALVES;1558/VJG/2015-7/B/2011-MACHADO & ESTEVES SOC. CONST. LDA;1574/VJG/2015-654/B/92-JOSÉ ASSUNÇÃO FERREIRA).

- **ANULAÇÃO DE LICENÇA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.** DESPACHOS Nº(S) (1553/VJG/2015--MODUS ACTUS PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO, DEFERIDO ANULAÇÃO DE LICENÇAS DE CORRIMÃOS; PROCESSOS 590/AR; 639/AR; 1385/AM).

- **APERFEIÇOAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:** DESPACHOS Nº(S) (1560/VJG/2015-431/B/70-RUI JORGE MIRANDA ALVES;1589/VJG/2015-75/E/04-JOSE ESTACIO LUIS;1619/VJG/2015-



glt /

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

201/B/08-ADOLFO GUEDES PEREIRA;1620/VJG/2015-601/R/99-CRISTINA PIRES MORGADO ANDRE).  
- APERFEIÇOAMENTO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (1610/VJG/2015-221/B/96-CONDOMINIO PREDIO AV. VIEIRA DA SILVA, 23).  
- APERFEIÇOAMENTO DO LICENCIAMENTO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (1556/VJG/2015-105/E/04-MARIO JOSE MOREIRA SOARES;1599/VJG/2015-1/B/91-VLADIMIRO FIALHO MIGUENS FERNANDES).  
- APOIO POLICIAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS Nº(S) (1565/VJG/2015--APOIO POLICIAL PARA AS OBRAS DA DMT (PROPOSTA Nº 29/12) NA PRAÇA DAS GEMINAÇÕES PELA POLICIA DE SEGURANÇA PUBLICA NO VALOR DE 925€ ISENTOS DE IVA).  
- APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (1570/VJG/2015-126/B/2014-MARTIN PEREZ MARTINEZ;1573/VJG/2015-654/B/92-JOSÉ ASSUNÇÃO FERREIRA;1582/VJG/2015-23/B/91-JOAOQUIM CARVALHO MESQUITA;1613/VJG/2015-77/E/2004-SILVA & MENDES LDA;1622/VJG/2015-252/B/88-NATALINA DOS SANTOS NOGUEIRA;1638/VJG/2015-67/B/2014-IDEIAS MARCANTES PROMOÇÃO IMOBILIARIA LDA;1649/VJG/2015-156/R/96-LEONTINO XAVIER CALADO).  
- APROVAÇÃO PLANO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS Nº(S) (1564/VJG/2015--APROVAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO PRÁTICO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM FASE DE OBRA - REMODELAÇÃO DO ESTÁDIO DO BRAVO).

- AUDIÊNCIA INTERESSADOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS Nº(S) (1569/VJG/2015-F09/10-NOTIFICAÇÃO P/ EFEITOS DE AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS A ANTÓNIO JOSÉ ROSA PATRONILHO).  
- AUTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS Nº(S) (1572/VJG/2015-F67/15-AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO Nº 32/DFOU/2015 EFETUADO A PEDRO MIGUEL ANDRÉ NUNES;1575/VJG/2015-F66/15-AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO Nº 31/DFOU/2015 EFETUADO A ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMINIO, AV. DOS METALÚRGICOS, 87 3º ESQ. UNIÃO DAS FREGUESIAS DO SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO PIRES;1576/VJG/2015-F59/2015-AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO Nº 28/2015 EFETUADO A BUZIO MARAVILHA - SOC. DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA;1577/VJG/2015-F61/2015-AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO Nº 29/2015 EFETUADO A MARIA HELENA DA SILVA VILAS;1579/VJG/2015-F34/2015-AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO Nº 25/2015 EFETUADO A ISOLVIP, LDA;1612/VJG/2015-F57/2015-AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO Nº26/DFOU/2015 EFETUADO A JOÃO VALENTIM PERPETUA MENDES;1615/VJG/2015-F64/15-AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO Nº 30/2015 EFETUADO A BRUNO FILIPE DIAS PERALTA;1617/VJG/2015-F58/2015-AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO Nº 27/2015 EFETUADO A JOÃO VALENTIM PERPETUA MENDES;1659/VJG/2015-F70/2015-AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO Nº 33/2015 EFETUADO A SÉRGIO PAULO VALADÃO DA ROCHA;1668/VJG/2015-F136/14-AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO Nº 35/2015 EFETUADO A MÁRIO MANUEL DA SILVA TIMOTEO).  
- AUTO DE EMBARGO DE OBRAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS



ajet /

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

Nº(S) (1611/VJG/2015-F57/2015-RATIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO DE OBRAS Nº 13/2015 A JOÃO VALENTIM PERPETUA MENDES;1614/VJG/2015-F64/15-RATIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO DE OBRAS Nº 15/2015 A BRUNO FILIPE DIAS PERALTA;1616/VJG/2015-F58/2015-RATIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO DE OBRAS Nº 14/2015 A JOÃO VALENTIM PERPETUA MENDES;1656/VJG/2015-F70/2015-RATIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO DE OBRAS Nº 16/2015 A SÉRGIO PAULO VALADÃO DA ROCHA;1667/VJG/2015-F136/2014-RATIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO DE OBRAS Nº 18/2015 A MÁRIO MANUEL DA SILVA TIMÓTEO).

- AUTO DE MEDIÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS Nº(S) (1567/VJG/2015-3º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS EMPREITADA DE ARRANJOS EXTERIORES E TRABALHOS COMPLEMENTARES DE REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS DA 2ª FASE DO LOTEAMENTO DE SANTA MARTA DO PINHAL).

- AUTO DE NOTÍCIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS Nº(S) (1642/VJG/2015-F27/2015-AUTO DE NOTÍCIA POR DESRESPEITO AO EMBARGO POR EXECUÇÃO DE OBRAS SEM LICENÇA MUNICIPAL A RICARDO FELIPE BORGES DOS SANTOS CALDAS;1645/VJG/2015-F02/2015-AUTO DE NOTÍCIA POR DESRESPEITO AO EMBARGO POR EXECUÇÃO DE OBRAS SEM LICENÇA MUNICIPAL A ELISABETE MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA;1648/VJG/2015-F166/2012-AUTO DE NOTÍCIA POR DESRESPEITO AO DESPACHO DE DECISÃO FINAL Nº 1570-VJG/2013 A JOSÉ FERNANDO LOPES DIAS).

- AUTO DE VISTORIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS Nº(S) (1568/VJG/2015-06.001-2009/105-AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RESTITUIÇÃO DE 15% DO VALOR DA CAUÇÃO - VALORIZAÇÃO DA FRENTE RIBEIRINHA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE DIA DA AURPIS-QREN -).

- AUTORIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.. DESPACHOS Nº(S) (1636/VJG/2015-590/B/83-JOSÉ ANTÓNIO OLIVEIRA RIBEIRO).

- AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.. DESPACHOS Nº(S) (1586/VJG/2015-25/T/15-NOS COMUNICAÇÕES SA).

- AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.. DESPACHOS Nº(S) (1624/VJG/2015-117/B/1998-FLAVIU COSMIN DRAGHIS).

- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.. DESPACHOS Nº(S) (1557/VJG/2015-18/R/2010-ENGICRUZ CONST LDA).

- AVERBAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.. DESPACHOS Nº(S) (1580/VJG/2015-36/B/02-A.C.M. - GESTE INVESTIMENTOS, LDA;1581/VJG/2015-12-B-1966-ANTONIO ALVES PEREIRA;1588/VJG/2015-38/B/99-MARIO NOBRE ALEIXO;1633/VJG/2015-676/B/76-SIUNA CONSTRUÇÕES, S.A.;1640/VJG/2015-150/R/05-ANTÓNIO PEDRO LOPES FONTES;1650/VJG/2015-499/B/85-MIGUEL SIMÕES AURÉLIO;1654/VJG/2015-67-B-1980-JOSE RIBEIRO MARCELO;1658/VJG/2015-189/R/06-JOSÉ LUIS MOUTINHO SANTOS;1661/VJG/2015-19/R/07-CARLOS JORGE MARTINS).

- CANCELAMENTO DE HIPOTECA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.. DESPACHOS Nº(S) (1627/VJG/2015-5/G/98-FERNANDA MARIA LOPES MARTINS;1628/VJG/2015-5/G/98-



ylt /

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

LUIS JOÃO LOPES;1629/VJG/2015-5/G/98-LUIS JOÃO LOPES).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (1583/VJG/2015-629/B/81-MARIA LUÍSA DE ALMEIDA VASCONCELOS PEREIRA;1584/VJG/2015-97/B/2014-JOM LDA).

- PRETENSÕES APRECIADAS REJEITADAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (1547/VJG/2015-339/B/71-JOSÉ CARLOS SOARES OLIVEIRA).

- PRETENSÕES APRECIADAS REJEITADAS LIMINARMENTE DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (1552/VJG/2015-50/B/09-NOÉMIA FERREIRA DOS SANTOS FRANCISCO).

- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (1632/VJG/2015-126/B/95-MARIA FERNANDA ROSADOMARGALHA CARDOSO).

- CONTA FINAL OBRA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS Nº(S) (1625/VJG/2015-03.002.-2008/25-4-REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO CUSTÓDIO BORJA - CASA DO EDUCADOR PELO EMPREITEIRO EPROC - ESTUDOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES, LDA;1626/VJG/2015-DEGEP.DOGÉ.

07.EF.2012-INTERVENÇÃO NA COBERTURA DO IMÓVEL 84 DA MUNET/SERVIÇOS CENTRAIS DO E M S, ADJUDICATÁRIO - EPROC - ESTUDOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES, LDA - CONTA FINAL OBRA).

- DECISÃO FINAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS Nº(S) (1571/VJG/2015-F251/13-NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO DE DECISÃO FINAL A ANTÓNIO DA CONCEIÇÃO OSÓRIO;1652/VJG/2015-F108/12-NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO DE DECISÃO FINAL A GIL FILIPE JORGE BENTO).

- LEGALIZAÇÃO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS.: DESPACHOS Nº(S) (1563/VJG/2015-700/B/89-FRANCISCO ANTÓNIO SEVERINO).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS Nº(S) (1559/VJG/2015-278/DV-HIDDEN HEARING PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA. LICENÇA DE PUBLICIDADE E DE OEP COM VIATURA MOVEL PARA RASTRIO AUDITIVO DIA 24 DE ABRIL DE 2015, EM PIVAS, JUNTO À LOJA DO MUNICIPE DE AMORA.;1590/VJG/2015-84/CO-ALCINA PEREIRA E MANUEL PEREIRA, RENOVAÇÃO LICENÇA DE PUBLICIDADE E DE OEP REFERENTE A UMA SANEFA E TRES TOLDOS SITOS RUA CIDADE DE LISBOA, 1 A - CORROIOS, PERIODO DE 03,02,2015 A 02,02,2016;1592/VJG/2015-736/CO-ISABEL MARIA C TORCATO PEIXINHO, INDEFERIDO LICENÇA DE PUBLICIDADE E DE OEP COM RECLAMO E SANEFA SITO RUA DAS PALMEIRAS, 7 A - QUINTA DO BRASILEIRO.;1594/VJG/2015-235/CO-VERISSIMO E SILVINA PRODUTOS ALIMENTARES, LDA. INDEFERIDO LICENÇA DE PUBLICIDADE E DE OEP REFERENTE A ALPENDRE E EXPOSITOR.).

- LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS Nº(S) (1591/VJG/2015-84/CO-ALCINA PEREIRA E MAMUEL PEREIRA, LICENÇA DE ESPLANADA ABERTA SITA RUA CIDADE DE LISBOA, 1 A - CORROIOS, PERIODO DE 01,05,2015 A 31,08,2015. COM 10M2.;1596/VJG/2015-1326/CO-MARIA SILVINA S CATARINO PRIMO, RENOVAÇÃO LICENÇA DE TOLDO E UM EXPOSITOR DE ARTIGOS NÃO ALIMENTARES SITO AV DA VERDIZELA, BLOCO C LOJA 20-VERDIZELA, PERIODO DE 06,01,2015 A 05,01,2016;1600/VJG/2015-1807/AM-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP COM CONTENTOR DE ROUPA SITO RUA



ght /

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

DOS FOROS, AMORA, PERIODO DE 01,01,2015 A 31,12,2015;1601/VJG/2015-1376/CO-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP COM CONTENTOR DE RECOLHA DE ROUPA SITO AV FABRICA DA POLVORA, VALE DE MILHAÇOS, PERIODO DE 01,01,2015 A 31,12,2015;1603/VJG/2015-1806/AM-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP COM CONTENTOR DE RECOLHA DE ROUPA SITO RUA ERMELINDA BELO, VALE DE MILHAÇOS, PERIODO DE 01,01,2015 A 31,12,2015;1604/VJG/2015-1377/CO-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP COM CONTENTOR DE RECOLHA DE ROUPA SITO RUA CIDADE DE TOMAR, CORROIOS, PERIODO DE 01,01,2015 A 31,12,2015;1605/VJG/2015-1378/CO-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP COM CONTENTOR DE RECOLHA DE ROUPA SITO AV RUI GRACIO, SANTA MARTA DO PINHAL, PERIODO DE 01,01,2015 A 31,12,2015;1606/VJG/2015-1379/CO-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP COM CONTENTOR DE RECOLHA DE ROUPA SITO ALAMEDA SANTA MARTA, SANTA MARTA DO PINHAL, PERIODO DE 01,01,2015 A 31,12,2015;1607/VJG/2015-1380/CO-ASSOCIAÇÃO HUMANA, LICENÇA DE OEP COM CONTENTOR DE RECOLHA DE ROUPA SITO AV VALE DE MILHAÇOS, VALE DE MILHAÇOS, PERIODO DE 01,01,2015 A 31,12,2015).

- LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA.. DESPACHOS Nº(S) (1561/VJG/2015--ECRANVIA PUBLICIDADE EXTERIOR, LDA. PAGAMENTO EM 12 PRESTAÇÕES REFERENTES A LICENÇA DE VINTE E SEIS PAINEIS PUBLICITARIOS;1593/VJG/2015-117/SX-MARIA LEONOR CONCEIÇÃO V F BAETA, INDEFERIMENTO LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A UM RECLAMO LUMINOSO SITO AV ALBANO NARCISO PEREIRA, 1 C, SEIXAL.;1595/VJG/2015-1318/CO-ESPAÇO EXTERIOR PUBLICIDADE, LDA. DEFERIDO PAGAMENTO EM TRES PRESTAÇÕES MENSIS REFERENTE A LICENÇA DE UM MONOPOSTE DE DUPLA FACE SITO AV VALE MILHAÇOS, CORROIOS.;1597/VJG/2015-657/CO-IEPEP,

LDA. DEFERIDO PAGAMENTO EM SEIS PRESTAÇÕES MENSAIS DO VALOR DA LICENÇA DE UM MONOPOSTE DE DUPLA FACE SITO QUINTA DAS LAGOAS, CORROIOS.;1598/VJG/2015-658/CO-IEPEP, LDA. DEFERIDO PAGAMENTO EM SEIS PRESTAÇÕES MENSAIS DO VALOR DA TAXA DE UM MONOPOSTE SITO QUINTA DA CARAPINHA, CORROIOS;1635/VJG/2015--LIDERSUL, LDA. DEFERIDO PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DO VALOR DA LICENÇA DE DEZ MUPIS E DOIS PAINEIS.;1641/VJG/2015-1382/CO-LIMITLESS MEDIA UNIPessoal LDA. LICENCIAMENTO DE PAINEL SITO EN10, CORROIOS, AV. 25 DE ABRIL, JUNTO AO LIMITE DO CONCELHO;1644/VJG/2015-1383/CO-LIMITLESS MEDIA UNIPessoal LDA. LICENCIAMENTO DE PAINEL SITO EM CORROIOS, JUNTO ÀS CASAS VELHAS/ROTUNDA DA BP, PERIODO DE 06,04,2015 A 05,04,2016;1646/VJG/2015-379/PP-LIMITLESS MEDIA UNIPessoal LDA. LICENCIAMENTO DE PAINEL SITO EM EN10, SENTIDO COINA/SEIXAL, PERIODO DE 6,04,2015 A 05,04,2016;1651/VJG/2015-380/PP-LIMITLESS MEDIA UNIPessoal LDA. LICENCIAMENTO DE PAINEL SITO EN10, JUNTO À ROTUNDA DE ACESSO A INDELMA, CASAL DO MARCO, PERIODO DE 06,04,2015 A 05,04,2016;1653/VJG/2015-877/AR-LIMITLESS MEDIA UNIPessoal LDA. LICENCIAMENTO DE PAINEL SITO EN378, JUNTO À PONTE ANTES DO FOGUETEIRO, PERIODO DE 06,04,2015 A 05,04,2016;1655/VJG/2015-878/AR-LIMITLESS MEDIA UNIPessoal LDA. LICENCIAMENTO DE PAINEL SITO EN 378, JUNTO A ROTUNDA DE ACESSO A A33, PERIODO DE 06,04,2015 A 05,04,2016;1657/VJG/2015-1802/AM-LIMITLESS MEDIA UNIPessoal, LDA. LICENCIAMENTO DE PAINEL SITO EN10, SENTIDO CORROIOS/CRUZ DE PAU, PERIODO DE 06,04,2015 A 05,04,2016;1669/VJG/2015--LIDERSUL, LDA. PAGAMENTO EM NOVE PRESTAÇÕES DO VALOR DAS TAXAS DE OITENTA E SETE CORRIMAOS PUBLICITARIOS.;1670/VJG/2015-7/PP-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO AV 1º DE MAIO COM AV 25 DE ABRIL, CASAL DO



eght /

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

MARCO, PERIODO DE 08,01,2015 A 07,01,2016;1671/VJG/2015-8/PP-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 1º DE MAIO COM RUA TOMAS DE MELLO, CASAL DO MARCO, PERIODO DE 08,01,2015 A 07,01,2016;1672/VJG/2015-9/FF-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA LUIS DE CAMÕES, FERNAO FERRO, PERIODO DE 08,01,2015 A 7,01,2016;1673/VJG/2015-9/PP-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE BARIL COM RUA CASAL DO MARCO, PAIO PIRES, PERIODO DE 08,01,2015 A 07,01,2016;1674/VJG/2015-11/FF-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA EÇA QUIROS COM RUA LUIS DE CAMÕES, FERNAO FERRO, PERIODO DE 01,01,2015 A 31,12,2015;1675/VJG/2015-13/PP-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL COM RUA AT. DO ALMEIDA, CASAL DO MARCO, PERIODO DE 09,03,2015 A 08,03,2016;1676/VJG/2015-13/AR-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO SITO RUA CASAL DO MARCO JUNTO ROTUNDA DO CONTINENTE, PERIODO DE 01,01,2015 A 31,12,2015;1677/VJG/2015-13/FF-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA LUIS DE CAMOES COM RUA ADELINO SA COUTO, FERNÃO FERRO, PERIODO DE 08,01,2015 A 07,01,2016;1678/VJG/2015-14/AR-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA COPRRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CASAL DO MARCO COM RUA LUIS DE CAMOES, TORRE DA MARINHA, PERIODO DE 28,08,2014 A 27,08,2015;1679/VJG/2015-14/FF-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV DA LIBERDADE COM EN378 - QTA DAS LARANJEIRAS, PERIODO DE 08,01,2015 A 07,01,2016;1680/VJG/2015-15/AR-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DA JUVENTUDE COM AV DA PONTE, PINHAL DE FRADES, PERIODO DE 01,01,2015 A 31,12,2015;1682/VJG/2015-15/FF-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO ESTRADA MARCO DO GRILO COM EN378, FERNÃO FERRO, PERIODO DE 08,01,2015 A

07,01,2016;1683/VJG/2015-17/AR-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DO CASAL DO MARCO COM AV 25D E ABRIL, CASAL DO MARCO, PERIODO DE 01,01,2015 A 31,12,2015;1684/VJG/2015-18/AR-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DO CASAL DO MARCO COM AV 25 DE ABRIL, CASAL DO MARCO, PERIODO DE 01,01,2015 A 31,12,2015;1685/VJG/2015-18/FF-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA ADELINO SOUTO COM EN378, FERNAO FERRO, PERIODO DE 08,01,2015 A 07,01,2016;1686/VJG/2015-19/FF-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA BENTO GONÇALVES COM RUA LUIS DE CAMOES, FERNÃO FERRO, PERIODO DE 08,01,2015 A 07,01,2016;1687/VJG/2015-21/AR-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL COM EN10, JUNTO AOS SEMAFOROS, CASAL DO MARCO, PERIODO DE 01,01,2015 A 31,12,2015;1688/VJG/2015-22/AR-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV PRINCIPAL JUNTO A ROTUNDA - CASAL DO MARCO, PERIODO DE 01,01,2015 A 3,12,2015;1689/VJG/2015-22/FF-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV DA LIBERDADE COM EN378- FERNAO FERRO, PERIODO DE 08,01,2015 A 07,01,2016;1690/VJG/2015-23/AR-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL COM RUA DA SAUDADE, PINHAL DE FRADES, PERIODO DE 08,01,2015 A 07,01,2016;1691/VJG/2015-23/FF-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA LUIS DE CAMÕES, FERNÃO FERRO, PERIODO DE 08,01,2015 A 07,01,2016;1692/VJG/2015-24/FF-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA D DINIZ COM AV LUIS DE CAMÕES, FERNAO FERRO, PERIODO DE 02,11,2014 A 01,11,2015;1694/VJG/2015-25/AM-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA BORDALO PINHEIRO COM RUA CORDOARIA, CRUZ DE PAU, PERIODO DE



glt /

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

01,01,2015 A 31,12,2015;1695/VJG/2015-25/AR-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV DA PONTE COM RUA ANTONIO PEDRO MENDONÇA, PINHAL FRADES, PERIODO DE 11,01,2015 A 10,01,2016;1696/VJG/2015-25/FF-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA LUIS DE CAMÕES, FERNAO FERRO, PERIODO DE 02,11,2014 A 01,11,2015;1697/VJG/2015-29/FF-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DA IGREJA COM AV DA REPUBLICA, FERNAO FERRO, PERIODO DE 08,03,2015 A 09,03,2016;1698/VJG/2015-29/AM-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA TRAZ OS MONTES COM RUA DA CORDOARIA, CRUZ DE PAU, PERIODO DE 01,01,2015 A 31,12,2015;1699/VJG/2015-30/FF-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 5 DE OUTUBRO COM ESTRADA QTA CONDE, FERNAO FERRO, PERIODOD E 09,03,2015 A 08,03,2016;1700/VJG/2015-31/FF-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA ANTONIO ALEIXO COM RUA LUIS DE CAMOES, FERNAO FERRO, PERIODO DE 09,03,2015 A 08,03,2016;1701/VJG/2015-32/AR-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CASAL DO MARCO, ARRENTELA, PERIODO DE 09,03,2015 A 08,03,2016;1703/VJG/2015-32/FF-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DA JUVENTUDE COM RUA ANTONIO SERGIO, FERNAO FERRO, PERIODO DE 09,03,2015 A 08,03,2016;1704/VJG/2015-34/FF-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA JOAO ALVES FAGUNDES COM RUA DIOGO SILVES, FERNAO FERRO, PERIODO DE 09,03,2015 A 08,03,2016;1705/VJG/2015-38/FF-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO ESTRADA REDONDOS COM ESTRADA MARCO DO GRILO, FERNAO FERRO, PERIODO DE 09,03,2015 A 08,03,2016;1706/VJG/2015-42/FF-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL COM AV DA LIBERDADE, FERNAO

FERRO, PERIODO DE 09,03,2015 A 08,03,2016;1707/VJG/2015-43/FF-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV DA LIBERDADE COM EN378, FERNAO FERRO, PERIODO DE 09,03,2015 A 08,03,2016;1708/VJG/2015-45/FF-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA GIL VICENTE COM RUA LUIS DE CAMOES, FERNAO FERRO, PERIODO DE 09,03,2015 A 08,03,2016;1709/VJG/2015-47/AM-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV SILVA GOMES COM AV AFONSO COSTA, AMORA, PERIODO DE 09,03,2015 A 08,03,2016;1710/VJG/2015-49/AM-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO PCT 25D E ABRIL COM RUA 25D E ABRIL, CRUZ DE PAU, PERIODO DE 09,03,2015 A 08,03,2016;1711/VJG/2015-60/PP-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 1º DE MAIO COM RUA DESPORTIVO CASAL DO MARCO, PERIODO DE 15,09,2014 A 14,09,2015;1712/VJG/2015-69/PP-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA VITOR BRANCO, JUNTO AOS SEMAFOROS, PIS CASAL DO MARCO, PERIODOD E 15,09,2014 A 14,09,2015;1713/VJG/2015-74/PP-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA VITOR BRANCO, JUNTO SEMAFOROS, PIS CASAL DO MARCO, PERIODO DE 15,09,2014 A 14,09,2015;1714/VJG/2015-79/FF-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV DA LIBERDADE COM RUA ANTERO QUENTAL, FERNAO FERRO, PERIODO DE 14,07,2014 A 13,07,2015;1715/VJG/2015-83/PP-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DAS INDUSTRIAS-PIS CASAL DO MARCO, PERIODO DE 11,10,2014 A 10,10,2015;1716/VJG/2015-84/PP-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DAS INDUSTRIAS PIS CASAL DO MARCO, PERIODO DE 11,10,2014 A 10,10,2015;1717/VJG/2015-88/FF-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO EN378 ACESSO AO HOTEL ORION, FERNAO FERRO, PERIODO DE 15,09,2014



447 /

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

A 14,09,2015;1718/VJG/2015-100/FF-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA LUISVARELA COM RUA DA ESCOLA, FERNAO FERRO, PERIODO DE 15,09,2014 A 14,09,2015;1719/VJG/2015-111/AR-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DA SAUDE COM AV DA PONTE - PINHAL FRADES, PERIODO DE 02,09,2014 A 01,09,2015;1720/VJG/2015-113/FF-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA LUIS DE CAMÕES, COM RUA JOAO VILARRET, FERNAO FERRO, PERIODO DE 11,10,2014 A 10,10,2015;1721/VJG/2015-117/PP-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV AURELIO MIRA FERNANDES COM AV 1º DE DEZEMBRO DE 1640, PIS CASAL DO MARCO, PERIODO DE 07,02,2015 A 06,03,2016;1722/VJG/2015-118/PP-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV AURELIANO MIRA FERNANDES COM AV 1º DEZEMBRO DE 1640, PIS DO CASAL DO MARCO, PERIODO DE 07,03,2014 A 06,03,2016;1723/VJG/2015-129/PP-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CASAL DO MARCO COM AV 25 DE ABRIL CASAL DO MARCO, PERIODO DE 01,09,2014 A 31,05,2015;1724/VJG/2015-130/PP-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV PRINCIPAL COM RUA ANTONIO SARDIMNHA, CASAL DO MARCO, PERIODO DE 01,09,2014 A 31,08,2015;1725/VJG/2015-148/PP-LIDERDUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA VITOR BRANCO COM AV 1º DE DEZEMBRO DE 1640, PAIO PIRES, PERIODO DR 01,09,2014 A 31,08,2015;1726/VJG/2015-150/PP-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV PRINCIPAL COM RUA ANTONIO SARDINHA, CASAL DO MARCO, PERIODO DE 01,09,2014 A 31,08,2015;1728/VJG/2015-153/PP-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA VALE DA CUCENA COM AV 1º DE DEZEMBRO DE 1640, PAIO PIRES, PERIODO DE 27,11,2014 A

26,11,2015;1729/VJG/2015-250/AM-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO ROTUNDA DA CRUZ DE PAU, CRUZ DE PAU PERIODO DE 28,08,2014 A 27,08,2015;1730/VJG/2015-251/AM-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO ROTUNDA DA CRUZ DA CRUZ PAU, CRUZ DE PAU, PERIODO DE 28,08,2014 A 27,08,2015;1731/VJG/2015-252/AM-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DOS FOROS DE AMORA, FRENTE AS BOMBAS DA GALP, AMORA, PERIODO DE 28,08,2014 A 27,08,2015;1733/VJG/2015-287/AR-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CASAL DO MARCO, RUA LUIS DE CAMOES-TORRE DA MARINHA, PERIODO DE 01,08,2014 A 31,07,2015;1734/VJG/2015-289/AR-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV DA PONTE COPM RUA AMERICO DURAO-PINHAL DE FRADES, PERIODO DE 01,09,2014 A 31,08,2015;1735/VJG/2015-291/AR-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV DA PONTE COM AV 1º DEZEMBRO DE 1640, PINHAL FRADES, PERIODO DE 01,09,2014 A 31,08,2015;1736/VJG/2015-292/AR-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV DA PONTE COM RUA ANTONIO PEDRO MENDONÇA, PINHAL FRADES, PERIODO DE 01,09,2014 A 31,08,2015;1737/VJG/2015-293/AR-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV DA PONTE COM RUA ANTONIO PEDRO MENDONÇA, PINHAL FRADES, PERIODO DE 01,09,2014 A 31,08,2015;1738/VJG/2015-299/AR-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV GEN HUMBERTO DRLGADO, COM AV CARLOS OLIVEIRA, ARRENTELA, PERIODO DR 04,11,2014 A 03,011,2015;1739/VJG/2015-302/AR-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV DA PONTE COM RUA JOAQUIM CARVALHO, PINHAL FRADES, PERIODO DE 06,01,2015 A 05,01,2016;1740/VJG/2015-303/AR-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA ANTONIO SARDINHA COM AV PRINCIPAL,





5/11/14

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

PINHAL FRADES, PERIODO DE 06,01,2015 A 05,01,2016;1741/VJG/2015-304/AR-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV DA PONTE COM RUA ANTONIO SARDINHA, PINHAL FRADES, PERIODO DE 06,01,2015 A 05,01,2016;1742/VJG/2015-330/AR-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DO CASAL DO MARCO COM AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE, ARRENTELA, PERIODO DE 04,11,2014 A 03,11,2015;1743/VJG/2015-331/AR-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CASAL DO MARCO COM RUA CARMEM MIRANDA, TORRE DA MARINHA, PERIODO DE 04,11,2014 A 03,11,2015;1744/VJG/2015-338/CO-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO EN10 JUNTO ROTUNDA DE CORROIOS, PERIODO DE 03,03,2015 A 02,03,2016;1745/VJG/2015-340/PP-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA RODRIGO S BEIRES COM AV AURELIANO M FERNANDES, P.I. SEIXAL, PERIODO DE 30,11,2014 A 29,11,2015;1746/VJG/2015-342/AR-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV REPUBLICA COM AV 6 NOVEMBRO DE 1836, ARRENTELA, PERIODO DE 01,09,2014 A 31,08,2015;1747/VJG/2015-352/AR-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA INDUSTRIA COM RUA MARIANA ANDRADE, CASAL DO MARCO, PERIODO DE 27,11,2014 A 26,11,2015;1748/VJG/2015-353/AR-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA INDUSTRIA COM RUA MARIANA ANDRADE, PI CASAL DO MARCO, PERIODO DE 27,11,2014 A 26,11,2015;1749/VJG/2015-361/FF-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA LUIS DE CAMOES COM RUA LUISA TODY, FERNAO FERRO, PERIODO DE 30,11,2014 A 29,11,2015;1750/VJG/2015-362/FF-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DA IGREJA COM RUA LUISA TODY, FERNAO FERRO, PERIODO DE 30,11,2014 A 29,11,2015;1751/VJG/2015-542/AR-

LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL COM RUA JOSE CAROSO PIRES, CASAL DO MARCO, PERIODO DE 01,11,2014 A 31,10,2015;1752/VJG/2015-543/AR-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV MANUEL FONSECA COM RUA QTA DA FIDALGA, CAVAQUINHAS, PERIODO DE 01,11,2014 A 31,10,2015;1753/VJG/2015-714/AM-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 1 DE MAIO COM RUA DR MANUE I, PAIVAS, PERIODO DE 04,11,2014 A 03,11,2015;1754/VJG/2015-715/AM-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV MARCOS PORTUGAL COM AV AFONSO COSTA, PERIODO DE 04,11,2014 A 03,11,2015;1755/VJG/2015-716/AM-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA FOROS AMORA COM RUA AZINHAGA DO RATO, AMORA, PERIODO DE 04,11,2014 A 03,11,2015;1756/VJG/2015-728/AM-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 1 DE MAIO COM RUA ESTACIO DA VEIGA-FOGUETEIRO, PERIODO DE 09,12,2014 A 08,12,2015;1757/VJG/2015-737/AM-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 1 DE MAIO COM RUA GOMES FREIRE ANDRADE, PAIVAS, PERIODO DE 16,02,2015 A 15,02,2016;1758/VJG/2015-1639/AM-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA 25 ABRIL COM RUA INFANTE D AUGUSTO, CRUZ PAU, PERIODO DE 01,02,2014 A 31,01,2015;1759/VJG/2015-1640/AM-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA 25 ABRIL COM RUA INF D. AUGUSTO, CRUZ DE PAU, PERIODO DE 01,02,2015 A 31,01,2016).

- LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1732/VJG/2015-262/FF-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV DOS REDONDOS/ESTRADA MARCO DO GRILO, PEIRODO DE 01,11,2014 A 31,10,2015).



44 /

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1585/VJG/2015-31/B/15-DIMENSÃO APELATIVA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS, LDA.;1609/VJG/2015-73/B/10-JOSÉ NETO ZURGA).
- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1727/VJG/2015-46/B/15-JOÃO VIEIRA PEREIRA).
- MANUTENÇÃO TEMPORARIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1587/VJG/2015-19/R/12-COMISSÃO PRÉ FÁBRICA DA IGREJA DO PINHAL DO GENERAL;1643/VJG/2015-4/B/13-ANTÓNIO VINAGRE DA COSTA;1660/VJG/2015-118/B/90-MARIA DA GRAÇA NOGUEIRA).
- OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1634/VJG/2015-486/B/80-ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO SITO NA RUA ALDA LARA, N.º 1, MIRATEJO, CORROIOS;1637/VJG/2015-18/B/14-PACHECO & RAPOSO - SOCIEDADE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS, LDA.;1647/VJG/2015-523/B/80-CONDOMÍNIO PREDIO SITO RUA MARIO HENRIQUE LEIRIA 4 - MIRATEJO;1662/VJG/2015-912-B-1993-CONDOMÍNIO DO PREDIO SITO NA AVª RUI GRACIO, 66 CORROIOS;1663/VJG/2015-341-B-1997-CONDOMÍNIO DO PREDIO SITO NA AVª VIEIRA DA SILVA, Nº 49 CORROIOS;1664/VJG/2015-418/B/70-CELIA CRISTINA PEREIRA FREIRE;1665/VJG/2015-301-B-1998-CONDOMÍNIO DO PREDIO SITO NA RUA DO SOUTELO, Nº 13 AMORA;1666/VJG/2015-124/B/82-SOFIA NATALIA DE OLIVEIRA GIL;1693/VJG/2015-622-AB-1981-CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL DE AMORA).
- OUTRAS PRETENSÕES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1578/VJG/2015-99/B/2013-MARÇAL JESUS RODRIGUES FERNANDES/ DESTAQUE DE PARCELA DESIGNADA POR LOTE C5, QTA DE S. NICOLAU, FREGUESIA DE CORROIOS.).
- PROJECTO DE ALTERAÇÕES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1550/VJG/2015-629/C/69-JOSÉ AUGUSTO DA SILVA DAMAS;1555/VJG/2015-39/B/92-JOSÉ GAMBOA SANTOS;1608/VJG/2015-387/B/1988-VASCO JORGE MARTINS TOMÉ;1621/VJG/2015-114/E/04-JOAQUIM DANIEL QUEIROZ POSTIÇO).
- PRETENSÕES APRECIADAS INDEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1548/VJG/2015-170/B/93-ELSA MARIA SÁDIO PALREIRO OLIVEIRA SANTOS).
- PROJECTO DE ARQUITECTURA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1702/VJG/2015-32/B/15-DIAMANTINO DA SILVA).
- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1602/VJG/2015-40/B/07-CONSTRUÇÕES LUÍS BORGIA CORREIA, LDA.).
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PRETENSÕES APRECIADAS INDEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1551/VJG/2015-803/B/94-MARIANA CALIXTO SANTANA BAHRENBERG).
- PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE ELEMENTOS - PRETENSÕES APRECIADAS REJEITADAS LIMINARMENTE DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1631/VJG/2015-74/B/14-PEDRO RICARDO COSTA ESPIRITO SANTO BARBOSA).
- PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REQUERER ALVARÁ - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1639/VJG/2015-53/R/12-URBIOUREM SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.).
- REJEIÇÃO DA COMUNICAÇÃO PREVIA - PRETENSÕES APRECIADAS REJEITADAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)



eght /

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

(1618/VJG/2015-12/B/11-SAXPTO

EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LDA.).

- VISTORIA-ENSAIOS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1562/VJG/2015-30/B/14-FERNANDA MARIA LOPES MARTINS;1630/VJG/2015-10/B/14-ALBERTO & M. S. C., LDA.;1681/VJG/2015-19/B/14-B. M. CRUZ - UNIPESSOAL, LDA.).

➤ **Informação nº 180/2014** – Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Jorge Gonçalves, no âmbito da delegação/subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 1973-PCM/2013, datado de 29 de outubro, no período compreendido a 21/04/2015, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 181/2014** – Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Jorge Gonçalves, no âmbito da delegação/subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 1015-PCM/2014, datado de 23 de outubro de 2013, e nos termos do art. 65º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002, no período compreendido entre 30/04/2015 a 14/05/2015, e arquivados em pasta anexa.

- ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2254/VJG/2015-397/B/1973-MARIA GABRIELA FARIA SANTOS;2273/VJG/2015-3/E/08-VITOR MANUEL PEREIRA DOS SANTOS).

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2259/VJG/2015-49/E/03-FABIO MIGUEL DA LUZ CALIXTO).

- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1766/VJG/2015-26/B/10-INSPIRAR - FUNDO ESPECIAL DE INV. IMOB. FECHADO;1801/VJG/2015-676/B/76-SIUNA CONSTRUÇÕES SA;1861/VJG/2015-

437/B/1981-ANA MARIA ORNELAS PEREIRA).

- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1804/VJG/2015-53/B/14-SUZANA LARA MORAIS PEREIRA DA MOTA SILVA).

- ANULAÇÃO DE LICENÇA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1768/VJG/2015-532/CO-URBANIVIVA, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV. VALE DE MILHACOS;1769/VJG/2015-138/PP-URBANIVIVA, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 1 DE DEZEMBRO DE 1640/RUA VITOR BRANCO;1770/VJG/2015-149/SX-URBANIVIVA, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV PROF DR CARLOS RIBEIRO COM RUA SPORT LISBOA BENFICA;1771/VJG/2015-256/PP-URBANIVIVA, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA DE CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV GEN HUMBERTO DELGADO/AV TEOFILO BRAGA;1772/VJG/2015-346/PP-URBANIVIVA, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DEEMBARGADOR, FRENTE A ESCOLA.;1773/VJG/2015-480/CO-URBANIVIVA, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CASA DO POVO-CORROIOS.;1774/VJG/2015-481/CO-URBANIVIVA, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV CARLOS OLIVEIRA/AV JOSE AFONSO,ARRENTELA.;1775/VJG/2015-483/CO-URBANIVIVA, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CASA DO POVO/RUA CIDADE DE COIMBRA-CORROIOS;1776/VJG/2015-493/CO-URBANIVIVA, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE LUANDA/RUA CIDADE PORTO AMELIA-CORROIOS.;1777/VJG/2015-504/CO-URBANIVIVA, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS/ROTUNDA/RUA 1º DE MAIO - CORROIOS;1779/VJG/2015-562/CO-URBANIVIVA, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA



ght /

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL-ARRENTELA.;1780/VJG/2015-610/AR-URBANIVIVA, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV DA REPUBLICA/AV RESISTENTES ANTIFASCISTAS-ROTUNDA-ARRENTELA.;1781/VJG/2015-642/CO-URBANIVIVA, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA ALBERTO SERPA/ALAMEDA DE STA MARTA DO PINHAL.;1782/VJG/2015-692/CO-URBANIVIVA, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CASA DO POVO/ROTUNDA/RUA D. CELESTE C CAMPO, CORROIOS.;1783/VJG/2015-696/AM-URBANIVIVA, LDA. ANUALÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DE BAFATA/RUA INF D HENRIQUE-AMORA.;1784/VJG/2015-745/AR-URBANIVIVA, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV DA PONTE/AV 1º DE DEZEMBRO DE 1640-ARRENTELA.;1785/VJG/2015-779/CO-URBANIVIVA, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE LUANDA/RUA CIDADE PORTO AMELIA-CORROIOS.;1786/VJG/2015-782/CO-URBANIVIVA, LDA. ANUALÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE LUANDA/RUA GINASIO CLUBE CORROIOS.;1787/VJG/2015-785/CO-URBANIVIVA. LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE LUANDA/RUA REINALDO FERREIRA-CORROIOS.;1788/VJG/2015-794/CO-URBANIVIVA. LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO/ROTUNDA-CORROIOS.;1789/VJG/2015-811/CO-URBANIVIVA, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS/RUA DA NIZA-CORROIOS.;1790/VJG/2015-825/CO-URBANIVIVA, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CASA DO POVO/ROTUNDA/RUA CELESTE C CAMPOS-CORROIOS.;1791/VJG/2015-828/CO-URBANIVIVA, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CASA DO POVO/ROTUNDA/RUA D CELESTE C CAMPOS-CORROIOS.;1792/VJG/2015-834/CO-URBANIVIVA, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA

CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV FONTE DA TELHA/CURVA/RUA JOSE DIAS COELHO - CORROIOS.;1793/VJG/2015-989/AM-URBANIVIVA, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA INFANTE D AUGUSTO/RUA DE BAFATA-AMORA.;1794/VJG/2015-995/AM-URBANIVIVA, LDA. ANUALÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO EN10/AV 1º DE MAIO/AV RESISTENTES ANTIFASCISTAS A- AMORA.;1795/VJG/2015-996/AM-URBANIVIVA, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AN10/AV 1º DE MAIO/AV RESISTENTES ANTIFASCISTAS.;1796/VJG/2015-1194/CO-URBANIVIVA, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO/RUA SILVA PEREIRA - CORROIOS.;1797/VJG/2015-1202/CO-URBANIVIVA, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE EVORA-CORROIOS.;1798/VJG/2015-1569/AM-URBANIVIVA, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA 1º DE MAIO/RUA CARLOS COSTA LIMA - AMORA).

- LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1778/VJG/2015-547/CO-URBANIVIVA, LDA. ANULAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA BENTO GONÇALVES, CORROIOS.).

- APERFEIÇOAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2248/VJG/2015-431/B/70-RUI JORGE MIRANDA ALVES).

- APERFEIÇOAMENTO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2249/VJG/2015-31/B/13-JOAO FAUSTINO CONCEIÇÃO).

- APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1765/VJG/2015-487/R/1998-MANUEL ANTONIO MONTEIRO



ght /

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

AFONSO;1991/VJG/2015-119/B/14-PEREIRA REIS CONSTRUÇÕES - UNIPESSOAL, LDA.;2048/VJG/2015-102/B/13-PEDRO MIGUEL MATIAS SANTOS;2264/VJG/2015-240/R/00-CARLOTA YEN SUNG COELHO;2280/VJG/2015-402/B/83-CANTINHO DOS TRAQUINAS).  
- AUDIÊNCIA INTERESSADOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1813/VJG/2015-F 153/2014-NOTIFICAÇÃO PARA EFEITOS DE AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS A ANTÓNIO MANUEL ALVES;1814/VJG/2015-F 188/2014-NOTIFICAÇÃO PARA EFEITOS DE AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS, A INFÂNCIAS, ACTIVIDADES EDUCATIVAS, LDA.;1815/VJG/2015-F 173/12-NOTIFICAÇÃO PARA EFEITOS DE AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS, A MÁRIO ALBERTO JORGE SILVA;1817/VJG/2015-F 39/15-NOTIFICAÇÃO PARA EFEITOS DE AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS, A JOSÉ FELICIANO BAIÃO CASAS NOVAS.;1818/VJG/2015-F 244/2014-NOTIFICAÇÃO PARA EFEITOS DE AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS, A JOSÉ ISAAC AVIDAGO DAS CUNHA.;1819/VJG/2015-F 18/2014-NOTIFICAÇÃO PARA EFEITOS DE AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS, A DOMINGOS DO VALE DA ROSA.;1820/VJG/2015-F 397/2010-NOTIFICAÇÃO PARA EFEITOS DE AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS, A ANTÓNIO JOAQUIM MEDEIROS.;1821/VJG/2015-F 149/14-NOTIFICAÇÃO PARA EFEITOS DE AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS, A MARIA EMÍLIA DE OLIVEIRA LEITÃO CHEHAB.;1822/VJG/2015-F 06/2014-NOTIFICAÇÃO PARA EFEITOS DE AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS, A DAMAIN DOS REIS PUCARINHO E MARIA JOAQUINA ANTÓNIO.;1824/VJG/2015-F 71/2014-NOTIFICAÇÃO PARA EFEITOS DE AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS, A MADALENA JOANA MORAIS CRAVO DOS SANTOS.; 2028/VJG/2015-F 131/2014-NOTIFICAÇÃO PARA EFEITOS DE AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS A MARIA DO ROSÁRIO LOPES PIRES SOARES

CATITA;2141/VJG/2015-F 92/2015-NOTIFICAÇÃO PARA EFEITOS DE AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS A AUGUSTO A. DIAS, LDA.).  
- AUTO DE CONTRA-ORDENAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1807/VJG/2015-F 48/2015-AUTO DE COM TRA ORDENAÇÃO Nº 16/DFOU/2015, CONTRA CARLOS ALBERTO LEITÃO DA CUNHA.;1811/VJG/2015-F 53/2015-AUTO DE CONTRA ORDENAÇÃO Nº 222/DFOU/2015, CONTRA EDIPLUS-REABILITAÇÃO E SERVIÇOS, UNIPESSOAL, LDA.;1812/VJG/2015-F 54/2015-AUTO DE CONTRA ORDENAÇÃO Nº 23/DFOU/2015, CONTRA DIANA ISABEL GAMEIRO SANTOS;1827/VJG/2015-F 15/2013-AUTO DE CONTRA ORDENAÇÃO Nº 03/2015, CONTRA CARLOS ALBERTO SOARES RIBEIROE FERNANDO SOARES RIBEIRO;1843/VJG/2015-F 139/2014-AUTO DE CONTRA ORDENAÇÃO Nº 61/DFOU/2014, CONTRA PLURICOOP, CRL.;1844/VJG/2015-F 160/2013-AUTO DE CONTRA ORDENAÇÃO Nº 62/DFOU/2014, CONTRA PLURICOOP, CRL.;1845/VJG/2015-F 90/DFOU/2015-AUTO DE CONTRA ORDENAÇÃO Nº 34/DFOU/2015, CONTRA PATROCÍNIA DUARTE DA SILVA SALGUEIRO.;1846/VJG/2015-F 19/2014-AUTO DE CONTRA ORDENAÇÃO Nº 15/DFOU/2015, CONTRA FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA FREITAS.;1847/VJG/2015-F 56/2015-AUTO DE CONTRA ORDENAÇÃO Nº 24/DFOU/2015, CONTRA NOVA GERAÇÃO-PRACETA DOS SABORES, LDA.).  
- AUTO DE EMBARGO DE OBRAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1808/VJG/2015-F 48/15-RATIFICAÇÃO DO AUTO DE EMBARGO DE OBRAS Nº 5/2015;1809/VJG/2015-F 53/15-RATIFICAÇÃO DO AUTO DE EMBARGO DE OBRAS Nº 11/DFOU/2015;1848/VJG/2015-F 56/2015-RATIFICAÇÃO DO AUTO DE EMBARGO DE OBRAS Nº 12/DFOU/2015, A NOVA GERAÇÃO-PRACETA DOS SABORES, LDA.;1849/VJG/2015-F 378/2011-



ylt /c

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

RATIFICAÇÃO DO AUTO DE EMBARGO DE OBRAS Nº 10/DFOU/2015, A ADILSON CÉSAR DA VEIGA TAVARES.;1851/VJG/2015-F 19/2015-RATIFICAÇÃO DO AUTO DE EMBARGO DE OBRAS Nº 04/DFOU/2015, A FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA FREITAS.;1852/VJG/2015-F 90/2015-RATIFICAÇÃO DO AUTO DE EMBARGO DE OBRAS Nº 17/DFOU/2015, A PATROCÍNIA DUARTE DA SILVA SALGUEIRO.).

- AUTO DE NOTÍCIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1816/VJG/2015-F 52/2012-AUTO DE NOTÍCIA POR DESRESPEITO AO DESPACHO DE DECISÃO FINAL Nº 80-VJG/2015 - LUÍS PIRES SOARES;1832/VJG/2015-F 247/2012-AUTO DE NOTÍCIA POR DESRESPEITO AO DESPACHO DE DECISÃO FINAL Nº 435-VJG/2013, MARIA DA CONEIÇÃO PAIS MOREIAS E PAULA CRISTINA SOUSA VIEIRA.;1833/VJG/2015-F 11/2013-AUTO DE NOTÍCIA POR DESRESPEITO AO DESPACHO DE DECISÃO FINAL Nº 1745-VJG/2014, A ALFREDO MANUEL BARRADAS FERREIRA.;1834/VJG/2015-F 11/2003-AUTO DE NOTÍCIA POR DESRESPEITO AO DESPACHO DE DECISÃO FINAL Nº 1668-VJG/2012 A VITOR MANUEL ENCARNÇÃO GUERREIRO.;1835/VJG/2015-F 333/2010-AUTO DE NOTÍCIA POR DESRESPEITO AO DESPACHO DE DECISÃO FINAL Nº 1778-VJG/2014, A ANA PAULA GIL SOARES E JOÃO FILIPE DO CARMO VIEIRA.;1836/VJG/2015-F 82/2013-AUTO DE NOTÍCIA POR DESRESPEITO AO DESPACHO DE DECISÃO FINAL Nº 732-VJG/2014, A LAURA DA LUZ PERES MOTA.;1837/VJG/2015-F 296/2012-AUTO DE NOTÍCIA POR DESRESPEITO AO DESPACHO DE DECISÃO FINAL Nº 1343-VJG/2013, A ADMI. CONDOM. EDIFÍCIO SITO AV. MARCOS PORTUGAL, 39, AMORA.;1838/VJG/2015-F 31/2013-AUTO DE NOTÍCIA POR DESRESPEITO AO DESPACHO DE DECISÃO FINAL Nº 1777-VJG/2013, A FRANCISCO GRAÇA CHARRINHO.;1839/VJG/2015-F 53/2013-AUTO DE NOTÍCIA POR DESRESPEITO AO

DESPACHO DE DECISÃO FINAL Nº 1930-VJG/2013.;1840/VJG/2015-F 376/2011-AUTO DE NOTÍCIA POR DESRESPEITO AO DESPACHO DE DECISÃO FINAL Nº 1503-VJG/2014, A ANTÓNIO JOAQUIM ANICETO CARAMUJO.;1841/VJG/2015-F 21/2013-AUTO DE NOTÍCIA POR DESRESPEITO AO DESPACHO DE DECISÃO FINAL Nº 1424-VJG/2014, A CÁTIA ANDREIA BRAZÃO RIBEIRO.;1842/VJG/2015-F 187/2011-AUTO DE NOTÍCIA POR DESRESPEITO AO DESPACHO DE DECISÃO FINAL Nº 1340-VJG/2013, A OSCAR MANUEL CASTRO VERISSIMO.).

- AUTO DE NOTÍCIA POR DESRESPEITO AO EMBARGO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1825/VJG/2015-F 71/2014-AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO POR DESRESPEITO AO EMBARGO POR EXECUÇÃO DE OBRAS SEM LICENÇA, A MADALENA JOANA MORAIS CRAVO DOS SANTOS.;1826/VJG/2015-F 115/2014-AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO POR DESRESPEITO AO EMBARGO POR EXECUÇÃO DE OBRAS SEM LICENÇA, AO COMDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA RUA FOROS DE AMORA, Nº 12, AMORA.;1828/VJG/2015-F 106/2013-AUTO DE CONTRA ORDENAÇÃO POR DESRESPEITO AO EMBARGO POR EXECUÇÃO DE OBRAS SEM LICENÇA MUNICIPAL, A MARIA LUÍSA DE ALMEIDA VASCONCELOS PEREIRA).

- AUTO DE VISTORIA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1980/VJG/2015-DEGEP.03.EF.2012-AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RESTITUIÇÃO DE 30% DO VALOR DA CAUÇÃO DA EMPREITADA "REABILITAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DE UMA ZONA LOCALIZAA NOS EDIFÍCIOS 1 A 4 DA MUNDET").

- AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:



eght /

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

DESPACHOS Nº(S) (2115/VJG/2015-5/T/15-NOS COMUNICAÇÕES SA).

- AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1800/VJG/2015-1344/B/89-ROGÉRIO PAULO RODRIGUES SILVESTRE;2279/VJG/2015-45/E/2004-MARIA CONCEIÇÃO CAVACO).

- AVERBAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1850/VJG/2015-688/B/89-FERNANDA SILVA DE ALMEIDA;1908/VJG/2015-184/R/06-JOSE DE JESUS ALMEIDA).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2265/VJG/2015-100/B/81-CRISTINA RITA CORREIA CALDEIRA FILIPE;2266/VJG/2015-179/B/81-JOSÉ JOAQUIM DA COSTA SIMÕES BOTAS).

- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1810/VJG/2015-83/R/09-PEDRO MIGUEL DA SILVA PEREIRA;2253/VJG/2015-7/C/1994-NOVA GERAÇÃO PRACETA DOS SABORES LDA;2260/VJG/2015-129/B/98-EURICO ALVES GOMES;2263/VJG/2015-189/B/80-MÁRIO DE ALMEIDA RAPOSO).

- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2007/VJG/2015-247/R/07-CONSTRUÇÕES JOSÉ PEREIRA COMPRA E VENDA PROPRIEDADES LDA).

- CONTA FINAL FINANCEIRA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1976/VJG/2015-01.010-2009/86-EMPREITADA: REABILITAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO DA AV. VIEIRA DA SILVA, EMPREITEIRO: VITALINO M. ANTNES E FILHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, LDA, VALOR, 11.320,00 EUROS + IVA).

- DECISÃO FINAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1829/VJG/2015-F 37/2013-NOTIFICAÇÃO DO DESPACHO DE DECISÃO FINAL A JOÃO MANUEL B. TARECO.;1830/VJG/2015-F 07/2014-NOTIFICAÇÃO DO DESPACHO DE DECISÃO FINAL A DIAMANTINO SANTOS MOREIRA.;1831/VJG/2015-F 252/2011-NOTIFICAÇÃO DO DESPACHO DE DECISÃO FINAL A SEIXAL BAÍA-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA.;2270/VJG/2015-F 254/2012-NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO DE DECISÃO FINAL A MODUS ACTUS - PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO UNIPESSOAL,LDA.;2271/VJG/2015-F 254/2012-NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO DE DECISÃO FINAL A MODUS ACTUS - PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO UNIPESSOAL,LDA.).

- ESTUDO DE LOTEAMENTO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (2132/VJG/2015-18/A/00-ANTONIO SOARES GOMES/ RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURAS).

- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2134/VJG/2015-28A97-COSTINA CONSTRUÇÕES E COMERCIO, LDA/ AUTENTICAÇÃO DAS PLANTAS SINTESE E DE CEDENCIAS).

- HABILITAÇÃO DO CONCORRENTE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1760/VJG/2015-DEGEP.07.ED.2011-HABILITAÇÃO DO CONCORRENTE - CORTINA CORTA-FOGO PARA A ESCOLA EB1 DA QUINTA S. JOÃO).

- INFORMAÇÃO PRÉVIA - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)



ylt /

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

(2256/VJG/2015-57/B/2015-ANGULO MARGEM LDA).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1895/VJG/2015-1805/CO-LEITARIA PATRIA, LDA. LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E DE OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO REFERENTE A TRES TOLDOS SITOS RUA MANUEL RIBEIRO PAVIA, 13 RC A - PAIVAS, AMORA; 2277/VJG/2015--HIDDEN HEARING PORTUGAL, LICENÇA DE PUBLICIDADE E DE OEP COM UMA VIATURA DE RASTREIO AUDITIVO, DIA 20 DE MAIO EM FERNÃO FERRO; 2278/VJG/2015--KEY SPOT MARKETING, LDA. LICENÇA DE PUBLICIDADE E DE OEP PARA UMA AÇÃO DE PROMOÇÃO DA YORN OS DIAS 22 E 27 DE MAIO, JUNTO A ESCOLA SEC. DE AMORA E ESCOLA SEC. JOSE AFONSO, RESPECTIVAMENTE,).

- LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1893/VJG/2015--MARIA HELENA ASSUNÇÃO RAMOS, DEFERIMENTO LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO COM UMA BANCA VENDA PRODUTOS "ORIFLAMA", DURANTE 30 DIAS EM VARIOS LOCAIS DO CONCELHO; 1894/VJG/2015-112/CO-FRANCISCO MANUEL CLAUDINO SIMÃO, INDEFERIMENTO LICENÇA DE OEP COM SANEFA E ESPLANADA ABERTA SITO EM AV 25 DE ABRIL, 54 A - CORROIOS; 1896/VJG/2015-1805/AM-LEITARIA PATRIA, LDA. LICENCIAMENTO DE ESPLANADA ABERTA COM ESTRADO SITO RUA MANUEL RIBEIRO PAVIA, 13 RC A - PAIVAS, AMORA; 1897/VJG/2015-176/AR-CLEMENTINO PEREIRA & MARQUES, LDA. INDEFERIMENTO LICENÇA DE OEP COM ESPLANADA ABERTA EM LUGARES DE ESTACIONAMENTO SITO EM AV M.F.A., 9 A - TORRE DA MARINHA; 2049/VJG/2015-1055/CO-FMBI, LDA. LICENÇA DE OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO COM

ESPLANADA FECHADA SITO RUA ALBERTO SERPA, 4 B - SANTA MARTA DO PINHO, PERIODO DE 01,11,2015 A 31,05,2016).

- LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1823/VJG/2015-725/AM-LIDERSUL, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE/AV BENTO MOURA PORTUGAL-PAIVAS, PERIODO DE 06,1,2015 A 05,01,2016; 1853/VJG/2015-131/PP-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV GE, HUMBERTO DELGADO COM AV JOSE RELVAS-PAIO PIRES; 1854/VJG/2015-132/PP-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV GEN. HUMBERTO DELGADO COM AV JOSE RELVAS - PAIO PIRES; 1855/VJG/2015-133/SX-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV ALBANO NARCISO PEREIRA, JUNTO AO CENTRO SAUDE-SEIXAL; 1856/VJG/2015-136/PP-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 1º DEZEMBRO DE 1640 COM GAVETO DA ESCOLA - CASAL DO MARCO.; 1857/VJG/2015-137/PP-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 1º DEZEMBRO 1640 COM RUA VITOR BRANCO, PAIO PIRES; 1858/VJG/2015-150/SX-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV PROF.DR. CARLOS RIBEIRO COM RUA SPORT LISBOA E BENFICA, SEIXAL; 1859/VJG/2015-151/SX-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV PROF CARLOS RIBEIRO, SEIXAL; 1860/VJG/2015-152/SX-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV PROF CARLOS RIBEIRO, SEIXAL.; 1862/VJG/2015-153/SX-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV PROF CARLOS RIBEIRO, SEIXAL; 1863/VJG/2015-154/SX-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO





ght /

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

AV PROF CARLOS RIBEIRO, SEIXAL;1865/VJG/2015-157/PP-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO PROF EGAS MONIZ COM RUA ALVES REDOL, PAIO PIRES;1866/VJG/2015-158/SX-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO LARGO RESTAURADORES COM AV VASCO DA GAMA, SEIXAL;1867/VJG/2015-181/FF-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 10 DE JUNHO COM RUA LUIS DOURIL, ROTUNDA, FERNAO FERRO;1868/VJG/2015-183/FF-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 10 JUNHO COM RUA LUIS DOURIL, ROTUNDA, FERNAO FERRO;1869/VJG/2015-184/FF-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 10 DE JUNHO COM AV DOS REDONDOS, FERNAO FERRO;1870/VJG/2015-187/FF-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA LUIS DE CAMOES, CURVA ANTES PANIFICADORA, FERNAO FERRO.;1871/VJG/2015-190/FF-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA LUIS DE CAMOES, CURVA, ANTES PANIFICADORA, FERNAO FERRO;1872/VJG/2015-190/PP-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV GEN. HUMBERTO DELGADO COM AV TEOFILO BRAGA, PAIO PIRES;1873/VJG/2015-191/FF-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO EN378 COM RUA ADELINO DE SA COUTO, FERNAO FERRO;1874/VJG/2015-192/FF-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO EN378, RUA DE LIGAÇÃO COM RUA DR LUIS VARELA CID, FERNAO FERRO;1875/VJG/2015-194/FF-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO EN378 JUNTO Á FARMACIA, FERNAO FERRO.;1876/VJG/2015-195/FF-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO EN378, CRUZ. DO MARCO DO GRILO, FERNAO FERRO;1877/VJG/2015-196/F-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO

PUBLICITARIO SITO EN378 COM AV DA LIBERDADE, FERNAO FERRO.;1878/VJG/2015-196/PP-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 1 DEZEMBRO COM RUA HENRIQUE LOPES MENDONÇA, PAIO PIRES;1879/VJG/2015-213/FF-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA LUIS DE CAMOES, COM AV DOS REDONDOS, FERNAO FERRO;1880/VJG/2015-229/FF-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 10 JUNHO COM RUA LUIS DOURIL, ROTUNDA, FERNAO FERRO;1881/VJG/2015-234/FF-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 10 DE JUNHO CURVA COM RUA ANTONIO SERGIO, FERNAO FERRO;1882/VJG/2015-235/FF-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 10 JUNHO, ROTUNDA, COM RUA LUIS DOURIL, FERNAO FERRO;1883/VJG/2015-241/PP-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO PARQUE 1º DE MAIO, PAIO PIRES;1884/VJG/2015-257/PP-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV AURELIANO MIRW FERNANDES, COM RUA RODRIGO SARMENTO BEIRES, PAIO PIRES;1885/VJG/2015-258/PP-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV AURELIANO MIRA FERNADES COM RUA RODRIGO SARMENTO BEIRES, PAIO PIRES;1886/VJG/2015-290/PP-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV GEN. HUMBERTO DELGADO, FRENTE AV. METALURGICOS, PAIO PIRES;1887/VJG/2015-315/FF-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DA CORDOARIA FRENTE AO CENTRO SAUDE, FERNAO FERRO;1888/VJG/2015-316/FF-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DA REPUBLICA FRENTE AO CENTRO SAUDE, FERNAO FERRO;1889/VJG/2015-318/PP-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 10 DE JUNHI, ENTRADA P.I. FOROS DA CATRAPONA, PAIO PIRES;1890/VJG/2015-



5/17 /

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

321/FF-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA LUIS DE CAMOES COM RUQ QUINTA DAS CONCHAS, FERNAO FERRO;1891/VJG/2015-322/F-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA LUIS DE CAMÕES, COM RUA BENTO GONÇALVES, FERNAO FERRO;1892/VJG/2015-324/FF-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 10 JUNHO COM AV REDONDOS, FERNAO FERRO;1898/VJG/2015-325/FF-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 23 DE JULHO, ROTUNDA, COM AV 10 DE JUNHO, FERNAO FERRO;1899/VJG/2015-344/AR-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV DR ARLINDO VICENTE, FRENTE A RUA GIL VICENTE, ARRENTELA;1900/VJG/2015-344/PP-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO ROTUNDA, AV 1º DEZEMBRO DE 1640 COM AV 10 DE JUNHO, PAIO PIRES;1901/VJG/2015-345/AR-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CASAL DO MARCO, ROTUNDA, AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE, ARRENTELA;1902/VJG/2015-345/FF-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV DOS REDONDOS, COM AV 10 DE JUNHO, FERNAO FERRO; 1903/VJG/2015-345/PP-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO ROTUNDA AV 1º DEZEMBRO DE 1640 COM AV 10 JUNHO, PAIO PIRES;1904/VJG/2015-346/AR-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO ROTUNDA DA TORRE DA MARINHA COM AV DR ARLINDO VICENTE, ARRENTELA;1905/VJG/2015-347/AR-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV DA REPUBLICA, ROTUNDA DA PONTE DA FRAATERNIDADE, ARRENTELA;1906/VJG/2015-347/PP-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV JOSE RELVAS COM RUA AMERICO ALVES DE ALMEIDA, PAIO PIRES;1907/VJG/2015-348/PP-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO

LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV JOSE RELVAS COM RUA AMERICO ALVES DE ALMEIDA, PAIO PIRES;1909/VJG/2015-351/PP-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA GEN. HUMBERTO DELGADO COM AV JOE RELVAS, PAIO PIRES;1910/VJG/2015-352/PP-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 1º DEZEMBRO DE 1640, ROTUNDA, COM TRAVESSA QTA DA GALEGA, PAIO PIRES;1911/VJG/2015-390/FF-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV REDONDOS COM RUA MANUEL SELEIRO, FERNAO FERRO;1912/VJG/2015-392/FF-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA LUIS DE CAMÕES COM RUA JOAO VILARET, FERNÃO FERRO;1913/VJG/2015-393/FF-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV DA LIBERDADE COM EN 378, FERNAO FERRO;1914/VJG/2015-394/FF-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA LUIS DE CAMÕES COM RUA ANTERO DE QUENTAL, FERNAO FERRO;1915/VJG/2015-395/FF-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA DE CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA LUIS DE CAMÕES COM AV DOS REDONDOS, FERNAO FERRO;1916/VJG/2015-404/FF-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV DA LIBERDADE COM AV 25 DE ABRIL, FERNAO FERRO;1917/VJG/2015-442/AR-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO ROTUNDA TORRE DA MARINHA COM AV DR. ARLINDO VICENTE, ARRENTELA;1918/VJG/2015-442/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA TREVO COM RUA LUIS DE CAMÕES, CORROIOS;1919/VJG/2015-443/AR-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO ROTUNDA TORRE DA MARINHA COM AV DR ARLINDO VICENTE, ARRENTELA;1920/VJG/2015-444/AR-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO ROTUNDA TORRE DA MARINHA COM AV



ylt /

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

DR ARLINDO VICENTE,  
ARRENTELA;1921/VJG/2015-445/AR-  
URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA  
CORRIMAO PUBLICITARIOM SITO AV 25 DE  
ABRIL COM RUA DISTRITO LOBATA,  
ARRENTELA;1922/VJG/2015-445/CO-  
URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA  
CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DE  
CIMA, ACESSO A33,  
CORROIOS;1923/VJG/2015-446/AR-  
URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA  
CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE  
ABRIL, COM RUA DISTRITO LOBATA,  
ARRENTELA;1924/VJG/2015-446/CO-  
URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA  
CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DO  
ROUXINOL COM RUA DA IGREJA,  
CORROIOS; 1925/VJG/2015-447/CO-  
URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA  
CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV LUIS  
DE CAMÕES COM RUA ANTONIO ALEIXO,  
CORROIOS;1927/VJG/2015-451/CO-  
URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA  
CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV LUIS  
DE CAMOES, CORROIOS;1928/VJG/2015-  
453/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO  
LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO  
ROTUNDA DA RUA FERREIRA DE CASTRO  
CVOM ALAMEDA 25 ABRIL, MIRATEJO,  
CORROIOS;1929/VJG/2015-455/CO-  
URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA  
CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA  
FERREIRA CASTRO COM RUA ALVES  
REDOL, CORROIOS;1930/VJG/2015-457/CO-  
URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA  
CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI  
GRACIO COM RUA MANUEL FERREIRA,  
CORROIOS;1931/VJG/2015-458/CO-  
URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA  
CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DO  
ROUXINOL ROTUNDA,  
CORROIOS;1932/VJG/2015-460/CO-  
URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA  
CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE  
ABRIL, ACESSO À QTA  
ROUXINOL;1933/VJG/2015-461/CO-  
URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA  
CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE  
ABRIL, ROTUNDA, ACESSO VALE  
MILHAÇOS, CORROIOS;1934/VJG/2015-  
462/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO  
LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO  
AV 25 DE ABRIL, ROTUNDA, ACESSO A  
VALE MILHAÇOS,

CORROIOS;1935/VJG/2015-463/CO-  
URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA  
CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE  
MILHAÇOS JUNTO A ROTUNDA  
MC'DONALD'S, CORROIOS;1936/VJG/2015-  
464/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO  
LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO  
AV VALE MILHAÇOS, JUNTO A ROTUNDA  
MC'DONALD'S, CORROIOS;1937/VJG/2015-  
465/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO  
LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO  
AV VALE MILHAÇOS, ROTUNDA  
MC'DONALD'S, CORROIOS;1938/VJG/2015-  
466/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO  
LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO  
AV VALE MILHAÇOS, ROTUNDA  
MC'DONALD'S, CORROIOS;1939/VJG/2015-  
467/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO  
LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO  
AV VALE MILHAÇOS COM RUA CIDADE DE  
ALMADA, CORROIOS;1940/VJG/2015-  
468/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO  
LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO  
AV VALE MILHAÇOS, COM RUA DR  
ANTONIO JOSE ALMEIDA,  
CORROIOS;1941/VJG/2015-469/CO-  
URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA  
CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE  
MILHAÇOS COM RUA DR ANTONIO JOSE  
ALMEIDA, CORROIOS;1942/VJG/2015-  
470/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO  
LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO  
AV VALE MILHAÇOS COM RUA DR  
ANTONIO JOSE ALMEIDA,  
CORROIOS;1943/VJG/2015-471/CO-  
URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA  
CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA  
MANUEL FERREIRA COM RUA BENTO  
GONÇALVES, CORROIOS;1945/VJG/2015-  
472/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO  
LICENÇA DE CORRIMAO PUBLICITARIO  
SITO RUA CIDADE DE AVEIRO COM RUA  
CIDADE DE LISBOA,  
CORROIOS;1946/VJG/2015-473/CO-  
URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA  
CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA  
CIDADE DE AVEIRO COM RUA CIDADE DE  
TOMAR, CORROIOS;1947/VJG/2015-  
474/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO  
LICENÇA DE CORRIMAO PUBLICITARIO  
SITO AV RUI GRACIO COM AV SILVA DA  
SILVA, CORROIOS.; 1948/VJG/2015-475/CO-  
URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA  
CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA



447 /

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

CIDADE DE ALMADA COM RUA CIDADE DE LISBOA, CORROIOS;1949/VJG/2015-477/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE ALMADA COM RUA CIDADE DE LISBOA, CORROIOS;1950/VJG/2015-479/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CASA DO POVO COM RUA CIDADE DO PORTO, CORROIOS;1951/VJG/2015-482/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CASA DO POVO VOM RUA SOLDADO LUIS, CORROIOS;1952/VJG/2015-485/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CASA DO POVO VOM RUA CIDADE DE ALAMADA, CORROIOS;1953/VJG/2015-486/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE LUANDA COM RUA CASA DO POVO, CORROIOS;1954/VJG/2015-488/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE ALMADA COM RUA CADA DO POVO, CORROIOS;1955/VJG/2015-489/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE LUANDA COM RUA CASA DO POVO, CORROIOS;1956/VJG/2015-490/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE LUANDA COM RUA CIDADE DE LOBITO, CORROIOS;1957/VJG/2015-492/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE LUANDA COM RUA CIDADE DA BEIRA, CORROIOS;1959/VJG/2015-494/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA CIDADE DE LUANDA COM RUA CIDADE PORTO AMELIA, CORROIOS;1960/VJG/2015-459/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE LUANDA COM RUA GINASIO C CORROIOS, CORROIOS;1961/VJG/2015-497/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE LUANDA COM RUA GINASIO C CORROIOS, CORROIOS;1962/VJG/2015-498/CO-

URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE LUANDA COM RUA GINASIO C CORROIOS, CORROIOS;1963/VJG/2015-499/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE LUANDA COM RUA REINALDO FERREIRA, CORROIOS;1964/VJG/2015-500/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO COM RUA MARTINHO ASSUNÇÃO, CORROIOS;1965/VJG/2015-501/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM AV RUI GRACIO, CORROIOS;1966/VJG/2015-502/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM AV RUI GRACIO, ROTUNDA, CORROIOS;1967/VJG/2015-503/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM AV RUI GRACIO, ROTUNDA, CORROIOS;1968/VJG/2015-505/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHALÇOS COM RUA 2º MAIO, CORROIOS;1969/VJG/2015-506/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM RUA 1º DE MAIO, CORROIOS; 1970/VJG/2015-508/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA D. CELESTE CORREIA CAMPOS ACESSO URB. MOREIRA DE SOUSA; 1971/VJG/2015-509/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CATOS, JUNTO AO CENTRO DE SAUDE, CORROIOS; 1972/VJG/2015-512/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO, ROTUNDA, JUNTO AS PISCINAS, CORROIOS;1973/VJG/2015-514/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO COM AV SILVA VIEIRA, CORROIOS;1974/VJG/2015-515/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO COM AV SILVA VIEIRA, CORROIOS;1975/VJG/2015-516/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA



ght /

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO COM RUA MARTINHO ASSUNÇÃO, CORROIOS;1977/VJG/2015-517/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO COM RUA SANTIAGO KASTNER, CORROIOS;1978/VJG/2015-518/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO COM RUA VITOR SANTOS, CORROIOS;1979/VJG/2015-519/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO COM RUA SANTIAGO KASTNER, CORROIOS;1981/VJG/2015-520/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA MANUEL FERREIRA COM RUA VITOR SANTOS, CORROIOS;1982/VJG/2015-521/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA SILVA VEIRA COM RUA MARIO SAMPAIO RIBEIRO, CORROIOS;1983/VJG/2015-522/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA SILVA PEREIRA COM RUA MARIO SAMPAIO RIBEIRO, CORROIOS;1984/VJG/2015-523/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO COM RUA MANUEL FERREIRA, CORROIOS;1985/VJG/2015-526/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM AV FABRICA DA POLVORA, CORROIOS;1986/VJG/2015-527/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV FABRICA DA POLVORA COM AV DA LIBERDADE, CORROIOS;1987/VJG/2015-528/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM RUA DA NIZA, CORROIOS;1988/VJG/2015-530/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM RUA ABEL MANTA, CORROIOS;1989/VJG/2015-533/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 ABRIL COM RUA BENTO GONÇALVES, ROTUNDA, CORROIOS;1990/VJG/2015-535/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO

RUA DE SANTA MARTA DE CORROIOS, CORROIOS;1992/VJG/2015-537/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM RUA SARMENTO PIMENTEL, CORROIOS;1993/VJG/2015-539/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA SANTA MARTA DE CORROIOS, CORROIOS;1994/VJG/2015-543/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA 31 JANEIRO COM AV VALE MILHAÇOS, CORROIOS;1995/VJG/2015-544/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV INFANTE D HENRIQUE COM RUA BARTOLOMEU PERESTRELO, CORROIOS;1996/VJG/2015-545/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV INFANTE D HENRIQUE COM AV FABRICA DA POLVORA, CORROIOS;1997/VJG/2015-550/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA BENTO GONÇALVES APOS VIADUTO A2, CORROIOS;1998/VJG/2015-551/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV FONTE DA TELHA COM RUA JOSE MALHOA, ROTUNDA, CORROIOS;1999/VJG/2015-553/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV PINHAL DE CATELAS COM RUA DAS TULIPAS, ROTUNDA, CORROIOS;2000/VJG/2015-585/AR-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DISTRITO LOBATA, ARRENTELA;2001/VJG/2015-639/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV FONTE DA TELHA, CURVA COM RUA MACHADO DE CASTRO, CORROIOS;2002/VJG/2015-640/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA VENTURA PROFIRIO, CURVA COM RUA QUINTA DE CIMA, CORROIOS;2003/VJG/2015-641/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO COM AV SILVA VIEIRA, CORROIOS;2005/VJG/2015-584/AR-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA



447 /

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV DA PONTE, TRAVESSA DAS PEREIRAS, ARRENTELA;2006/VJG/2015-645/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO COM RUA VITOR SANTOS, CORROIOS;2008/VJG/2015-646/AR-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV DA PONTE, TRAVESSA DAS PEREIRA, CORROIOS;2009/VJG/2015-648/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV PINHAL DE CATELAS CPM RUA DAS TULIPAS, ROTUNDA, CORROIOS;2010/VJG/2015-650/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CASA DO POVO COM RUA CIDADE DO PORTO, CORROIOS;2011/VJG/2015-652/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIOM SITO ROTUNDA DA RUA DA IGREJA COM RUA DO ROUXINOL, CORROIOS;2012/VJG/2015-654/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA MANUEL FERREIRA COM RUA PINHAL DA ESTACADA, CORROIOS;2013/VJG/2015-688/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO AV DR LUIS DE SA COM RUA JOAQUIM VALENTIM CORREIA, AMORA;2014/VJG/2015-690/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL, ROTUNDA, COM A RUA DR LUIS DE SA, AMORA;2015/VJG/2015-692/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA 25 DE ABRIL COM RUA INFANTE D AUGUSTO, AMORA;2016/VJG/2015-694/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA INFANTE D. AUGUSTO COM RUA DE BAFATA, AMORA;2017/VJG/2015-697/AM-URBANIVIVA. LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DE BAFATA COM RUA DE BISSAU, AMORA.; 2018/VJG/2015-699/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DOS FOROS DE AMROA COM RUA DO MINHO, ROTUNDA, AMORA;2019/VJG/2015-700/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO EN10, AV

1º DEMAIO, COM TUA DA CORDOARIA, ROTUNDA, AMORA;2020/VJG/2015-700/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE LUANDA COM RUA CIDADE JOAO BELO, CORROIOS;2021/VJG/2015-702/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA 1º DE MAIO COM RUA CARLOS DA COSTA LIMA, AMORA;2022/VJG/2015-702/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL, ROTUNDA COM AV. VALE DE MILHÇOS, CORROIOS;2023/VJG/2015-705/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV BELVERDE COM RUA DAS ARTEMISIAS, AMORA;2024/VJG/2015-707/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO ROTUNDA, AV SILVA GOMES COM AV AFONSO COSTA, AMORA;2025/VJG/2015-709/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 1º DEMAIO, COM AV RESISTENTES ANTIFASCISTAS, AMORA;2026/VJG/2015-709/AR-URBNIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE, ROTUNDA DO RIO SUL, ARRENTELA;2027/VJG/2015-711/AR-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE, ROTUNDA RIO SUL, ARRENTELA;2029/VJG/2015-738/AR-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL, ARRENTELA;2030/VJG/2015-739/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO ROTUNDA DA RUA FERREIRA DE CASTRO COM ALAMEDA 25 DE ABRIL, CORROIOS;2031/VJG/2015-740/AR-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA LUIS DE CAMÕES COM AV M.F.A., ARRENTELA;2032/VJG/2015-740/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO ROTUNDA DA RUA FERREIRA DE CASTRO COM ALAMEDA 25 DE ABRIL, CORROIOS;2033/VJG/2015-741/AR-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA



547 /

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO CASAL DO MARCO COM AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE, ARRENTELA;2034/VJG/2015-741/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO ROTUNDA RUA FERREIRA DE CASTRO COM ALAMEDA 25 DE ABRIL, CORROIOS;2035/VJG/2015-742/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO ROTUNDA RUA FERREIRA CASTRO COM ALAMEDA 25 DE ABRIL, CORROIOS;2036/VJG/2015-743/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL, ROTUNDA, ACESSO QTA ROUXINOL;2037/VJG/2015-744/AR-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 23 DE JULHO DE 1833, NO FOGUETEIRO, ARRENTELA;2038/VJG/2015-744/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL, ROTUNDA, ACESSO QTA ROUXINOL;2039/VJG/2015-745/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL, ROTUNDA, ACESSO QTA DO ROUXINOL;2040/VJG/2015-746/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL, ROTUNDA, ACESSO A VALE MILHAÇOS;2041/VJG/2015-747/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL, ROTUNDA, ACESSO A VALE MILHAÇOS;2042/VJG/2015-748/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL, ROTUNDA, ACESSO VALE MILHAÇOS, CORROIOS;2043/VJG/2015-749/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS, ROTUNDA MC'DONALD'S, CORROIOS;2044/VJG/2015-750/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS, ROTUNDA MC'DONALD'S, CORROIOS;2045/VJG/2015-751/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS, ROTUNDA MC'DONALD'S, CORROIOS;2046/VJG/2015-752/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE

MILHAÇOS, ROTUNDA MC DONALD'S, CORROIOS;2047/VJG/2015-753/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS, JUNTO ROTUNDA MC DONALD'S, CORROIOS;2050/VJG/2015-754/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS, ROTUNDA MC'DONALD'S, CORROIOS;2051/VJG/2015-755/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM RUA CIDADE DE ALAMDA, CORROIOS;2052/VJG/2015-756/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM RUA CIDADE DE ALMADA, CORROIOS;2053/VJG/2015-757/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO VALE MILHAÇOS COM RUA DR ANTONIO JOSE ALMEIDA, CORROIOS;2054/VJG/2015-758/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM RUA DR ANTONIO JOSE ALMEIDA, CORROIOS;2055/VJG/2015-759/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM RUA DR ANTONIO JOSE ALMEIDA, CORROIOS;2056/VJG/2015-760/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM RUA DR ANTONIO JOSE ALMEIDA, CORROIOS;2057/VJG/2015-761/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM RUA DR ANTONIO JOSE ALMEIDA, CORROIOS;2058/VJG/2015-762/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM RUA DR ANTONIO JOSE ALMEIDA, CORROIOS;2059/VJG/2015-764/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA MANUEL FERREIRA COM RUA PINHAL DA ESTACADA, CORROIOS;2060/VJG/2015-765/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE ALAMADA COM RUA CASA DO POVO, CORROIOS;2061/VJG/2015-766/CO-



ght /

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE ALMADA COM RUA CASA DO POVO, CORROIOS;2062/VJG/2015-767/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE ALMADA COM RUA CASA DO POVO, CORROIOS;2063/VJG/2015-768/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE LUANDA COM RUA CASA DO POVO, CORROIOS;2064/VJG/2015-769/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE LUANDA COM RUA CASA DO POVO, CORROIOS;2065/VJG/2015-770/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE ALMADA COM RUA CASA DO POVO, CORROIOS;2066/VJG/2015-771/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE ALMADA COM RUA CASA DO POVO, CORROIOS;2067/VJG/2015-772/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE ALMADA COM RUA CASA DO POVO, CORROIOS;2069/VJG/2015-774/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE LUANDA COM RUA CASA DO POVO, CORROIOS;2070/VJG/2015-775/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE LUANDA COM RUA CIDADE DA BEIRA, CORROIOS;2071/VJG/2015-776/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE LUANDA COM RUA CIDADE PORTO AMELI, CORROIOS;2072/VJG/2015-777/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE LUANDA COM RUA CIDADE PORTO AMELIA, CORROIOS;2073/VJG/2015-778/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE LUANDA COM RUA CIDADE PORTO AMELIA, CORROIOS;2074/VJG/2015-780/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE LUANDA COM RUA GINASIO C. CORROIOS, CORROIOS;2075/VJG/2015-

781/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE LUANDA COM RUA GINASIO C. CORROIOS, CORROIOS;2076/VJG/2015-783/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE LUANDA COM RUA GINASIO C. CORROIOS, CORROIOS;2077/VJG/2015-784/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE LUANDA COM RUA GINASIO C. CORROIOS, CORROIOS;2078/VJG/2015-786/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM AV RUI GRACIO, ROTUNDA, CORROIOS;2079/VJG/2015-787/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM RUA RUI GRACIO, CORROIOS;2080/VJG/2015-788/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM AV RUI GRACIO, CORROIOS;2081/VJG/2015-789/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM AV RUI GRACIO, CORROIOS;2082/VJG/2015-790/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM AV RUI GRACIO, CORROIOS;2083/VJG/2015-791/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM AV RUI GRACIO, ROTUNDA, CORROIOS;2084/VJG/2015-792/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM AV RUI GRACIO, ROTUNDA, CORROIOS;2085/VJG/2015-793/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA D CELESTE CORREIA CAMPOS, ACESSO URB. MOREIRA SOUSA, CORROIOS;2086/VJG/2015-794/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO, ROTUNDA, CORROIOS;2087/VJG/2015-795/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO, ROTUNDA, CORROIOS;2088/VJG/2015-796/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA





467 /

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO, ROTUNDA, CORROIOS;2089/VJG/2015-797/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO, ROTUNDA, CORROIOS;2090/VJG/2015-800/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA MANUEL FERREIRA COM RUA PINHAL DA ESTACADA, CORROIOS;2092/VJG/2015-802/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO COM AV VIEIRA DA SILVA, CORROIOS;2094/VJG/2015-804/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO COM RUA SILVA PEREIRA, CORROIOS;2095/VJG/2015-805/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO COM RUA MANUEL FERREIRA, CORROIOS;2096/VJG/2015-806/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO ALAMEDA STA MARTA DO PINHAL COM AV SILVA VIEIRA, CORROIOS;2097/VJG/2015-807/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM AV FABRICA POLVORA, CORROIOS;2098/VJG/2015-808/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM AV FABRICA POLVORA, CORROIOS;2099/VJG/2015-810/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM RUA DA NIZA, CORROIOS;2100/VJG/2015-814/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM RUA GIL VICENTE, CORROIOS;2101/VJG/2015-815/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM RUA GIL VICENTE, CORROIOS;2102/VJG/2015-817/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA AZEDO GNECO COM RUA STA MARTA DE CORROIOS, CORROIOS;2103/VJG/2015-818/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 1º DEMAIO, ROTUNDA, RUA GOMES

FREIRE ANDRADE, CORROIOS;2104/VJG/2015-818/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM RUA SARMENTO PIMENTEL, CORROIOS;2105/VJG/2015-819/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV SILVA GOMES, ROTUNDA COM AV AFONSO COSTA, AMORA;2106/VJG/2015-819/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM AV PINHAL VIDAL, CORROIOS;2107/VJG/2015-820/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO ROTUNDA DA AV SILVA GOMES COM RUA PONTE FRATERNIDADE, AMORA;2108/VJG/2015-820/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM AV PINHAL DO VIDAL, CORROIOS;2109/VJG/2015-822/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CASA DO POVO COM RUA FERNANDA PORTO, CORROIOS;2110/VJG/2015-823/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA 31 JANEIRO COM AV VALE MILHAÇOS, CORROIOS;2111/VJG/2015-826/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA STA MARTA CORROIOS COM RUA AZEDO GENCO, CORROIOS;2112/VJG/2015-827/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CASA DO POVO, ROTUNDA, RUA D. CELESTE CORREIA CAMPOS, CORROIOS;2113/VJG/2015-830/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS, ROTUNDA, COM AV RUI GRACIO, CORROIOS;2114/VJG/2015-831/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL, ROTUNDA, AV VALE MILHAÇOS, CORROIOS;2116/VJG/2015-832/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL, ROTUNDA, COM AV VALE MILHAÇOS, CORROIOS;2117/VJG/2015-833/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA VENTURA PORFIRIO CURVA RUA QTA



ylt /

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

DE CIMA, CORROIOS;2118/VJG/2015-835/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV BELVERDE, CORROIOS;2119/VJG/2015-836/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA VEIRA DA SILVA COM RUA ANTONIO GARIBALDI, CORROIOS;2120/VJG/2015-844/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV BELVERDE, CURVA RUA JOSE DIAS COELHO, CORROIOS;2121/VJG/2015-845/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV BELVERDE, CURVA RUA JOSEFA D'OBIDOS, CORROIOS;2122/VJG/2015-847/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV BELVERDE CRUVA COM AV MARISOL, AMORA;2123/VJG/2015-851/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV MARCOS PORTUGAL COM AV AFONSO COSTA, ROTUNDA, AMORA;2124/VJG/2015-852/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV MARCOS PORTUGAL, ROTUNDA, BECO DAS LUZERNAS, AMORA;2125/VJG/2015-853/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV BELVERDE COM RUA DOS EUCALIPTOS, AMORA;2126/VJG/2015-864/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO COM RUA SILVA PEREIRA, CORROIOS;2127/VJG/2015-865/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICIDADE SITO AV RUI GRACIO, CURVA RUA SILVA PEREIRA, CORROIOS;2128/VJG/2015-866/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO CURVA COM RUA SILVA PEREIRA, CORROIOS;2129/VJG/2015-904/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA 25 DE ABRIL COM RUA ABEL SALAZAR, AMORA;2130/VJG/2015-934/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VIEIRA DA SILVA COM RUA MARIO SAMPAIO RIBEIRO, CORROIOS;2131/VJG/2015-935/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO

RUA AMADEU SOUSA CARDOSO COM AV FONTE DA TELHA, ROTUNDA, CORROIOS;2133/VJG/2015-955/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE, ROTUNDA, RIO SUL, ARRENTELA;2135/VJG/2015-979/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA BENTO GONÇALVES, APOS VIADUTO DA A2, AMORA;2136/VJG/2015-980/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA BENTO GONÇALVES, APOS VIADUTO DA A2, AMORA;2137/VJG/2015-981/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO RUA BENTO GONÇALVES, APOS VIADUTO DA A2, AMORA;2138/VJG/2015-982/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIA SITO AV 25 DE ABRIL, ROTUNDA, COM RUA DR LUIS DE SÁ, AMORA;2139/VJG/2015-983/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL, ROTUNDA, RUA DR LUIS SÁ, AMORA;2140/VJG/2015-984/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO ROTUNDA CRUZ DE PAU COM RUA 25 DE ABRIL, AMORA;2142/VJG/2015-985/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA 25 DE ABRIL COM RUA INFANTE D AGUSTO, AMORA;2143/VJG/2015-986/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV MARCOS PORTUGAL, ROTUNDA, BECO DAS LUZERNAS, AMORA;2144/VJG/2015-987/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DOS FOROS AMORA, AMORA;2145/VJG/2015-988/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA INF D. AGUSTO, COM RUA BAFATA, AMORA;2146/VJG/2015-990/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA IF. D. AGUSTO, COM RUA DAS ACACIAS, AMORA;2147/VJG/2015-991/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA



ylt /

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

INF.D. AGUSTO COM RUA BAFATA, AMORA;2148/VJG/2015-992/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO TUA BAFATA COM RUA INF.D. AGUSTO, AMORA;2149/VJG/2015-993/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DE BAFATA COM RUA INF.D. AGUSTO, AMORA;2150/VJG/2015-994/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO EN10, AV 1 DE MAIO COM AV RESISTENTES ANTIFASCISTAS, AMORA;2151/VJG/2015-997/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA 25 ABRIL COM RUA INFANTE D. AGUSTO, AMORA;2152/VJG/2015-998/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV DO MAR COM RUA PATEIRA FERMENTELOS, AMORA;2153/VJG/2015-999/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV AFONSO COSTA COM RUA RAUL PROENÇA, AMORA;2154/VJG/2015-1007/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 ABRIL, CORROIOS;2155/VJG/2015-1009/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM RUA DR ARLINDO VICENTE, CORROIOS;2156/VJG/2015-1032/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA STA MARTA DE CORROIOS COM RUA AZEDO GNECO, CORROIOS;2157/VJG/2015-1033/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA STA MARTA DE CORROIOS COM RUA AZEDO GNECO, CORROIOS;2158/VJG/2015-1034/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA STA MARTA CORROIOS COM RUA AZEDO GNECO, CORROIOS;2159/VJG/2015-1036/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO PRAÇA FUNDAÇÃO PORTUGAL, PARQUE LUSO, CORROIOS;2160/VJG/2015-1037/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO PRAÇA FUNDAÇÃO PORTUGAL, PARQUE

LUSO;2161/VJG/2015-1038/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA D. CELESTE CORREIA CAMPOS, ROTUNDA, AV D.AFONSO HENRIQUES, CORROIOS;2162/VJG/2015-1039/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO PRAÇA FUNDAÇÃO PORTUGAL COM AV AFONSO HENRIQUES, CORROIOS;2163/VJG/2015-1041/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO ROTUNDA RUA CASA DO POVO, RUA D. CELESTE CORREIA CAMPOS, CORROIOS;2164/VJG/2015-1046/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 ABRIL, LIMITE CONCELHO, CORROIOS;2165/VJG/2015-1047/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL, LIMITE DO CONCELHO, CORROIOS;2166/VJG/2015-1048/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM RUA DR ARLINDO VICENTE, CORROIOS;2167/VJG/2015-1050/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL, ROTUNDA, COM AV VALE MILHAÇOS;2168/VJG/2015-1078/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA ROUXINOL COM RUA DA IGREJA, CORROIOS;2169/VJG/2015-1080/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 1º DE MAIO, ROTUNDA, RUA D MANUEL I, AMORA;2170/VJG/2015-1167/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO ROTUNDA, AV 25 DE ABRIL, ACESSO, AV VALE MILHAÇOS, CORROIOS;2171/VJG/2015-1173/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV DO MAR COM RUA RESERVA NATURAL ESTUARIO TEJO, CORROIOS;2172/VJG/2015-1174/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV DO MAR COM RUA PATWIRA FERMENTELO, CORROIOS;2173/VJG/2015-1178/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VIEIRA



lyht /

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

DA SILVA, CORROIOS;2174/VJG/2015-1179/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VIEIRA DA SILVA, CORROIOS;2175/VJG/2015-1180/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA GIL VICENTE, CORROIOS;2176/VJG/2015-1181/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO PRAÇA PORTUGAL, CORROIOS;2177/VJG/2015-1182/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO PRAÇA PORTUGAL, CORROIOS;2178/VJG/2015-1186/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS, ROTUNDA, CORROIOS;2179/VJG/2015-1187/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA LUIS CAMOES, CORROIOS;2180/VJG/2015-1189/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO COM RUA MANUEL FERREIRA, CORROIOS;2181/VJG/2015-1190/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO COM RUA SILVA PEREIRA, CORROIOS;2182/VJG/2015-1191/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO, ROTUNDA, AV VIEIRA SILVA, CORROIOS;2183/VJG/2015-1192/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA FLORES COM RUA CATOS, CORROIOS;2184/VJG/2015-1193/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA PINHAL DA ESTACADA, CORROIOS;2185/VJG/2015-1195/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM RUA 31 JANEIRO, CORROIOS;2186/VJG/2015-1169/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DAS FLORES, RUA SEBASTIAO DA GAMA, CORROIOS;2187/VJG/2015-1197/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV GUERRA JUNQUEIRO, CORROIOS;2188/VJG/2015-1198/CO-

URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA MANUEL FERREIRA, CORROIOS;2189/VJG/2015-1199/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 ABRIL COM RUA BENTO GONÇALVES, ROTUNDA, CORROIOS;2190/VJG/2015-1200/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 1º DE MAIO, EN10, RUA M.F.A., AMORA;2191/VJG/2015-1200/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV. 25 DE ABRIL, CORROIOS;2192/VJG/2015-1201/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA 1º DEMAIO COM AV BAIA NATURAL DOS EIXAL, AMORA;2193/VJG/2015-1201/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM AV RUI GRACIO, ROTUNDA, CORROIOS;2194/VJG/2015-1203/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 ABRIL COM RUA BENTO GONÇALVES, CORROIOS;2195/VJG/2015-1206/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA GIL VICENTE, CORROIOS;2196/VJG/2015-1207/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO COM RUA MANUEL FERREIRA, CORROIOS;2197/VJG/2015-1211/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV VALE MILHAÇOS COM AV RUI GRACIO, ROTUNDA, CORROIOS;2198/VJG/2015-1213/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DABRIL, ROTUNDA, ACESSO QTA ROUXINOL, CORROIOS;2199/VJG/2015-1214/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL, ROTUNDA, ACESSO QTA ROUXINOL, CORROIOS;2200/VJG/2015-1215/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL, ROTUNDA ACESSO QTA ROUXINOL, CORROIOS;2201/VJG/2015-1216/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO



ylt /

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

AV 25 ABRIL, ACESSO QTA ROUXINOL, CORROIOS;2202/VJG/2015-1227/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA MANUEL FERREIRA, CORROIOS;2203/VJG/2015-1293/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 2º DE MAIO, ROTUNDA, RUA DA CORDOARIA, AMORA;2204/VJG/2015-1294/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA GOMES FREIRE ANDRADE COM RUA LIBERDADE, AMORA;2205/VJG/2015-1295/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 1º DE MAIO, ROTUNDA, RUA OLIVEIRA MARTINS, AMORA;2206/VJG/2015-1296/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA M.F.A., ROTUNDA, PONTE DA FRATERNIDADE, AMORA;2207/VJG/2015-1297/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA M.F.A., ROTUNDA, AV AFONSO COSTA, AMORA;2208/VJG/2015-1298/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA M.F.A. COM RUA DAS FLORES, AMORA;2209/VJG/2015-1299/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO, LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA M.F.A. COM RUA DAS FLORES, AMORA;2210/VJG/2015-1300/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA MF.A. COM AV 1º DE MAIO, AMORA;2211/VJG/2015-1301/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DONA BRANCA SARAIVA CARVALHO, AMORA;2212/VJG/2015-1334/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 1º DE MAIO, ROTUNDA, RUA GOMES FREIRE ANDRADE, AMORA;2213/VJG/2015-1389/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA M.F.A., ROTUNDA, PONTE FRATERNIDADE, AMORA;2214/VJG/2015-1406/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LIENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV GEN. HUMBERTO DELGADO COM AV 1º DE MAIO, AMORA;2215/VJG/2015-1412/AM-

URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV GEN. HUMBERTO DELGADO COM AV 1º DE MAIO, AMORA;2216/VJG/2015-1563/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV DO MARCO COM RUA DAS BEGONIAS, CORROIOS;2217/VJG/2015-1564/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA INFANTE D HENRIQUE COM RUA 25 DE ABRIL, CORROIOS;2218/VJG/2015-1566/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA DR LUIS DE SA COM RUA JOAQUIM VALETIM CORREIA, AMORA;2219/VJG/2015-1567/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVSÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV MARCOS PORTUGAL COM RUA 1º DEMAIO, AMORA;2220/VJG/2015-1568/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA FOROS DE AMORA COM RUA DO MINHO, ROTUNDA, AMORA;2221/VJG/2015-1573/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE, ROTUNDAM RUA JOAQUIM BEMSAUDE, AMORA;2222/VJG/2015-1547/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA GOMES FREIRE ANDRADE, ROTUNDA, COM AV 1º DE MAIO, AMORA;2223/VJG/2015-1575/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO VIADUTO CRUZ DE PAU COM RUA FOROS DE AMORA E RUA 25 DE ABRIL, AMORA;2224/VJG/2015-1576/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CORDOARIA, ROTUNDA, COM AV 1º DE MAIO, AMORA;2225/VJG/2015-1582/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV 25 DE ABRIL COM RUA HORTENCIAS, CRUZ DE PAU, AMORA;2226/VJG/2015-821/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO/DESLOCALIZAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA ALEXANDRE HERCULANO COM RUA LUIS CAMOES, CORROIOS;2227/VJG/2015-1811/AM-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO/DESLOCALIZAÇÃO



447 /

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

PUBLICITARIO SITO RUA D MANUEK I, JUNTO AO PINGO DOCE, PAIVAS, AMORA;2228/VJG/2015-135/PP-URBANIVIVA, LDA.  
RENOVAÇÃO/DESLOCALIZAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV CARLOS OLIVEIRA COM RUA CAMILO CASTELO BRANCO, ARRENTELA;2229/VJG/2015-186/FF-URBANIVIVA, LDA.  
RENOVAÇÃO/DESLOCALIZAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV CARLOS OLIVEIRA, ROTUNDA, ARRENTELA;2230/VJG/2015-444/CO-URBANIVIVA, LDA.  
RENOVAÇÃO/DESLOCALIZAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV CARLOS OLIVEIRA COM AV JOSE AFONSO, ARRENTELA;2231/VJG/2015-507/CO-URBANIVIVA, LDA.  
RENOVAÇÃO/DESLOCALIZAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV GUERRA JUNQUEIRO, CORROIOS;2232/VJG/2015-510/CO-URBANIVIVA, LDA.  
RENOVAÇÃO/DESLOCALIZAÇÃO CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA ALMEIDA GARRET, AV AMELIA REY COLAÇO, CORROIOS;2233/VJG/2015-552/CO-URBANIVIVA, LDA.  
RENOVAÇÃO/DESLOCALIZAÇÃO CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA QUINTA DE CIMA COM RUA VENTURA PORFIRIO, CORROIOS;2234/VJG/2015-691/AM-URBANIVIVA, LDA.  
RENOVAÇÃO/DESLOCALIZAÇÃO CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA FOROS DE AMORA, COM RUA DA CORDOARIA, AMORA;2235/VJG/2015-695/AM-URBANIVIVA, LDA.  
RENOVAÇÃO/DESLOCALIZAÇÃO CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CACHEU COM RUA DE BULA, AMORA;2236/VJG/2015-809/CO-URBANIVIVA, LDA.  
RENOVAÇÃO/DESLOCALIZAÇÃO CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV FABRICA DA POLVORA, CORROIOS;2237/VJG/2015-850/AM-URBANIVIVA, LDA.  
RENOVAÇÃO/DESLOCALIZAÇÃO CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA D MANUEL I, JUTNO AO PINGO DOCE, AMORA;2238/VJG/2015-863/CO-URBANIVIVA, LDA.  
RENOVAÇÃO/DESLOCALIZAÇÃO CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA AZEDO GNECO COM RUA STA MARTA DE CORROIOS, CORROIOS;2239/VJG/2015-910/CO-URBANIVIVA, LDA.  
RENOVAÇÃO/DESLOCALIZAÇÃO CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE, ROTUNDA RIO SUL, ARRENTELA;2240/VJG/2015-1035/CO-URBANIVIVA, LDA.  
RENOVAÇÃO/DESLOCALIZAÇÃO CORRIMAO PUBLICITARIO SITO ROTUNDA PRAÇA DA FUNDAÇÃO PORTUGAL, CORROIOS;2241/VJG/2015-1052/CO-URBANIVIVA, LDA.  
RENOVAÇÃO/DESLOCALIZAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV GUERRA JUNQUEIRO, CORROIOS;2242/VJG/2015-1053/CO-URBANIVIVA, LDA.  
RENOVAÇÃO/DESLOCALIZAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO ROTUNDA PRAÇA DA FUNDAÇÃO DE PORTUGAL, CORROIOS;2243/VJG/2015-1077/CO-URBANIVIVA, LDA.  
RENOVAÇÃO/DESLOCALIZAÇÃO CORRIMAO PUBLICITARIO SITO ALAMEDA 25 DE ABRIL COM RUA SOEIRO PEREIRA GOMES, CORROIOS;2245/VJG/2015-1196/AM-URBANIVIVA, LDA.  
RENOVAÇÃO/DESLOCALIZAÇÃO CORRIMAO PUBLICIARIO SITO RUA MINHO COM RUA RAFAEL BORDALO PINHEIRO, AMORA;2246/VJG/2015-1580/AM-URBANIVIVA, LDA.  
RENOVAÇÃO/DESLOCALIZAÇÃO CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE, RIO SUL, AMORA;2247/VJG/2015-1581/AM-URBANIVIVA, LDA.  
RENOVAÇÃO/DESLOCALIZAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE, RIOSUL, AMORA;2250/VJG/2015-381/PP-ECRANVIA, LDA. DEFERIMENTO LICENCIAMENTO DE PAINEL PUBLICITARIOSITO EN 10- CASAL DO MARCO).  
- LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (1864/VJG/2015-155/SX-



15/11

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV PROF CARLOS RIBEIRO, SEIXAL;1926/VJG/2015-449/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA ANTONIO ALEIXO COM RUA ALVES REDOL, CORROIOS;2068/VJG/2015-773/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA CIDADE DE LUANDA COM RUA CASA DO POVO, CORROIOS).

- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2091/VJG/2015-801/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO RUA MANUEL FERREIRA COM RUA PINHAL DA ESTACADA, CORROIOS;2093/VJG/2015-803/CO-URBANIVIVA, LDA. RENOVAÇÃO LICENÇA CORRIMAO PUBLICITARIO SITO AV RUI GRACIO COM AV SILVA VIEIRA, CORROIOS).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2255/VJG/2015-548/B/1982-MARIA ANTONIA SILVA SANTOS).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2251/VJG/2015-31/B/66-LUIS ANTONIO GOMES TEIXEIRA;2252/VJG/2015-21/B/15-SWARA ALEXANDRA RESENDE MONTEIRO).

- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1802/VJG/2015-63/B/15-JOSÉ DAS DORES ANTÓNIO;1805/VJG/2015-184/R/06-JOSÉ DE JESUS ALMEIDA;1806/VJG/2015-66/B/15-FERNANDA MARIA LOPES MARTINS;2257/VJG/2015-17/B/1995-JOAOQUIM CASTRO SILVA;2258/VJG/2015-255/B/1984-LILIA SILVA BARREIRO).

- MANUTENÇÃO TEMPORARIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1803/VJG/2015-543/B/84-MARIA DO CÉU

DA SILVA;2004/VJG/2015-120/B/14-CARLOS ALBERTO DA COSTA;2285/VJG/2015-126/R/05-PEDRO MIGUEL COIMBRA TAVARES).

- PRETENSÕES APRECIADAS INDEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2269/VJG/2015-95/B/14-VILMA JÚLIA ANDRADE ROMÃO SILVA CUSTÓDIO).

- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2267/VJG/2015-221-B-1996-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA AVª VIEIRA DA SILVA ,Nº 23 CORROIOS).

- OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2268/VJG/2015-666/B/78-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA RUA DO ROSMANINHO, N.º 14, AMORA).

- PEDIDO DE DESTAQUE - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2281/VJG/2015-28/M/2005-COOPERATIVA HABITACIONAL POPULAR DO FOGUETEIRO - CRL).

- PROJECTO DE ALTERAÇÕES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1761/VJG/2015-228/B/2003-FREDY HENKYER MONTERO MUNOZ;1764/VJG/2015-544/R/99-GUILHERMINO JESUS SILVA;2275/VJG/2015-58/R/2012-ALMERINDO EVARISTO CORDEIRO;2282/VJG/2015-999/B/91-COLÉGIO ATLÂNTICO).

- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1767/VJG/2015-1159/B/89-JOAOQUIM LOBO;2262/VJG/2015-100/B/95-ARNALDO MANUEL MACEDO VICTORINO).

- PROJECTO DE ALTERAÇÕES - ESPECIALIDADES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2274/VJG/2015-



54t

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

7/B/2014-JOÃO VALENTIM PERPETUA MENDES;2283/VJG/2015-6/B/14-JOAQUIM VALENTIM PERPÉTUA MENDES).

- PROJECTO DE ARQUITECTURA - PRÉTENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)

(1762/VJG/2015-114/B/14-FRANCISCO MIGUEL DOMINGUES LANDEIRO ANTUNES;1763/VJG/2015-34/B/15-TIAGO LUIS FANECA FRANCISCO;1799/VJG/2015-6/B/15-CARLA RUTH LOURENÇO MARTINS;2261/VJG/2015-26/R/95-JOSÉ MENDES ANTUNES;2276/VJG/2015-36/B/15-LUÍS JOÃO LOPES).

- PRORROGAÇÃO DE ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRÉTENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (1944/VJG/2015-18/R/2012-MANUEL TOME HORTA;1958/VJG/2015-38/R/2012-M S GOMES SOC CONST CIVIL LDA).

- PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE ELEMENTOS - PRÉTENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2284/VJG/2015-36/E/04-ALDA FLORA SAFARA DIAS).

- VISTORIA DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - PRÉTENSÕES APRECIADAS INDEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2272/VJG/2015-613/B/73-BALTAZAR PASSOS VAZ).

- VISTORIA-ENSAIOS - PRÉTENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (2244/VJG/2015-81/B/14-LAUDELINA CONCEIÇÃO EMIDIO).

➤ **Informação nº 182/2015** - Relação de despachos proferidos pelo Senhor Vereador Jorge Gonçalves, em matéria contra-ordenacional, proferidos ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 1053-PCM/2013 de 1 de Novembro de 2013, no mês de março 2015.

➤ **Informação nº 183/2015** - Relação de despachos proferidos pelo Senhor Vereador Jorge Gonçalves, em matéria contra-ordenacional, proferidos ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 1053-PCM/2013 de 1 de Novembro de 2013, no mês de abril 2015.

➤ **Informação nº 184/2015** - Relatório de atividades da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, referente ao 1º trimestre.

➤ **Informação nº 185/2015** - Relatório de atividades da Divisão de Águas Residuais, referente ao 2º trimestre.

➤ **Informação nº 186/2015** - Relação de despachos proferidos pelo Senhor Diretor de Departamento de Conservação e Segurança de Instalações, Engenheiro Jorge Didelet, decorrente do despacho n.º 336-VJT/2013 de 29/10/2013, no período compreendido entre 01/04/2015 a 30/04/2015, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 187/2015** - Relação de despachos proferidos pela Senhora Diretora do Departamento da Educação, Drª Ana Cristina Silva, no âmbito da subdelegação de competências decorrente do despacho nº 76/VVS/2013 datado de 30 de outubro e, nos termos do nº 3 art. 65º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro de 2002 e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro, durante o período de 01/04/2015 a 30/04/2015, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 188/2015** - Relação de despachos proferidos pela Senhora Diretora do Departamento da Educação, Drª Maria João Macau, no âmbito da subdelegação de competências decorrente do despacho nº 76/VVS/2013 datado de 30 de outubro e, nos termos do nº 6 art. 70º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro de 2002 e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro, durante o período de 01/04/2015 a 30/04/2015, e arquivados em pasta anexa.

➤ **Informação nº 189/2015** - Relatório de atividades das seguintes unidades orgânicas: Divisão de Projetos Educativos e Ação Social Escolar, Gabinete de Gestão e Ação Social Escolar, Divisão de Equipamentos e Recursos Educativos, Gabinete de Planeamento e Gestão de Equipamentos e Parque Escolar, Gabinete da Juventude, referente ao mês de abril.

➤ **Informação nº 190/2015** - Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Vanessa Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrentes do despacho n.º 1015-PCM/2013





ylt /

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

datado de 23 de outubro, e nos termos do art. 65º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro, referente ao período entre 1 a 30 de abril.

➤ **Informação n.º 191/2015** - Relatório de despachos proferidos, pelo Senhor Vereador José Carlos Gomes, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrentes do despacho n.º 1015-PCM/2013 datado de 23 de outubro, alterado pelo despacho n.º 1053-PCM/2013 de 01 de novembro de 2013, e nos termos do ponto V do despacho supra e do n.º 1 do art. 39º do (Código de Procedimento Administrativo), referente ao mês de abril.

➤ **Informação n.º 192/2015** - Despacho n.º 024 /VJCG/2015 de 27 abril, aprovação da minuta do contrato e habilitação do concorrente para o fornecimento contínuo de produtos químicos para tratamento e manutenção da qualidade da água dos tanques das Piscinas Municipais de Amora e Corroios, adjudicado à firma – SIQ – Sociedade de Industrias Químicas, Lda.

➤ **Informação n.º 193/2015** – Relatório de atividades do Departamento de Administração Geral, referente ao mês de abril.

➤ **Informação n.º 194/2015** – Relatório de atividades do Departamento de Administração Geral, referente ao 1º trimestre.

➤ **Informação n.º 195/2015** – Relatório de atividades do Departamento de Desporto, referente ao mês de março.

### **2. Deliberação n.º 138/2015 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015. (ATA Nº 03/2015). APROVAÇÃO.**

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 13 de fevereiro de 2015, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta.

### **3. Deliberação n.º 139/2015 – CMS – CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE. REGULAMENTO E CRIAÇÃO. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência.

“A constituição do Conselho Municipal de Juventude do Seixal, adiante designado de C.M.J., como órgão consultivo do município estabelece o desenvolvimento de uma política dirigida expressamente aos jovens, sendo fundamental promover a participação destes, nas decisões relativas ao destino do município.

Deste modo, assume particular importância saber quais os anseios e aspirações dos jovens e conhecer as suas prioridades e preferências, de modo a potencializar os seus contributos, na realização das atividades, sustentado num trabalho de parceria alargada e efectiva que visa um planeamento estratégico de afirmação dos jovens Seixalenses na definição das políticas locais.

É com este intuito, em cumprimento do previsto na Lei n.º 8/2009, 18 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, que cria o Regime Jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude, foi elaborado o presente Regulamento interno.

Nestes termos, propõe-se, considerando o disposto no art. 25º da Lei n.º 8/2009 de 18 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/2012 de 10 de fevereiro, a aprovação do regulamento de constituição do Conselho Municipal de Juventude do Seixal, com remessa à Assembleia Municipal, para aprovação.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DO SEIXAL REGULAMENTO INTERNO**



lyht /

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

**Capítulo I**  
**Disposições Gerais**

**Secção I**  
**Generalidades**

**Artigo 1º**  
**(Definição)**

O Conselho Municipal de Juventude, é um órgão consultivo e de informação do Seixal, no que concerne a políticas de juventude e outras matérias de relevante interesse para os jovens.

**Artigo 2º**  
**(Objetivos)**

Constituem objetivos dos C.M.J, além dos especificamente referidos no Regime Jurídicos dos Conselhos Municipais de Juventude, os seguintes:

- a) Contribuir para a definição e execução de políticas municipais de juventude;
- b) Constituir um espaço de divulgação, troca de experiências e articulação entre as diversas associações e grupos juvenis do Concelho, promovendo o debate, interconhecimento e oportunidades de sociabilização;
- c) Incentivar a educação e a formação para a cidadania;
- d) Promover a rentabilização de recursos técnicos, financeiros e logísticos entre o movimento associativo juvenil, autarquias e outros organismos locais, regionais ou nacionais com intervenções neste domínio;
- e) Incentivar e promover a produção e circulação de bens e serviços culturais no plano local, regional e nacional.

**Capítulo II**  
**Competências e Direitos e Deveres dos Membros**

**Secção I**  
**Competência e Deveres do Município**

**Artigo 3º**  
**(Competências)**

Compete ao C.M.J., além do especificamente previsto na Lei:

- a) Debater a política municipal no que se refere à Juventude, nas suas múltiplas dimensões;
- b) Elaborar e apresentar propostas de atividades, projetos ou programas que contribuam para o enriquecimento da política municipal para a Juventude e valorizem a ação do movimento associativo juvenil no Concelho;
- c) Pronunciar-se face ao Relatório Anual de Atividades e à sua incidência nos Jovens;
- d) Informar a Câmara Municipal das problemáticas Juvenis, que sendo de competência Municipal, devam justificar a atribuição de apoios ou implementação de novas ações;
- e) Propor para debate temáticas de importância relevante para o movimento associativo e para os jovens do Concelho;
- f) Acompanhar a evolução da política de educação através do seu representante no Conselho Municipal de Educação.

**Artigo 4º**  
**(Deveres do Município para com o C.M.J.)**

1 – O Município do Seixal deve tratar o C.M.J. como um parceiro ativo no domínio das políticas de juventude, auscultando-o sempre que necessário e considerando de forma séria e construtiva as



ylt /

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

sugestões que por ele lhe sejam apresentadas, ainda que não concorde com as mesmas, atuando sempre por forma a prestigiar e dignificar o papel do Conselho.

2 – São os seguintes os deveres específicos do Município, a assegurar pela Câmara Municipal, na sua relação com o C.M.J.:

- a) Assegurar o funcionamento regular do C.M.J., promovendo a convocação das suas sessões no tempo devido e dando seguimento às deliberações aprovada;
- b) Fornecer – lhe todos os recursos de que necessite para a prossecução das suas atividades e o exercício das suas competências;
- c) Agendar as sessões e reuniões com a antecedência adequada e para horários que permitam a efetiva participação dos membros do Conselho, designadamente dos que exerçam atividades profissionais ou escolares;
- d) Fornecer aos membros do Conselho, com antecedência nunca inferior a uma semana, todos os elementos e as informações necessárias para a discussão dos assuntos inscritos na ordem de trabalhos das reuniões;
- e) Prestar aos membros do Conselho os esclarecimentos que por aqueles sejam pedidos, salvo tratando-se de matéria que, nos termos da lei, deva ser sigilosa, ou que não tenha qualquer conexão com os assuntos a discutir nas sessões;
- f) Informar o Conselho sobre o andamento dos assuntos discutidos nas suas reuniões;
- g) Convidar o C.M.J. a fazer-se representar nas atividades promovidas pelo Município, designadamente nas relacionadas com política de juventude.

**Artigo 5.º**

**(Direitos e Deveres dos Membros)**

Os membros do C.M.J. têm os direitos e ficam adstritos aos deveres definidos neste Regulamento, no Regimento Interno, no Regime Jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude e na demais legislação aplicável.

**Secção II**  
**Divulgação**

**Artigo 6.º**

**(Divulgação do C.M.J.)**

1 – A Câmara Municipal do Seixal deve divulgar a atividade do C.M.J. através dos meios informativos normais à sua disposição, designadamente o Boletim Municipal e o sítio da Internet do Município, onde deverá ser reservado um espaço para informações relativas ao Conselho, mantido e atualizado pelos serviços da Câmara Municipal.

2 – A Câmara Municipal deve ainda promover a presença do C.M.J. nas redes sociais de maior divulgação junto dos jovens.

3 – Para efeitos do número anterior, será responsabilidade da Câmara, através dos seus serviços, a criação das respetivas contas ou espaços nas redes sociais, sendo solicitados os contributos voluntários dos membros do C.M.J. na moderação e promoção daqueles espaços, nos termos previstos no Regimento Interno.

**Capítulo III**  
**Organização e Funcionamento**

**Secção I**  
**Composição**

**Artigo 7.º**

**(Composição)**

O C.M.J. é composto pelos seguintes elementos:



lyht /

## **Município do Seixal** **Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

- a) O Presidente da Câmara Municipal do Seixal, que preside;
- b) Um membro da Assembleia Municipal de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores representados na assembleia municipal;
- c) O representante do município no conselho regional de juventude;
- d) Um representante a designar por cada associação juvenil sediada no município, que esteja inscrita como tal no Registo Nacional de Associações Jovens (R.N.A.J.);
- e) Um representante das Associações de Estudantes das Escolas do Ensino Básico, Secundário e Profissional com sede no concelho;
- f) Um representante de cada organização de Juventude partidária com representação nos órgãos do município ou na Assembleia da República;
- g) Um representante de cada associação jovem e equiparadas a associações juvenis.

### **Artigo 8º** **(Observadores)**

1 – Têm assento no C.M.J. do Seixal, na qualidade de observadores permanentes, sem direito a voto:

- a) Um representante do Conselho Municipal de Educação;
- b) Um representante do Conselho Municipal de Desporto;
- c) Outras entidades a designar por deliberação do próprio C.M.J.

2 – A atribuição do estatuto de observador permanente a qualquer entidade, nos termos da alínea c) do número anterior, poderá ser proposta por qualquer membro do CMJ, a todo o tempo, mas só poderá ser aprovada por deliberação maioritária, tomada em plenário onde estejam presentes, pelo menos, dois terços dos membros do Conselho enunciados no 3.º artigo.

3 – Na primeira reunião do mandato, o C.M.J. deliberará, por maioria simples, sobre os critérios relevantes para a seleção das entidades a quem pode ser atribuído o estatuto de observador permanente do Conselho, onde não poderão deixar de constar:

- a) O interesse da atividade desempenhada por aquelas entidades para o município e a sua ligação às matérias de juventude;
- b) Tratando-se de entidades privadas, a equilibrada representatividade das diversas sensibilidades políticas, filosóficas e sociais do Município.

### **Artigo 9º** **(Participantes externos)**

1 – Por deliberação do CMJ podem ser convidados a participar nas suas reuniões, sem direito a voto, pessoas de reconhecido mérito, outros titulares de órgãos da autarquia, representantes das entidades referidas no artigo anterior que não disponham do estatuto de observador permanente ou representantes de outras entidades públicas ou privadas cuja presença seja considerada útil para os trabalhos.

2 – À seleção dos participantes externos aplicam-se, com as devidas adaptações, os critérios a ter em conta na seleção dos observadores, tanto os previstos neste Regulamento, como os fixados na deliberação a que alude o n.º 3 do artigo anterior.

### **Artigo 10.º** **(Dever de Fundamentação)**

A deliberação que proceda à indicação de Observadores e Participantes Externos deve fundamentar de forma clara e em relação a cada membro cooptado, o preenchimento dos requisitos a que aludem os artigos 5.º e 6.º deste Regulamento.

### **Artigo 11º** **(Presidência)**

1 -A presidência das reuniões do C.M.J. cabe ao Presidente da Câmara Municipal, ou, em caso de impossibilidade deste, ao Vereador responsável pelo Pelouro da Juventude.



lyht /

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

**2- Compete ao Presidente:**

- a) Convocar, abrir, encerrar e suspender as reuniões;
- b) Dirigir os trabalhos e assegurar a execução das deliberações;
- c) Proceder à substituição e marcação de faltas;
- d) Assegurar o envio das avaliações propostas e recomendações para as respetivas entidades competentes;
- e) Assegurar a elaboração das atas.

3 – As competências previstas nos números anteriores não podem ser delegadas em dirigentes dos serviços da Câmara Municipal

**Artigo 12.º**  
**(Duração do Mandato)**

1 – A duração do mandato dos membros do C.M.J. corresponde à duração do mandato do Executivo em funções.

2 – O mandato dos membros do C.M.J. cessa:

- a) Com a cessação do mandato do Executivo para o qual foram indicados;
- b) Se for extinta a entidade que representam;
- c) Ocorrendo perda da qualidade que determinou a sua designação;

3 – No caso previsto na alínea c), o Presidente do C.M.J. deverá solicitar à entidade pela qual foram designados os membros que perderam o mandato, a sua substituição.

**Secção II**  
**Organização**

**Artigo 13.º**  
**(Funcionamento)**

1 – O C.M.J. funciona em Plenário e em secções especializadas.

2 – O Plenário integrará obrigatoriamente a totalidade dos membros previstos no artigo 7.º do presente Regulamento e ainda os Observadores e Participantes Externos que nos termos dele tenham sido cooptados.

3 – O Conselho pode consagrar no respetivo Regimento Interno a existência de Comissão Permanente, que assegure o seu funcionamento entre Plenários e bem assim deliberar a constituição de comissões eventuais de duração temporária.

4 – Para o exercício das suas competências no que respeita a políticas de juventude comuns a diversos municípios, o C.M.J. pode estabelecer formas permanentes de cooperação, através da constituição de comissões intermunicipais de juventude.

**Artigo 14.º**  
**(Direito aplicável)**

O funcionamento do Plenário, da Comissão Permanente e das Comissões Eventuais é regido pelas regras constantes nas secções subsequentes e pelo disposto nos artigos 18.º a 20.º do Regime Jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude.

**Secção III**  
**Funcionamento das reuniões**

**Artigo 15.º**  
**(Âmbito)**

Os artigos seguintes fixam as regras relativas ao funcionamento das reuniões do Plenário, regendo-se as Comissões Especializadas e a Comissão Permanente, se as houver, pelo Regimento Interno.



34t

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

**Artigo 16.º**

**(Periodicidade das reuniões e ordem de trabalhos)**

- 1 – O Plenário do C.M.J. reúne ordinariamente quatro vezes ao ano e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu presidente, ou a pedido de dois terços dos seus membros.
- 2 – As sessões plenárias do C.M.J. são promovidas pela Câmara Municipal, que deve proceder ao seu agendamento e propor a respetiva ordem de trabalhos, a qual deve ser discutida e aprovada no início da sessão, podendo, nesse momento, ser alterada.
- 3 – Na primeira última de cada ano, são definidas, por acordo dos membros presentes no C.M.J., as datas das quatro sessões ordinárias do ano seguinte, que a Câmara Municipal deve respeitar no agendamento das reuniões, salvo impedimento atendível, devidamente justificado.
- 4 – O agendamento da data das sessões ordinárias do Conselho é um ponto que deve constar obrigatoriamente da ordem de trabalhos da reunião onde seja feito.
- 5 – As datas das reuniões ordinárias previamente agendadas podem ser alteradas pela Câmara Municipal por razão atendível.
- 6 – A decisão de alteração deve ser comunicada aos membros do C.M.J. com a antecedência prevista no artigo 19.º, n.º 1 deste Regulamento, salvo caso de força maior.
- 7 – A comunicação a que se refere o ponto anterior deve ser feita por escrito, acompanhada da justificação fundamentada da razão da alteração e da indicação da nova data da reunião.

**Artigo 17.º**

**(Publicidade e Local das Reuniões)**

- 1 – Todas as reuniões do Plenário do C.M.J. são públicas, salvo se nelas se tratarem matérias que por lei sejam consideradas sigilosas.
- 2 – Em todas as reuniões do Plenário do C.M.J. existirá um período de intervenção do público onde os cidadãos que assistam às mesmas podem colocar questões ou fazer sugestões sobre matérias estritamente relacionadas com as competências do Conselho.
- 3 – As reuniões do C.M.J. realizar-se-ão em instalações da Câmara Municipal do Seixal, num espaço fixo indicado para o efeito no Regimento Interno.
- 4 – Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, poderão realizar-se reuniões noutros locais espalhados pelas várias freguesias do concelho, se a isso não se opuserem dificuldades de mobilidade dos seus membros e assim for deliberado por dois terços dos mesmos na reunião do Plenário imediatamente anterior àquela que se pretenda realizar noutro local.

**Artigo 18.º**

**(Primeira Reunião)**

Aquando da primeira reunião do mandato, o C.M.J. praticará os seguintes atos:

- a) Tomada de posse dos representantes dos C.M.J.;
- b) Designação dos secretários;
- c) Aprovação do Regimento Interno;
- d) Agendamento das datas das sessões ordinárias a ocorrer no ano em que iniciou o mandato, para efeitos dos números 3 e 4 do artigo 16.º deste Regulamento.

**Artigo 19º**

**(Convocação das reuniões)**

- 1 – As reuniões ordinárias do Plenário são convocadas pelo Presidente com antecedência mínima de 15 dias, constando da respetiva convocatória o dia, hora e local da reunião, o qual deverá coincidir com a data designada para o efeito na última sessão do ano anterior, ou na primeira do mandato, consoante os casos.
- 2 – As reuniões extraordinárias terão lugar mediante convocatória do Presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de pelo menos dois terços dos seus membros, devendo neste caso o respetivo requerimento conter a indicação do (s) assunto (s) que se deseja (m) ver tratado (s).
- 3 – A convocatória da reunião deve ser feita para um dos 15 dias seguintes à apresentação do pedido, mas sempre com antecedência mínima de 48 horas sobre a data da reunião extraordinária.



ghf /

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

4 – Da convocatória devem constar, de forma expressa e específica, os assuntos a tratar na reunião.

**Artigo 20º**  
**(Ordem do Dia)**

- 1-Cada reunião terá uma “Ordem do Dia” estabelecida pelo Presidente.
- 2- O Presidente deve incluir na “Ordem do Dia” os assuntos que para esse fim lhe forem indicados por qualquer membro do C.M.J., desde que se incluam na respetiva competência e o pedido seja apresentado por escrito com antecedência mínima de 8 dias sobre a data da reunião;
- 3-Poderão ainda ser votadas propostas apresentadas ao plenário que tenham sido integradas a Ordem de Trabalhos, desde que a sua admissão seja votada favoravelmente no início dos trabalhos.

**Artigo 21º**  
**(Quórum)**

- 1- O C.M.J. só deve funcionar com a presença da maioria do número dos seus membros.
- 2- Passados 30 minutos sobre a hora prevista para o início da reunião, o C.M.J. funcionará com o número de membros presente.
- 3- O C.M.J. delibera por maioria simples, salvo disposição legal ou regulamentar que fixe maioria diferente.

**Artigo 22º**  
**(Substituição de representantes)**

- 1- As organizações de Juventude e equiparadas representadas no C.M.J., podem substituir os/as seus/suas representantes a todo o tempo, mediante comunicado por escrito ao Presidente do C.M.J., com uma antecedência mínima de 48 horas relativamente à reunião em que se verificar a substituição, fazendo menção explícita ao período de substituição ou à alteração definitiva, se aplicável.
- 2- O Presidente solicitará, após deliberação do C.M.J., às organizações representadas e equiparadas, a substituição dos/as seus/suas representantes que faltarem injustificadamente a duas reuniões seguidas.

**Artigo 23.º**  
**(Ata)**

De cada reunião será lavrada uma ata qual se registará o que de essencial se tiver passado, nomeadamente as faltas verificadas, os assuntos apreciados, os pareceres emitidos, o resultado das votações e as declarações de voto.

**Artigo 24º**  
**(Direito de Voto)**

- 1- Cada membro do C.M.J. tem direito a um voto, cujo exercício não poderá delegar, salvo nos casos previstos na Lei.
- 2- O Presidente do C.M.J. não tem direito a voto, salvo em casos de empate, no âmbito dos quais terá voto de qualidade.
- 3- Os observadores e os participantes externos não têm direito a voto.
- 4- As votações realizam-se por braço no ar, salvo se a deliberação incidir sobre pessoas, hipótese em que deverão ocorrer por escrutínio secreto.
- 5- As declarações de voto são necessariamente escritas e anexadas à respetiva ata.

**Artigo 25.º**  
**(Elaboração de Documentos)**

- 1 - A elaboração da ata é assegurada pelos serviços da Câmara Municipal do Seixal, devendo esta ser redigida por um funcionário designado para acompanhar a reunião.
- 2 – Os pareceres, propostas e recomendações são elaborados por um membro do C.M.J. designado pelo Presidente, de forma rotativa.



5/11/15

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

3 – Qualquer membro designado para a elaboração de um documento pode pedir escusa da tarefa por razões de saúde, ou sobrecarga profissional e escolar, devidamente comprovadas ou por qualquer outro motivo que o Plenário considere atendível.

**Capítulo V**  
**Participação em atividades do Município**

**Artigo 27.º**

**(Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia Jovem)**

O C.M.J. designará uma delegação de dois a cinco membros para participarem anualmente na organização da Assembleia Municipal e nas Assembleias de Freguesia Jovem, caso aquelas iniciativas sejam promovidas no Município do Seixal ou em alguma das suas freguesias.

**Artigo 28.º**

**(Comemorações do 25 de Abril)**

As sessões comemorativas do 25 de Abril organizadas pela Câmara Municipal do Seixal deverão contar com a participação, como orador, de um representante do C.M.J. a indicar anualmente pelo Plenário.

**Capítulo VI**  
**Disposições Finais e Transitórias**

**Artigo 26.º**

**(Regimento interno do conselho municipal de juventude)**

O C.M.J. aprovará, na primeira reunião, o seu Regimento Interno do qual devem constar as regras de funcionamento, bem como a composição e competências das secções especializadas permanentes e da Comissão Permanente.

**Artigo 27.º**

**(Casos Omissos)**

As omissões e as dúvidas que surjam na interpretação deste Regulamento, serão resolvidas por deliberação do Plenário do C.M.J.

**Artigo 28.º**

**(Alterações ao Regulamento)**

O regulamento do CMJ pode ser alterado por proposta do Presidente ou de pelo menos um terço dos seus membros, a qual terá de ser aprovada por pelo menos dois terços dos seus membros.

**Artigo 29º**

**(Direito subsidiário)**

As matérias que não se encontram expressamente reguladas no presente regulamento regem-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo e demais disposições legais aplicáveis.

**Artigo 30º**

**Entrada em vigor**

Este regulamento entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta reprovada por maioria com seis votos contra do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro, Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, com quatro votos a favor dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Samuel Pedro da Silva Cruz,





ylt /

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

Elisabete Manuela Pereira Adrião e Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha, e uma abstenção do Senhor Vereador Luís Manuel Rendeiro Cordeiro, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, passou ao ponto 3, Conselho Municipal da Juventude, Regulamento e criação, esta é uma proposta dos senhores vereadores do Partido Socialista, deu a palavra à senhora Vereadora Elisabete Adrião.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, o Partido Socialista vem aqui apresentar uma proposta de deliberação para a criação do Conselho Municipal de Juventude do Seixal, ou seja o Conselho Municipal de Juventude do Seixal é um órgão de apoio informação e consultivo do município, que estabelece o desenvolvimento de uma política dirigida expressamente aos jovens, sendo fundamental promover a participação destes, nas decisões relativas ao destino do município. Deste modo, assume particular importância saber quais os anseios e aspirações dos jovens e conhecer as suas prioridades e preferências, de modo a potencializar os seus contributos, na realização das atividades, sustentado num trabalho de parceria alargada e efetiva que visa um planeamento estratégico de afirmação dos jovens Seixalenses na definição das políticas locais. É certo que a autarquia já promove iniciativas em parceria com associações juvenis, mas é de um modo informal, aqui o Conselho Municipal de Juventude vem formalizar essas atividades além de jovens poderem participar nas mesmas também vem dar voz à juventude no sentido de eles intervirem para a definição e execução das políticas de juventude e por tratar-se de uma imposição legal por isso é que se propõe que este conselho que seja criado em que o previsto na Lei nº 8/2009, 18 de fevereiro, alterada pela Lei nº 6/2012, de 10 fevereiro. Não vou ler o resto o objetivo é realmente aqui hoje sair daqui a criação ou que esta proposta seja aceite por todos os partidos para que seja criado então este Conselho Municipal de Juventude do Seixal, muito obrigado.

**A Senhora Vereadora Vanessa Silva**, após ter cumprimentado todos os presentes, disse que relativamente às questões materiais que estão na base da proposta que os senhores vereadores do PS apresentam, não temos questões de divergência de fundo, relativamente a elas, apenas relativamente ao modelo que é preconizado no município do Seixal há mais ou menos cerca de 25 anos de forma consciente sistematizada, que a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a desenvolver um trabalho continuado e transversal com a juventude em particular com as associações juvenis e com os grupos não formais de jovens. A nossa autarquia foi uma das primeiras autarquias a reconhecer a importância do trabalho específico dirigido à juventude, e nós pensamos que de facto facultar instrumentos aos jovens para que estes possam participar em sociedade de forma ativa é algo muitíssimo importante, não só para que existam espaços específicos para auscultar a juventude, mas principalmente para que se promova a participação concreta e a concretização dos seus projetos e das suas ideias e por isso o apoio ao movimento associativo juvenil foi, desde há muito tempo um dos principais eixos estratégicos do nosso trabalho. Um apoio quer financeiro, quer logístico a projetos de jovens, como penso que todos senhores vereadores conhecem, tendo em conta que muitos desses projetos passam aqui pela nossa reunião de câmara, e que têm expoente máximo, talvez possamos falar assim, no âmbito das ações jovens primeira e segunda fase, também fomos pioneiros no que diz respeito ao envolvimento das associações juvenis e grupos não formais de jovens em todas as fases desses processos, relativos aos programas municipais. Nós temos um modelo concreto que são as reuniões interassociativas, que, juntam todas as associações juvenis, sem a distinção de serem ou não formais que são um espaço de auscultação e participação regular que tem sido muito útil para o nosso trabalho, dizer-vos que este modelo é concretizado há mais de 20 anos e consideramos com sucesso e eficácia. Estas reuniões acontecem três a quatro vezes por ano, tendo a particularidade de serem abertas a todo o movimento associativo juvenil, incluindo as tais associações não formais sem distinção ao nível da sua data de fundação, qualquer associação que se apresente à Câmara Municipal do Seixal e que cumpra os requisitos necessários ao nível de ser uma associação juvenil, passa automaticamente a ser convocado para estas reuniões e a ter uma intervenção em igualdade de circunstâncias, com as outras organizações. Os requisitos de serem uma associação juvenil é ser constituída por jovens ou ser equiparada a uma associação juvenil



ylst h

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

constituída por jovens de acordo com o que a lei estabelece, se não for uma associação formal e for um grupo de jovens tem que ser um grupo de facto constituído por jovens é um modelo no qual as associações se revêm e que têm a particularidade de ser um caso quase único chamemos-lhe assim a nível nacional. Temos procurado contactos com outros municípios muito recentemente fizemos uma comunicação sobre o nosso trabalho num fórum sobre políticas de juventude realizado pela Câmara Municipal de Évora, em que participaram muitos outros municípios, as autarquias que estavam presentes têm procurado contactos com a câmara por valorizarem o nosso trabalho e as associações juvenis presentes valorizaram muito este tipo de trabalho, pelo facto de considerarem que o excesso de formalismos e formalidades no trabalho com a juventude afasta e não promove a intervenção juvenil, este inclusive foi um dos motivos pelo qual os responsáveis pelo prémio Cidade Amiga da Juventude não só aplaudiram o nosso trabalho como o homenagearam através da atribuição de terceiro prémio Cidade Amiga da Juventude, não instituímos até á data o Conselho Municipal de Juventude, por termos considerado que o regime jurídico enquadra para além de inconstitucional e ilegal por desrespeitar o principio de autonomia do poder local, apresenta diversas limitações ao pleno exercício de valores de cidadania, e é disso exemplo a limitação à participação a associações inscritas no registo nacional do associativismo juvenil o RNAJ, que aliás a proposta que os senhores vereadores trazem coloca também, remetendo para segundo plano todas as outras, nomeadamente as associações juvenis não formais ao coloca-las como meras observadoras do trabalho dos Conselhos Municipais de Juventude, colocando em causa a representatividade e a equidade de um órgão deste género. É obrigatoriedade e a tipificação deste tipo de plataformas, de não terem conta a singularidade do trabalho, neste caso do nosso município afastaria muitíssimas associações juvenis do nosso concelho e quero vos dizer que tive oportunidade desde agosto do ano passado, fazer uma auscultação às várias associações juvenis do concelho. Disse ainda que das 34 associações juvenis que regularmente trabalham com a Câmara Municipal do Seixal apenas 10 entidades teriam condições de integrar o Conselho Municipal de Juventude ou seja 29% e todas as associações juvenis que foram ouvidas, e das que foram ouvidas muitas delas integrariam o Conselho Municipal de Juventude, e mesmo essas, nenhuma considerou que se deveria instituir o Conselho Municipal de Juventude. Posto isto, a apreciação que fazemos é que não deve ser instituído o Conselho Municipal de Juventude, que devemos continuar aprofundar este modelo das reuniões interassociativas juvenis que é um espaço regular, é um espaço formal de contacto entre Câmara Municipal, e associações juvenis, que vai ao encontro de vários objetivos que estão colocados na proposta que foi apresentada, e que de facto, não formaliza a existência de um órgão que com a tipificação que está dada na atual legislação poria de fora boa parte do nosso associativismo juvenil, e consideramos que de facto a legislação atual põe em causa o principio da autonomia do poder local. Mais, relativamente ao trabalho intermunicipal que também é referido temos vindo a ser protagonistas do trabalho intermunicipal em sede da Associação de Municípios da Região de Setúbal e por isso mesmo se reforçou neste ano, já a preparação do Festival Liberdade com a participação do movimento associativo juvenil da região, eu tive oportunidade de ser a vereadora em representação do conjunto dos vereadores da nossa região a vereadora da juventude que esteve no comité preparatório participei nas reuniões com o movimento associativo juvenil houve adesão do movimento associativo juvenil e também a nossa experiencia de trabalho com menos formalismo tem sido apreciada pelo movimento associativo juvenil, apesar de em outros municípios estarem constituídos órgãos ou espaços que em alguns casos têm nome de Conselho Municipal de Juventude, nem todos são o Conselho Municipal de Juventude que aparece tipificado nomeadamente nesta proposta, e eu chamo atenção também para isto, porque acho que é importante nós aqui conhecermos portanto eu queria apenas dar estas explicações para dizer que naturalmente, consideramos que é desnecessário aprovação deste órgão tal como ele aparece, mas que também sentimos identificação com vários objetivos que aqui são preconizados, mas consideramos que o desenvolvimento do trabalho que está a ser feito corresponde.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, após ter agradecido a intervenção da senhora vereadora disse que, valoriza esta iniciativa por parte do PS, no entanto entende que a mesma é desnecessária, ou seja, talvez a ideia subjacente á mesma seja de fomentar e promover a maior intervenção dos jovens, e dar maior capacidade, mas no caso do Seixal é um caso bem



44t 6

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

exemplificativo, quando recebemos o prémio Cidade Amiga da Juventude, quando temos tantos projetos que a senhora vereadora referiu nesta área, com uma participação tão forte do movimento associativo juvenil.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, só para completar ainda esta nossa proposta, e dizer o seguinte, esta nossa proposta e a receção por parte da câmara, que já era expectável que assim fosse, aliás, faz-me lembrar outra proposta que trouxemos aqui e que é muito utilizada em várias câmaras e em várias partes do mundo que é o caso do orçamento participativo, nomeadamente países com língua portuguesa. O orçamento participativo também aqui foi explicado pelo senhor Presidente que não era necessário porque já tínhamos os fóruns, os fóruns não se sobrepõem ao orçamento participativo, e da mesma forma aqui acontece, esta situação tem as associações juvenis, mas dizer-lhe que este órgão por assim dizer é um órgão tal como a senhora vereadora já disse em diversas associações, e tem a finalidade de promover a vida cívica, ou ajudar a promover a vida cívica nas cidades, portanto é sempre uma mais-valia e tempos pena que realmente não acatem nenhuma das nossas propostas.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, esclareceu que isso não corresponde à realidade, até por várias tomadas de posição que os senhores vereadores têm apresentado, e têm sido aprovadas, nomeadamente a da Segurança Social, a da igualdade de género ou mesmo a da saudação do 1º de Maio. Disse que o que são há diferenças políticas em algumas matérias.

**O Senhor Vereador Paulo Cunha**, após ter cumprimentado todos os presentes disse, que classifica em duas vertentes absolutamente diferentes esta situação por um lado, felicito o Partido Socialista pela apresentação da proposta e parece-me e terá o meu voto favorável também desde de já o digo, portanto pelo trabalho que apresenta e pela oportunidade política de o apresentar ao longo do mandato tem legitimidade e assim o fez. Fez muito bem porque em outra vertente do outro ponto de vista e até rebatendo até aqui a argumentação pelo vereador Eduardo parece-me que claro que a CDU tem toda a legitimidade política pois fazia parte do programa eleitoral têm a maioria e era expectável. Julga que foi sobre a minha presença na assembleia municipal do grupo da assembleia municipal, que a primeira vez que foi apresentada já foi seguramente á três mandatos foi apresentada até pelo Daniel Martins que hoje em dia está em grande voga com um empresário de sucesso, portanto que ele me tenha lembrado, que eu me tenha apercebido em termos políticos foi a primeira vez que foi apresentada mais do que ter sido apresentada foi uma luta grande que na altura travámos, não é para vos tirar a iniciativa política ou o mérito de o terem apresentado está aqui e por isso conta com a minha na altura até devo confidenciar que quando vi isto não reparei que era do PS, portanto li fui mais diretamente á proposta não percebi que era do PS que apresentava e de facto estava a fazer-me muita confusão como é que a câmara municipal tinha feito uma alteração de 180º a câmara municipal não neste caso a CDU mesmo, tinha feito uma alteração de 180º relativamente á sua política, pensei bem finalmente estão a ganhar alguma consciência parecia-me a mim mas depois verifiquei que assim não era e nós apresentamos isto á três mandatos atrás exatamente pelo cumprimento da legislação que está aqui também plasmada na apresentação da proposta, muito obrigada.

**O Senhor Vereador Samuel Cruz**, esclarece duas coisas, uma que tem a ver com a argumentação material, e a argumentação material era que em o princípio bom, mas a câmara Municipal do Seixal mais ou menos já se faz e porque o conselho municipal da juventude é uma criação na assembleia da república tem os seus objetivos possíveis e com a população e dizer o seguinte, aquilo que é mais material ou para além da composição e do regimento aquilo que são as competências e nas competências eu destaco aqui é aquilo que são competências consultivas e eu acho que desconheço, consultivas e há pareceres até obrigatórios e os órgãos ou os supostos órgãos que existem na Câmara Municipal do Seixal não fazem isto. É que não há ao contrário daquilo que aqui foi afirmado não há nenhum órgão mais formal mais informal o que quer que seja que por exemplo emita parecer sobre as linhas gerais das políticas da juventude propostas pelo executivo municipal, o conselho municipal da juventude aí não concretamente obrigatório mas consultivo por exemplo



15/11

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

também dá parecer sobre as iniciativas da câmara, a assembleia municipal pode pedir-lhe parecer, mas também não dá sobre os projetos, regulamentos, posturas municipais. Portanto o PS, como justificação que existe alguma coisa com a mesma função, porque na nossa ótica não existe e acha que serve os conselhos municipais, tendo esta posição da assembleia da república vem de alguma forma um carácter vinculativo da autarquia é uma questão, agora queiramos ou não existe e é para serem criados, cada um vota como acha melhor como é evidente.

**A Senhora Vereadora Vanessa Silva**, relativamente a algumas questões as reuniões interassociativas juvenis estão constituídas como vos referi há mais de 20 anos, e pronunciam-se a pedido da câmara municipal, no caso da vereadora do pelouro sobre as políticas municipais de juventude, sobre programas municipais de juventude, e se verificarem os processos que vêm a reunião de câmara com facilidade verificaram isso, porque é referido na parte preambular de vários processos, sugiro-vos a consultar os processos que já vieram a reunião de câmara não é os novos estou a falar dos anteriores. Não produzem pareceres formais estamos a falar de reuniões interassociativas juvenis é um modelo específico não é um conselho municipal de juventude de acordo com o que aparece tipificado no atual do regime jurídico, que como já vos referi consideramos inconstitucional e ilegal por violação do princípio da autonomia do poder local.

**4. Deliberação nº 140/2015 – CMS – PROCESSO DISCIPLINAR N.º 008/2014. RELATÓRIO E DECISÃO FINAL. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Presidência.

“Por meu Despacho de 08 de agosto de 2014, determinei a instauração de processo disciplinar ao assistente operacional, Rui Alberto Palito César.

Findo o processo, o instrutor elaborou o respetivo relatório final, que aqui se dá por integralmente reproduzido, onde propõe a aplicação ao assistente operacional, Rui Alberto Palito César, da sanção disciplinar de demissão, sanção essa prevista nos artigos 180.º, nº 1, alínea d), 181.º, nº 6, 182.º, nºs 1 e 4, 187.º e 297.º, nº 3, alínea g), todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Apreciado o processo, bem como o relatório final, junto a fls. 66 a 69 do processo disciplinar, e com ele concordando, adiro ao mesmo, pelo que nos termos do nº 4 do artigo 197º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho se submete à apreciação da Câmara Municipal a proposta de aplicação ao assistente operacional, Rui Alberto Palito César, da sanção disciplinar de demissão por violação do dever de assiduidade.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada maioria, com oito votos a favor, um voto contra e dois votos em branco, por escrutínio secreto, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**5. Deliberação nº 141/2015 – CMS – HASTA PÚBLICA MEDIANTE LICITAÇÃO PARA ARRENDAMENTO DE LOJA MUNICIPAL, DA FRAÇÃO “I”, COM A ÁREA BRUTA DE 180,00 M2, PARA COMÉRCIO, SITA NA RUA SOEIRO PEREIRA GOMES, 36 E AV. DA LIBERDADE, 60 E 60 A, CRUZ DE PAU, FREGUESIA DE AMORA. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA E MINUTA DE CONTRATO. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Presidência.



547 /

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

“No âmbito do procedimento de hasta pública para arrendamento de loja municipal, fração "I" sita na Rua Soeiro Pereira Gomes, 36 e Av. da Liberdade, 60 e 60 A, Cruz de Pau, freguesia de Amora, com a área bruta de 180,00 m<sup>2</sup>, aprovado por deliberação de Câmara com o n.º 84/2015 de 16 de abril, e, tendo-se realizado no dia 6 de Maio último o Ato Público para licitação onde foi apresentada uma única proposta, pelo fato de apenas ter estado presente um interessado nos termos da ata em anexo. Considerando a adjudicação provisória realizada no dia do Ato Público, conforme consta da referida ata, propõe-se a aprovação da adjudicação definitiva do arrendamento da referida loja municipal ao Sr. Ritesh Kumar Narendra, pelo valor de 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros), tendo já sido recebido, no ato da adjudicação provisória, o depósito caução no valor correspondente a duas rendas (1.100,00 euros), do qual se deu a respetiva quitação através da guia n.º 166/2015 emitida no dia 6 de maio.

Mais se propõe, a aprovação da minuta de contrato de arrendamento em anexo, atribuindo-se os respetivos poderes para a outorga do mesmo ao Senhor Presidente da câmara municipal

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria, com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro, Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Eduardo Manuel Rodrigues, Samuel Pedro da Silva Cruz, Elisabete Manuela Pereira Adrião e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro, e uma abstenção o Senhor Vereador Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, o ponto 5 é a hasta pública de uma loja municipal sita na Rua Soeiro Pereira Gomes, que foi licitada e que teve um concorrente, perguntou se havia alguma questão a colocar. Passou para o ponto 6, trata-se de uma candidatura para aquisição de equipamentos contra incêndios para os bombeiros do Seixal e Amora, uma candidatura desenvolvida pela Área Metropolitana de Lisboa com a comparticipação do Município do Seixal e portanto houve necessidade de proceder esse despacho e por isso traz a sua ratificação a esta câmara. Trata-se de um benefício enorme para as nossas forças humanitárias, com um pequeno esforço do Município do Seixal face ao volume de investimento que está em causa, e será muito útil para as nossas forças dos bombeiros, perguntou se havia alguma questão. Passamos para o ponto número 7, disse que há novamente uma adenda relacionada com este ponto este é a ratificação do despacho n.º 437-PCM/2015 de 7 de maio, a adenda propôs é o ponto número 15, e que é a ratificação do despacho n.º 488-PCM/2015. Solicitou a anuência para se distribuir o aditamento. No caso dos alunos abrangidos propôs que se voltasse ao ponto 7 e 15. Passou para o ponto número 8, a Federação dos Bombeiros do Distrito de Setúbal, teve recentemente eleições, foi eleito para Presidente dos Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal. Uma das primeiras questões colocadas tem a ver com a sede da associação, que se pretende que seja localizada na sede do município, mostrando a câmara municipal alguma disponibilidade para o efeito. Neste caso uma instalação apesar de provisória por um ano, até encontrarmos um outro local, se for necessário, estamos então a propor a cedência do 1.º andar do imóvel no Seixal, apesar na nossa estratégia, este imóvel ser destinado a um possível alojamento local, por isso damos nota então que temos três imóveis com essa vocação que são propriedade do município, mas no entretanto e face à necessidade, enquanto esse processo não avança.

**O Senhor Vereador Samuel Cruz**, disse que, em primeiro lugar saber exatamente qual é este edifício, é os antigos serviços jurídicos? Em que moldes é que pensa fazer esse porque é a câmara que está a tratar do licenciamento, do alojamento local?



ght /

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

O Senhor Vereador Paulo Cunha, bem a minha intervenção visa duas vertentes diferentes, em primeiro lugar felicitar o comandante Raimundo pela eleição, fiquei satisfeito e portanto nesse ponto de vista á partida não haveria qualquer tipo de oposição, portanto a este tipo de cedência, a segunda componente da intervenção antes do Senhor Presidente a informação que deu faz mais sentido era precisamente, um não seria propriamente uma crítica, porque essa crítica foi feita no momento certo, e não seria só por causa deste edifício naturalmente ou por causa deste imóvel desta fração seria pela política que a câmara municipal está a seguir na zona do Seixal e da cedência daquele espaço um conjunto de associações que apenas reúne uma vez por mês ou de três em três meses à noite, portanto, levando á desertificação total do núcleo histórico do Seixal, como disse partilho muito da intervenção pelo menos da forma como iria ser feita mas não deixo de apresentar que esta ideia aplica-se a todas as frações a todos os imóveis e acho a própria política pela câmara.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu o senhor vereador que a estratégia que o município tem de valorização do núcleo histórico, para além da questão da ideia do projeto Seixal Vila Hotel, que passa pela recuperação dos imóveis, transforma-los em pontos de apoio para o turismo, passa por alojamento local, restauração e outros tipo de equipamentos, a câmara municipal identificou três imóveis, com potencialidades para alojamento local, uns com necessidade de grande readaptação, outros com baixa necessidade de readaptação para esse efeito. Esse foi um trabalho que realizámos há muito pouco tempo por solicitação da entidade regional de turismo, está em preparação um caderno com oportunidades na área do turismo para a AML, e entre várias informações que foram enviadas, essa foi uma das informações solicitadas, onde era incluída a questão deste imóvel. Também é verdade que a Federação necessita agora de um espaço e sabemos que estas coisas não acontecem de um dia para o outro, e por isso pareceu-nos o prazo de um ano razoável.

### **6. Deliberação nº 142/2015 – CMS – PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO ÂMBITO DE CANDIDATURA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA. COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SEIXAL. RATIFICAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência.

"Considerando a solicitação da AML - Área Metropolitana de Lisboa, datada de 22.04.2015 (reg. 0386/2015; Refª CEML/AML), no contexto do Procedimento de aquisição de EPI no âmbito do Programa Operacional Temático valorização do Território (POVT) - QREN - Participação financeira, e face aos termos manifestados, assumindo o Município do Seixal, na proporção e até ao limite de 7,5%, a responsabilidade pelo custo, na proporção, das aquisições respeitantes aos equipamentos das associações humanitárias localizadas no Município;

Considerando a deliberação da JML, aprovada por unanimidade, na reunião realizada a 16.05.2013, e que determinou a abertura dos diversos procedimentos de aquisição de equipamentos;

Propõe-se,

A ratificação da manifestada disponibilidade, com aprovação do pagamento do montante correspondente a € 2.765,12 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco euros e doze cêntimos), a transferir para a AML, referente à comparticipação assumida pelo Município do Seixal, e cujo valor será retirado da dotação prevista nas Grandes Opções do Plano -Orçamento Municipal para 2015, rubrica 01-008-2015/7205.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de cabimento 14/GAP/2015/2015 – 21.05.2015 - anexo nº 174/2015.

O Proponente



yht /

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Vide supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

**7. Deliberação nº 143/2015 – CMS – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR. AUXÍLIOS ECONÓMICOS. SUBSÍDIOS PARA ALIMENTAÇÃO, LIVROS E MATERIAL ESCOLAR. ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR. ANO LETIVO 2014/2015. REPOSICIONAMENTOS. APROVAÇÃO. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 437-PCM/2015 DE 7 DE MAIO.**

Proposta:  
Presidência.

“Considerando que:

Pela alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara deliberar no domínio da ação social escolar.

Vai ser submetida a deliberação da Câmara Municipal a proposta de aprovação do Projeto de Regulamento Municipal dos Apoios no âmbito da Ação Social Escolar, que visa estabelecer as regras e os procedimentos da atribuição dos apoios por parte da Câmara.

Entretanto, impõe-se tomar decisões relativamente aos pedidos de apoio recebidos que, pela sua urgência, face às situações de excecionais e de extrema carência económica e social subjacentes por parte das famílias das Crianças em questão, não se compadecem com a espera até à realização das reuniões da Câmara Municipal.

De acordo com o supra referido, foram submetidos à Presidência pedidos de apoio apresentados nos serviços da Câmara Municipal para o fornecimento de refeições a Crianças que se encontram em situações muito graves de carência alimentar e para atribuição de comparticipação financeira para aquisição de livros e material escolar por intermédio dos respetivos Agrupamentos de Escola, e que reúnem os requisitos para a atribuição do apoio solicitado:

Assim, de harmonia com o disposto no nº 3 do art. 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submeto a ratificação da Câmara Municipal o despacho nº 437-PCM/2015, de 07 de maio, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara e que constam dos documentos que instruem a presente proposta, nos termos dos quais foi concedido às Crianças em apreço o fornecimento de refeições escolares, em virtude de se encontrarem em situações excecionais de extrema carência alimentar que impunham a tomada urgente e inadiável de uma decisão, e atribuída a comparticipação financeira para a aquisição de livros e material escolar, por intermédio dos respetivos Agrupamentos de Escola, que não se compadecia com a espera até à realização da próxima reunião da Câmara Municipal.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do Gabinete de Gestão e Ação Social Escolar – 04.05.2015 - anexo nº 175/2015.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”



lyht /

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Vide supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

**8. Deliberação nº 144/2015 – CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A FEDERAÇÃO DOS BOMBEIROS DO DISTRITO DE SETÚBAL PARA CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA A SEDE. APROVAÇÃO DE MINUTA.**

Proposta:  
Presidência.

“Considerando que:

A Federação dos Bombeiros do Distrito de Setúbal, com 40 anos de existência, congrega e representa todos os corpos de bombeiros do distrito, num total de 26 entidades, norteando a sua atividade pela melhoria das condições destas instituições de verdadeiro serviço público, que não hesitam perante os grandes problemas, desafios e adversidades, dando provas constantes da sua dedicação à missão de proteção e socorro às populações.

Assume como principais objetivos a promoção da dignificação e identidade dos bombeiros do distrito, a promoção de ações de solidariedade social, nomeadamente, ao fomentar um conjunto de funções e missões de prevenção e socorro, com o objetivo de proteger pessoas e bens, bem como ações de apoio na proteção da saúde e ainda iniciativas de apoio à família dos elementos que constituem os diferentes corpos de bombeiros do distrito, e a dinamização de ações conducentes à integração de jovens nas Associações de Bombeiros. Coordena e dinamiza a valorização crescente, social e operacional das Associações e Corpos de Bombeiros que a integram e fomenta iniciativas de cariz social, cultural, desportivo e de proteção civil.

É manifesto o interesse e prestígio que resultam do facto de esta Federação ter a sua sede no território do Município do Seixal.

Resulta necessário estabelecer um conjunto de princípios que ressalvem uma correta e adequada utilização dos meios concedidos pela Autarquia a qualquer instituição que esta apoie e com que colabore.

Propõe-se:

- a) Nos termos da alínea o) do nº 1 do art. 33º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 25/2015, de 30 de março, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, a cedência de utilização, a cedência de utilização, a título gratuito, do imóvel sito na Travessa da Estalagem, nº 7A e 7B, 1º andar, Seixal, propriedade do Município, com vista à instalação da sede da Federação dos Bombeiros do Distrito de Setúbal no Concelho do Seixal, mediante protocolo;
- b) A aprovação da minuta de protocolo em anexo.

**MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES**

**ENTRE**

**Primeiro:** Município do Seixal, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo, a Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, que outorga no âmbito dos poderes que lhe foram conferidos pela deliberação n.º \_\_\_/2015-CMS, tomada na reunião ordinária





ght / 2

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

realizada a 21 de maio de 2015, como primeiro outorgante, e adiante também designado por Município.

E

**Segundo:** Federação dos Bombeiros do Distrito de Setúbal, pessoa coletiva com o NIF 507 718 208, representada pelo Comandante José Eduardo Nogueira da Costa Raimundo, enquanto Presidente da Direção, e adiante designado também por FBDS.

**Considerando que:**

A Federação dos Bombeiros do Distrito de Setúbal, com 40 anos de existência, congrega e representa todos os corpos de bombeiros do distrito, num total de 26 entidades, norteando a sua atividade pela melhoria das condições destas instituições de verdadeiro serviço público, que não hesitam perante os grandes problemas, desafios e adversidades, dando provas constantes da sua dedicação à missão de proteção e socorro às populações.

Assume como principais objetivos a promoção da dignificação e identidade dos bombeiros do distrito, a promoção de ações de solidariedade social, nomeadamente, ao fomentar um conjunto de funções e missões de prevenção e socorro, com o objetivo de proteger pessoas e bens, bem como ações de apoio na proteção da saúde e ainda iniciativas de apoio à família dos elementos que constituem os diferentes corpos de bombeiros do distrito, e a dinamização de ações conducentes à integração de jovens nas Associações de Bombeiros. Coordena e dinamiza a valorização crescente, social e operacional das Associações e Corpos de Bombeiros que a integram e fomenta iniciativas de cariz social, cultural, desportivo e de proteção civil.

É manifesto o interesse e prestígio que resultam do facto de esta Federação ter a sua sede no território do Município do Seixal.

O Município e a FBDS concordam que é de toda a conveniência, tendo em vista salvaguardar o superior interesse público, assentar num conjunto de princípios que ressalvem uma correta e adequada utilização dos meios concedidos pela Autarquia e numa perspetiva de colaboração mútua, pelo que, acordam na celebração do presente protocolo, que se rege nos seguintes termos, condições e cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**(Objeto)**

Constitui objeto do presente protocolo a cedência de utilização, por parte do Município a favor da FBDS, do imóvel sito na Travessa da Estalagem, nº 7A e 7B, 1.º andar, Seixal, com vista à instalação da sede da FBDS no Concelho do Seixal.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**(Obrigações do Município do Seixal)**

O Município compromete-se a:

- a) Prestar apoio à instalação da FBDS no imóvel cuja utilização é agora protocolada.
- b) Cooperar com a FBDS em iniciativas e parcerias relevantes no âmbito dos objetivos daquela entidade e de interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**(Obrigações da Federação dos Bombeiros do Distrito de Setúbal)**

A FBDS compromete-se a:

- a) Contratar o fornecimento de energia elétrica, abastecimento de água, comunicações e a manter os contratos válidos durante todo o período de vigência do presente protocolo;
- b) Utilizar o espaço destinado ao seu funcionamento, exclusivamente para o fim a que foi destinado, ficando vedada, igualmente, a possibilidade de locar ou ceder a qualquer título a



ght /

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

favor de terceiros, ainda que gratuitamente, o uso total ou parcial do imóvel objeto do presente protocolo, sob pena de constituir fundamento da sua resolução imediata por iniciativa do Município.

- c) Manter o espaço em perfeito estado de conservação;
- d) Obter o prévio acordo do Município para a realização de quaisquer obras e/ou intervenções que possam vir a ser consideradas necessárias.
- e) Cooperar com o Município em iniciativas e parcerias relevantes no âmbito das atribuições e competências daquela entidade.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**(Vigência)**

O presente protocolo terá duração de um ano, renovável por períodos sucessivos, de igual duração, salvo denúncia por qualquer dos outorgantes, mediante comunicação por escrito, com a antecedência mínima de sessenta dias, relativamente à data em que pretenda fazer cessar os efeitos do presente protocolo.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**(Entrada em Vigor)**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua outorga.

Seixal, \_\_\_\_ de Maio de 2015

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

---

Presidente da Câmara Municipal do  
Seixal  
Joaquim dos Santos

---

Presidente da Direção da FBDS  
Cmdtº José Raimundo

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do Gabinete Apoio do Presidente – 14.05.2015 - anexo nº 176/2015.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Vide supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

**9. Deliberação nº 145/2015 – CMS – FUNDOS DISPONÍVEIS. AUMENTO POR ANTECIPAÇÃO TEMPORÁRIA. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência.

"No âmbito da Empreitada "Prolongamento do Passeio Ribeirinho do Seixal - Infraestruturas e Qualificação do Espaço Público", com prazo de execução de 8 meses, foi efetuado um compromisso plurianual, no valor total de 2.098.939,51 €, dos quais 636.448,00 €, são referentes a encargos a ocorrer no ano de 2015.

Considerando que o prazo de execução da obra é de 8 meses, com início previsto para setembro de 2015, torna-se necessário adequar o compromisso à data em que se verifique a obrigação de efetuar



lyht /

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

o pagamento, tal como vem descrito no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho.

Assim sendo, nos termos do art. 4.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro de 2012 (LCPA), alterada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março, propõe-se um aumento temporário dos Fundos Disponíveis, no montante de 636.448,00 € (Seiscentos e trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta e oito euros), mediante recurso à antecipação de receitas próprias a arrecadar pelo Município no mês de dezembro, sendo que os montantes a receber estão compreendidos entre as datas dos compromissos a assumir e do último pagamento a realizar, conforme dispõe o n.º 2 do art. 6.º do Dec-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, aplicável por força da norma citada supra.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da Divisão do Plano Orçamento e Gestão Financeira – 18.05.2015 - anexo n.º 177/2015.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**\*Vide supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, passou para o ponto número 9, fundos disponíveis, aumento por antecipação temporária. Disse que já tínhamos feito algo semelhante em fevereiro numa reunião de câmara municipal. Temos no âmbito da empreitada que vamos a seguir deliberar, o prolongamento do Passeio Ribeirinho do Seixal, como sabem este é um objetivo que tínhamos traçado. A verdade é que face ao resultado que obtivemos na passagem de ano de 2014 para 2015, conseguimos ter alguma folga orçamental e por isso inscrevemos uma verba para a execução desta intervenção, mas para podermos assinar o contrato pois já foi adjudicada, é necessário atualizar o compromisso e para isso acontecer diz a lei dos compromissos que temos que ter verba suficiente para poder enquadrar este montante e neste sentido é necessário aumentar temporariamente os fundos disponíveis neste valor. Esclareceu que depois serão repostos com as receitas de dezembro. Disse ainda que este é um processo que terá que ter visto do tribunal de contas e nessa matéria não é totalmente seguro que consigamos adjudicar esta obra no presente ano, dependerá do que o tribunal de contas disser, se encontrar aqui algum problema, esperamos que não, essa é a nossa vontade mas fica desde já o alerta para que essa possibilidade.

**10.Deliberação n.º 146/2015 – CMS – REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO E RESPETIVA ADENDA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO SEIXAL, E CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO (AURPIS), DE PARCELA PENDENTE DE ANEXAÇÃO, COM A ÁREA TOTAL FINAL DE 6.270 M2, SITA EM QUINTA DE D. MARIA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO PIRES. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social

"Considerando que:

- a) A Câmara Municipal do Seixal celebrou com a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Seixal (AURPIS) um contrato de comodato, tendo como objeto o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob o n.º 456/19970528, e inscrito na matriz predial urbana sob o art. 1453-P, com área de 2.339 m2 (cfr. Escritura e



ylat /c

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

- adenda assinados, respetivamente, em 2002.02.06 e 2006.06.08, adiante juntos como anexo);
- b) Há muito que o referido prédio se afigura desajustado às necessidades da AURPIS, tendo esta realidade determinado que a Assembleia Municipal deliberasse desafetar do domínio público municipal uma parcela com a área de 3.931 m<sup>2</sup> para o domínio privado, a fim de ser anexada ao prédio identificado no ponto anterior; (cfr. Fls. 426 do Proc. 16/M/99);
  - c) Da anexação referida no ponto anterior resultará um prédio com a área total de 6.270m<sup>2</sup>, avaliado em € 587.335,00 (cfr. Informação da DGPM, de 2013.04.11, com SGD n.º 4236, a fls 446 do Proc. 16/M/99);
  - d) O instituto do comodato já não se afigura adequado a garantir o investimento que, nos últimos anos, foi realizado pela AURPIS, nomeadamente com a construção do “Lar de Idosos e Creche”;
  - e) Foi proposta a celebração de escritura de constituição de direito de superfície a favor da AURPIS, tendo por objeto o mesmo prédio do comodato, após a anexação referida no Considerando c) – cfr. Informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, de 2015.05.11, com SGD n.º 14325;

Proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

1º Revogar o contrato de comodato celebrado com a AURPIS, em 2002.02.06, bem como a respetiva adenda, assinalada em 2006.06.08;

2º Aprovar a constituição de direito de superfície a favor da Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Seixal (AURPIS), do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob o n.º 456/19970528, após a anexação da parcela identificada nos Considerandos b) e c), nos seguintes termos e condições:

- a) O Município do Seixal entrega à AURPI Seixal – Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Seixal, em regime de superfície, o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob o n.º 456/19970528, o qual se destina a construir um equipamento social e nele instalar um equipamento integrado para pessoas idosas, respeitando sempre o objeto social;
- b) O direito de superfície é constituído a título gratuito, livre de quaisquer ónus ou encargos;
- c) A constituição de direito de superfície produz efeitos a partir da data da outorga da respetiva escritura;
- d) A escritura do direito de superfície é celebrada pelo prazo de vinte e cinco anos, automaticamente prorrogável por períodos de cinco anos, desde que as partes a tal não se oponham mediante carta registada até 90 dias sob o seu *terminus* ou qualquer uma das suas renovações;
- e) Findo o prazo definido no ponto anterior, a AURPI Seixal deverá restituir ao Município o imóvel referido, livre de pessoas e bens e em bom estado de conservação, ressalvadas as deteriorações resultantes da normal e prudente utilização do mesmo;
- f) O Município pode, ainda, denunciar o contrato em qualquer altura desde que, comprovada e superveniente, se mostrem alterados os pressupostos pelo facto que fundamentaram a outorga do contrato;
- g) Em caso de extinção do direito de superfície, quer pelo decurso do tempo, quer nos casos previstos no ponto anterior, não é devida qualquer indemnização pela AURPI Seixal, atenda à gratuitidade da constituição do direito de superfície, quer sobre a obra edificada;
- h) Constituem obrigação da AURPI Seixal:
  - a. Construir o equipamento social para a implementação de um equipamento social para a implementação de um equipamento integrado para pessoas idosas;
  - b. Guardar e conservar a coisa emprestada;
  - c. Facultar ao Município o exame do equipamento social;
  - d. Não ceder a terceiros, a título oneroso ou gratuito, sem o consentimento escrito do Município o uso da coisa;



lyht /

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

e. Não fazer uso imprudente da coisa;

f. Em caso de violação das alíneas anteriores, o município notificará a AURPI Seixal para, em prazo razoável, repor o prédio no estado em que se encontrava, sob pena de resolução imediata do contrato, obrigando-se a AURPI Seixal a entregar de imediato, o fogo livre e devoluto ou ser despejado, após notificação pelo Município, com a antecedência de 30 dias úteis,

g. Ao presente contrato aplica-se em tudo o que nele estiver expressamente previsto, o regime estabelecido nos art. 1525º a 1542º do Código Civil;

h. Ambas as partes procurarão resolver pela via negocial e de boa-fé as questões que possam decorrer da execução ou interpretação do presente contrato.

3º Submeter a proposta de constituição de direito de superfície a autorização da Assembleia Municipal, nos termos da al. i) do n.º 1 do art. 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.

4º Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar a escritura de constituição de direito de superfície.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do Gabinete da Presidência – Área de Assuntos Jurídicos - 2015.05.18 – anexos n.º 173/2015.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social  
Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**A Senhora Vereadora Corália Loureiro**, em relação a esta situação, reunimos com a AURPIS e esta solicitou-nos que houvesse esta alteração, visto que tinham um contrato de comodato e que diz respeito precisamente ao terreno onde está sediado o lar. Porque na eventualidade de terem que contrair algum empréstimo ou também a alguma candidatura só é possível através deste direito de superfície, porque o contrato de comodato não é um direito real, não sendo um direito real, não permite fazer o registo, e não permite candidaturas, nem também o facto de terem que contrair algum empréstimo é daí também não é inédito, nós temo-lo feito em relação a outras instituições no âmbito da cedência de terrenos e portanto consideramos que é uma mais-valia para a instituição.

**11. Deliberação nº 147/2015 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE PROLONGAMENTO DO PASSEIO RIBEIRINHO DO SEIXAL – INFRAESTRUTURAS E QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO. CONFIRMAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, HABILITAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO APROVADOS PELAS DELIBERAÇÕES Nº 276/2012-CMS DE 13 DE DEZEMBRO E 9/2013-CMS DE 24 DE JANEIRO. PROCESSO Nº DEGEP.17.EP.2011. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Divisão de Gestão Urbanística e Empreitadas

“Considerando o período de consolidação orçamental, consubstanciado na aprovação do Plano de Consolidação Orçamental, aprovado em reunião da câmara municipal, mediante prévia autorização e aprovação da assembleia municipal, designadamente através de deliberação tomada em sessão datada de 24 de maio de 2013 (obtido o visto do Tribunal de Contas em 18 de março de 2014), que constitui, face aos constrangimentos conhecidos e decorrentes da crise generalizada, o reflexo direto e determinante para que se redefiniram prioridades, novas agendas e diferentes calendários na execução das intervenções e obras propostas.



lyht /c

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

Estes condicionalismos obrigam à redefinição de prioridades que permitissem a adequada assunção dos compromissos e a execução prevista, planeada e assumida perante a população. As intervenções na Mundet – designadamente no Edifício das Caldeiras Babcock e Wilcox, entre outras intervenções estruturais – as intervenções de requalificação do Centro de Dia da AURPI da Amora; as intervenções no Pavilhão Pedro Eanes Lobato; as intervenções na Incubadora de Empresas Baía do Seixal; a construção da EB1/JI dos Redondos; e a construção da Oficina de Artes Manuel Cargaleiro. Nesse contexto, relativamente ao concurso público para a empreitada de prolongamento do passeio ribeirinho do Seixal – infraestruturas e qualificação do espaço público, o consórcio adjudicatário, Vibeiras, Sociedade Comercial de Plantas, SA/Luís Frazão, Construção Civil e Obras Públicas, SA, manifestou junto da câmara municipal, após interpelação, que mantém a proposta adjudicada na eventualidade de se evoluir para a efetiva celebração do contrato (vide doc. de 18.03.2015).

Através da deliberação n.º 9/2013-CMS de 24 de janeiro, foi aprovada a habilitação do consórcio adjudicatário e a respetiva minuta do contrato. Contudo, a referenciada e necessária redefinição de prioridades, novas agendas e diferentes calendários de execução das intervenções e obras propostas, determinaram uma reponderação que conheceu agora um desfecho definitivo.

Presentemente, as partes estão em condições de proceder à celebração do respetivo contrato, dando execução à adjudicação e consolidando os compromissos assumidos pelo Município do Seixal.

Trata-se de um processo que conheceu abertura de procedimento através da deliberação n.º 108/2012-CMS de 1 de junho, com adjudicação aprovada através da deliberação n.º 276/2012-CMS de 13 de dezembro, com habilitação e minuta de contrato aprovadas através da deliberação n.º 9/2013 de 24 de janeiro.

E face a tudo o que já vem exposto, atentas as vicissitudes conhecidas, designadamente, conjunturais, respeitadas os princípios gerais, da legalidade, de prossecução do interesse público, da justiça, da imparcialidade, da boa fé, da decisão, e da responsabilidade, todos plasmados no Novo Código do Procedimento Administrativo.

Considerando que nos termos do disposto no art. 153º e 148º, ambos do Código dos Contratos Públicos (a extensu), apud art.s 121º e seguintes do Novo Código do Procedimento Administrativo, uma vez notificado/interpelado, o consórcio adjudicatário manifestou a sua intenção de manter a proposta apresentada e aprovada, mantendo-se o projeto aprovado, bem como as condições de intervenção da obra.

Considerando os termos do disposto nos art.s a 153º do Novo Código do Procedimento Administrativo, atendendo aos termos da fundamentação apresentada, a intenção manifestada e os pressupostos que o procedimento visa atingir.

Propõe-se:

Ao abrigo das disposições conjugadas dos art.s 148º, 76º, 90º e 98º do Código dos Contratos Públicos e 150º a 153º do Novo Código do Procedimento Administrativo:

a) a confirmação da adjudicação da empreitada de Prolongamento do Passeio Ribeirinho do Seixal – infraestruturas e qualificação do espaço público, ao consórcio Vibeiras, Sociedade Comercial de Plantas, SA/Luís Frazão, Construção Civil e Obras Públicas, SA, pelo montante de € 1.981.131,61 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, cento e trinta e um euros, e sessenta e um cêntimos), para um prazo de execução de 231 dias.

b) a confirmação da habilitação do consórcio adjudicatário, referenciado supra, o qual apresentou, dentro do prazo estipulado para o efeito, os documentos de habilitação exigidos e atualizados, bem como a respetiva caução;

c) a confirmação e aprovação da nova minuta do contrato, com revogação da anterior;

d) em consequência, a ratificação de todos os atos praticados pelo júri do concurso;

e) a aprovação da seguinte repartição de encargos: para o ano de 2015 o valor de 600.422,64€ + IVA e para o ano de 2016 o valor de 1.380.708,97€ + IVA, de acordo com a rubrica 02.003.2912/90 das Grandes Opções do Plano. Os pagamentos serão feitos na totalidade à empresa Luís Frazão, Construção Civil e Obras Públicas, SA conforme estipulado na cláusula 10ª do contrato do consórcio.

**CONTRATO N.º /2015 – OPMM**

**(MINUTA)**



mt /c

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

**CONTRATO DE EMPREITADA PARA “PROLONGAMENTO DO PASSEIO RIBEIRINHO DO SEIXAL - INFRAESTRUTURAS E QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO ”**

**Preâmbulo**

Aos dias do mês de do ano de dois mil e quinze, na cidade do Seixal, no Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal, perante mim, Mafalda Maria Esteves de Matos, na qualidade de oficial público designado por despacho com nº1011-PCM/2013, de 21 de outubro, nos termos da alínea b), do nº 2, do art.º 35 do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei nº 25/2015, de 30 de março, que alterou a Lei nº 169/99, de 18 de setembro, compareceram como outorgantes:

**Outorgantes**

**Primeiro outorgante**

**Município do Seixal**, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, adiante identificada como primeiro outorgante,

e

**Segunda Outorgante**

**Consórcio, Vibeiras Sociedade Comercial de Plantas, SA.**, com o NIPC 502 050 942, com sede em Quinta da Silvã, rua Dr. José Maria Raposo, lote 153, r/c esq. 2350-106, Torres Novas, e Luís Frazão – Construção Civil e Obras Públicas, S.A., com o NIPC 501 748 407, com sede na rua L – Polo Tecnológico de Lisboa, lote 24, nº 3/3 A, 2º esq., 1600-546 Lisboa, aqui representados por portador do cartão de cidadão nº e portador do cartão de cidadão nº , que outorgam na qualidade de representantes legais da sociedade Vibeiras Sociedade Comercial de Plantas, SA (anexo 1), e Luís Frazão – Construção Civil e Obras Públicas, S.A. (anexo 2), respetivamente, adiante designada por segunda outorgante,

E por eles foi dito que celebram o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira**  
**(Objeto)**

A segunda outorgante obriga-se a executar a empreitada “Prolongamento do Passeio Ribeirinho do Seixal - Infraestruturas e Qualificação do Espaço Público” de harmonia com a proposta, caderno de encargos, projeto e programa de concurso aprovados.

**Cláusula segunda**  
**(Adjudicação)**

Os trabalhos descritos na cláusula anterior foram adjudicados através da deliberação nº 276/2012-CMS, de 13 de dezembro, após recurso a procedimento de contratação pública, na modalidade de Concurso Público, nos termos das disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o qual vigora com as alterações constantes do Decreto - Lei n.º 149/2012, de 12 de julho.

**Cláusula terceira**  
**(Minuta do contrato)**

A minuta do presente contrato foi aprovada pela deliberação nº /2015-CMS, de de , nos termos e para efeitos do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.

**Cláusula quarta**  
**(Preço contratual)**

Os trabalhos objeto do presente contrato foram adjudicados pelo montante global de € 1.981.131,61 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, cento e trinta e um euros e sessenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



464 /

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

**Cláusula quinta**  
**(Repartição de encargos)**

Os trabalhos objeto do presente contrato, adjudicados pelo montante referido na cláusula anterior, serão objeto da seguinte repartição de encargos:

- a) para o ano de 2015 o valor de 600.422,64 € (seiscentos mil, quatrocentos e vinte e dois euros e sessenta e quatro centésimos) acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor,
- b) para o ano de 2016 o valor de 1.380.708,97 € (um milhão, trezentos e oitenta mil, setecentos e oito euros e noventa e sete centésimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

**Cláusula sexta**  
**(Pagamentos)**

Os pagamentos no âmbito do presente contrato serão efetuados pelo primeiro outorgante à segunda outorgante no prazo de 60 dias após apresentação da fatura, nos termos do disposto na cláusula 24ª do caderno de encargos.

**Cláusula sétima**  
**(Caução)**

Para garantia do exato e pontual cumprimento das suas obrigações, a segunda outorgante prestou caução, através das seguintes garantias bancárias:

1. Garantia bancária nº 504 000 72, no valor de € 49.528,29 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte oito euros e vinte e nove centésimos) emitida pelo Banco Popular Portugal, SA, em 21 de dezembro de 2012,
2. Garantia bancária nº 00381521 no valor de € 49.528,29 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte oito euros e vinte e nove centésimos) emitida pelo Banco Espírito Santo, S.A., em 31 de dezembro de 2012.

**Cláusula oitava**  
**(Prazo de execução)**

1. O prazo de execução da empreitada objeto do presente contrato é de 231 dias.
2. A execução da obra iniciar-se-á a partir da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

**Cláusula nona**  
**(Obrigações da segunda outorgante)**

1. A segunda outorgante fica obrigada a recorrer a todos os meios humanos, técnicos e materiais que sejam necessários e adequados à execução da empreitada, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.
2. A segunda outorgante obriga-se ainda a executar os trabalhos da empreitada, nos termos e condições em que ficam exarados e com a diligência e precaução exigíveis às "legis artis" da sua atividade.

**Cláusula décima**  
**(Sanções)**

Em caso de incumprimento dos prazos contratuais pela segunda outorgante, aplicar-se-ão as sanções expressamente previstas na cláusula 10ª do caderno de encargos.

**Cláusula décima primeira**  
**(Omissões)**

Em tudo o que for omissis no presente contrato, aplicam-se as disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, o qual vigora com as alterações constantes do Decreto - Lei nº 149/2012, de 12 de julho.





4ht /

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

**Cláusula décima segunda**  
**(Fiscalização prévia)**

O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, a qual vigora com as alterações da Lei n.º 2/2012 de 6 de janeiro.

**Cláusula décima terceira**  
**(Informação de compromisso)**

A despesa inerente à execução do presente contrato está prevista nas Grandes Opções do Plano para 2015 da Câmara Municipal do Seixal e a classificação orçamental da dotação por onde este encargo vai ser satisfeito é a seguinte: classificação orgânica 0330 classificação económica 07 03 03 13 com o número sequencial de compromisso 28809, prestada pelo Presidente da Câmara Municipal em 15 de maio de 2015.

Este contrato é feito em quadruplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes e outro ao Tribunal de Contas.

Pelo primeiro outorgante

\_\_\_\_\_  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Pela segunda outorgante

\_\_\_\_\_  
Representante legal

\_\_\_\_\_  
Representante legal

O Oficial Público

\_\_\_\_\_  
Mafalda Maria Esteves de Matos  
( Despacho com nº 1011-PCM/2013 de 21 de outubro)

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP 17.EP.2011/2015 – anexo nº 172/2015

O Proponente  
O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura  
"Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro, Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Luís Manuel Rendeiro Cordeiro e uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, acrescentou ainda a confirmação da adjudicação, habilitação e minuta do contrato aprovadas pelas deliberações n.º 276/2012-CMS de 13 de dezembro e 9/2013-CMS de 24 de janeiro face á antecipação de fundos disponíveis temos todas as condições para deliberar o ponto número 11.

**O Senhor Vereador Luís Cordeiro**, sobre este assunto solicitou esclarecimento, de facto, porque nas GOP's do ano o que estava previsto era este prolongamento do passeio ribeirinho era



lyht /c

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

simplesmente um valor de mil euros para o ano 2015, e depois dois milhões e noventa e nove mil euros para o ano 2016. Depois surgiu a primeira revisão orçamental e na primeira revisão orçamental existe de facto uma alteração desta situação, e aparece para o ano de 2015 nesta rubrica uma orçamentação de seiscentos e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito euros e um milhão e depois o restante para os anos seguintes e a questão que se coloca é o porquê em pouco tempo nunca tinha ouvido da parte incorporado o Senhor Presidente ter dito que esta era uma obra que nos próximos tempos era importante referia-se as GOP's da Santa Marta do Pinhal, referia-se o CDA de Fernão Ferro, a Casa do Educador mas nunca ouvi o prolongamento do passeio ribeirinho como indicação. No destacável do boletim municipal de 30 de abril com data posterior a primeira revisão que aprovamos aqui onde se diz dos projetos a concretizar no concelho do Seixal, não aparece nos projetos na página central deste destacável não aparece no projeto de prolongamento do passeio ribeirinho e portanto eu li o artigo que está aqui na primeira página faz uma série de referencias ao novo código do procedimento administrativo ao código procedimento administrativo uma série de situações e a pergunta que eu gostaria dever esclarecida é o porquê de não ter sido previsto que esta obra surgisse no ano 2015 e agora subitamente ela nos surge? Porque volto a dizer não estava em GOP's de 2015 nunca tinha sido abordado em várias situações até tivemos a ultima reunião de câmara em Fernão Ferro onde foi muito discutida a questão dos investimentos do concelho e onde se disse abertamente que a obra neste momento em mãos de uma obra de grande envergadura é a escola de Santa Marta do Pinhal e a seguir será o CDA de Fernão Ferro nunca se falou nesta obra e não é uma obra de senão menos importância visto que ascende mais de dois milhões de euros, portanto a pergunta que eu faço é porquê agora ter surgido? Esta é a minha questão, já agora atalho foice naquilo que surge e aquilo que deixa surgir é que nesta revisão das GOP's para a 1ª revisão não sei se foi falha ou não mas nas GOP's estava o Museu da Medalhística em duzentos mil euros, para ser desenvolvido na 1ª revisão desaparece o Museu da Medalhística, tenho aqui a impressão da 1ª revisão, não é falha é real desapareceu e depois para minha surpresa nesta tal página central deste destacável aparece o Centro Internacional da Medalhística que deixa de ser um projeto próprio está lá semiconstruído ainda não sei em que ponto é que está se já efetivamente a empresa a que foi adjudicada a obra que faliu se já o processo foi resolvido aparece o Centro Internacional da Medalhística que vai ser construído numa habitação numa casa que existe ali já na Quinta da Fidalga, portanto soa situações que até adota não existiam de facto e subitamente há umas que aparecem e outras que desaparecem e já agora atalho foice solicitava também esclarecimento de aparecimento e desaparecimentos, muito obrigado.

**O Senhor Vereador Paulo Cunha**, bem relativamente às questões que tinha aqui para colocar muitas delas foram já aqui abordadas pelo vereador Luís Cordeiro tanto que me escuso de repetir, contudo tenho aqui em termos complementares dois ou três pontos que me parecem ainda merecedores de colocar essas questões uma delas tem a ver com uma questão que eu tenho colocado também a miúdo em reuniões de câmara no período antes da ordem do dia que é relativamente á execução desta própria obra, portanto do passeio ribeirinho sendo que eu tenho colocado no âmbito do antigo QREN e das candidaturas aos fundos comunitários das respostas obtidas nunca se ficou nunca fiquei com qualquer indicação de que esta situação viesse acontecer até agora neste momento quando eu disse que no fundo era complementar à intervenção do vereador Luís Cordeiro é porque de facto para além de não terem sido dadas essas respostas os documentos que nos são apresentados as GOP's discutidos plano de atividades não nos encaminhavam para esta situação, a outra questão que até me deixa contente caso a execução da obra seja feita porque é um pedido reivindicado por mim há bastante tempo a outra questão que gostaria de perceber é o que é que aconteceu portanto para relativamente a esta empresa se há algum quanto é que levam os valores que estavam previstos contratualizados quais são os valores que aqui estão para além destes valores que aqui estão apresentados não sei se estou a colocar a questão de uma forma correta mas o que é que aconteceu para esta situação do ponto de vista contratual nos aparecer agora desta forma, houve algum processo judicial houve alguma posição por parte da empresa, houve alguma imposição por parte de alguma entidade externa era a questão que eu queria deixar, muito obrigado.



lyht /

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu dizendo que, talvez não tivesse notado mas esta intervenção foi reforçada na primeira revisão orçamental, e foi o que foi dito aquando da justificação na antecipação dos fundos, e tem a ver com o prazo. Com o saldo que tivemos de 2014 para 2015 conseguimos transitar em investimento. Face à intervenção o Senhor vereador até deve estranhar, mas não está aí o passeio ribeirinho. Porque só devemos anunciar o que efetivamente temos a certeza que vamos concretizar, e o passeio ribeirinho do Seixal tem aqui uma particularidade, face á evolução do processo, e há os fundos disponíveis na altura quando foi adjudicado, não havia disponibilidade financeira, não havia fundos disponíveis para essa matéria. Claro que este processo não tem tanta complexidade como o da consolidação orçamental, mas achamos preferível dar o passo seguro. Esta obra merece ter uma apresentação numa reunião não deliberativa, entende que é importante e irá ser feita também à população uma fase de apresentação.

Sobre a questão do Centro Internacional da Medalha Contemporânea disse ao senhor vereador Paulo Cunha, que alterámos a estratégia, e neste momento é possível recuperar por administração direta o imóvel que está adjacente dando mais valências ao Centro Internacional da Medalha Contemporânea. Estamos neste momento a terminar o programa. Parte das obras estão com o vereador José Carlos Gomes, mas tem a parte da conceção dos projetos e está em fase de conclusão, depois podemos então avançar. Como a empresa faliu, nós não conseguimos encontrar substituto para o mesmo valor, alterámos o objeto da intervenção e assim não faz sentido retomar este processo. Há um novo processo e em princípio será feito grande parte por administração direta, por parte da Câmara Municipal do Seixal.

### **12.Deliberação n.º 148/2015 – CMS – APOIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DAS ASSINATURAS DE TELEFONE ÀS ESCOLAS BÁSICAS DO 1º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA. 1º SEMESTRE DE 2015. APROVAÇÃO.**

Proposta:

Divisão de Educação e Juventude

“Considerando o previsto na alínea u), do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, bem como a informação dada pela Divisão de educação e Juventude n.º 14728 de 14 de maio de 2015 em anexo e os apoios regulares concedidos às Escolas do 1º Ciclo e jardins de Infância da Rede pública.

Proponho, a atribuição de uma comparticipação no valor global de € 7.109, 94 (sete mil, cento e nove euros e noventa e quatro cêntimos) para pagamento das assinaturas de telefone nos edifícios escolares municipais do 1º ciclo do ensino básico e educação pré – escolar para o 1º semestre de 2015, aos Agrupamentos de Escolas referidos na proposta em anexo da Divisão de Educação e Juventude.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Educação e Juventude - 2015.05.14 – anexo n.º 179/2015.
- Informação de compromisso PRP:TEL1ºT – 15535/2015 – 2015.05.18 – anexo n.º 180/2015.
- Informação de compromisso PRP:TEL1ºT – 16152/2015 – 2015.05.18 – anexo n.º 181/2015.
- Informação de compromisso PRP:TEL1ºT – 16601/2015 – 2015.05.18 – anexo n.º 182/2015.
- Informação de compromisso PRP:TEL1ºT – 16240/2015 – 2015.05.18 – anexo n.º 183/2015.
- Informação de compromisso PRP:TEL1ºT – 16303/2015 – 2015.05.18 – anexo n.º 184/2015.
- Informação de compromisso PRP:TEL1ºT – 16301/2015 – 2015.05.18 – anexo n.º 185/2015.
- Informação de compromisso PRP:TEL1ºT – 15508/2015 – 2015.05.18 – anexo n.º 186/2015.
- Informação de compromisso PRP:TEL1ºT – 15507/2015 – 2015.05.18 – anexo n.º 187/2015.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação e Juventude  
Vanessa Alexandra Vilela da Silva”.



ght /c

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**13.Deliberação n.º 149/2015 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SETÚBAL. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:

Divisão de Desporto

“Considerando o disposto na alínea f) do n.º 2 do art. 23º e da alínea u) do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que revogou a Lei n.º 159/99 de 14 de setembro e alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro e de acordo com as Normas Regulamentares e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo do Município do Seixal.

Propõe-se, nos termos do Dec. Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 6.521,00 (seis mil quinhentos e vinte e um euros) à Associação de Futebol de Setúbal (AFS), para garantir o apoio necessário à promoção do Plano de Desenvolvimento de Futebol no Município do Seixal garantindo assim o apoio inerente ao enquadramento e registo técnico de atletas, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto e conforme a proposta do Departamento de Desporto com SGD n.º 13842.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o município do seixal e a Associação de Futebol de Setúbal – anexo n.º 188/2015.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2015.05.06 – anexo n.º 189/2015
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/1813/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 190/2015.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público  
José Carlos Marques Gomes”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**14.Deliberação n.º 150/2015 – CMS – CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO. COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS.**

Proposta:

Divisão de Desporto

“Considerando o disposto na alínea f) do n.º 2 do art. 23º e da alínea u) do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que revogou a Lei n.º 159/99 de 14 de setembro e alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro e de acordo com as Normas Regulamentares e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo do Município do Seixal.

Propõe-se, nos termos do Dec. Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, com vista à atribuição de comparticipações financeiras no valor global de €195.977,00 (cento e noventa e cinco mil e novecentos e noventa e sete euros), a ser distribuídas pelas 64 (sessenta e quatro) coletividades desportivas do Movimento Associativo Desportivo Popular do Município do Seixal, para apoiar a execução dos projetos de atividades regulares e pontuais, bem como ao apetrechamento desportivo, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto, de acordo com a proposta da Divisão de Desporto com o SGD n.º 14244.



364 /

## **Município do Seixal** **Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a União Recreativa da Juventude de Fernão Ferro – anexo n.º 191/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a União de Cegos e Ambliopes do Seixal – anexo n.º 192/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Sociedade Musical 5 de Outubro – anexo n.º 193/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Sociedade Filarmónica União Arrentelense – anexo n.º 194/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Sociedade Filarmónica Operária Amorense – anexo n.º 195/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Seixal Clube 1925 – anexo n.º 196/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Santa Casa da Misericórdia do Seixal – anexo n.º 197/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Portugal Cultura e Recreio – anexo n.º 198/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Paio Pires Futebol Clube – anexo n.º 199/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Núcleo Karaté Goju Ryu – anexo n.º 200/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Núcleo de Naturais e Amigos da Vila de Cabeço de Vide – anexo n.º 201/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Núcleo de Árbitros de Futebol de Almada e Seixal – anexo n.º 202/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Moto Clube de Seixal – anexo n.º 203/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Moto Clube de Corroios – anexo n.º 204/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Judo Clube do Sul – anexo n.º 205/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Independente Futebol Clube Torrense – anexo n.º 206/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Recreativo e Cultural Cariocas Futebol Clube – anexo n.º 207/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Recreativo de Santo António – anexo n.º 208/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Motard Os Lusitanos – anexo n.º 209/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Futsal Amigos Encosta do Sol – anexo n.º 210/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e Grupo Desportivo Unidos do Arco – anexo n.º 211/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Desportivo e Cultural de Fernão Ferro – anexo n.º 212/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Desportivo e Cultural Águias de Vale de Milhaços – anexo n.º 213/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Desportivo do Cavadas – anexo n.º 214/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Desportivo Cultural e Recreativo Quinta Princesa – anexo n.º 215/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Grupo Desportivo Correr D'Água – anexo n.º 216/2015.



451 / 6

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Ginásio Clube de Corroios – anexo n.º 217/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Fusco Futebol Clube – anexo n.º 218/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Espaço Reyel - Associação de Arte, Educação e Terapias – anexo n.º 219/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Recreativo e Desportivo das Cavaquinhas – anexo n.º 220/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Recreativo e Desportivo Brasileiro Rouxinol – anexo n.º 221/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Recreativo e Desportivo de Miratejo – anexo n.º 222/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Recreativo da Cruz de Pau – anexo n.º 223/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube do Pessoal da Siderurgia Nacional – anexo n.º 224/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Desportivo e Recreativo do Fogueteiro – anexo n.º 225/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Desportivo e Recreativo Águias Unidas – anexo n.º 226/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Desportivo e Cultural do Casal do Marco – anexo n.º 227/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Desportivo Asas do Milenium – anexo n.º 228/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube de Praticantes de Voleibol Lobatos Volley – anexo n.º 229/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube de Ciclismo da Aldeia de Paio Pires – anexo n.º 230/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube de Canoagem de Amora – anexo n.º 231/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube de Campismo Luz e Vida – anexo n.º 232/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Associativo e Desportivo Cinza Fénix – anexo n.º 233/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Clube Associativo de Santa Marta do Pinhal – anexo n.º 234/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Centro de Solidariedade Social de Pinhal de Frades – anexo n.º 235/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Centro de Convívio e Desportivo de Vale de Milhaços – anexo n.º 236/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Centro de Atividades Sociais de Miratejo – anexo n.º 237/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Centro Cultural e Recreativo do Alto do Moinho – anexo n.º 238/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Centro Cultural e Desportivo de Pinhal do Vidal – anexo n.º 239/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Centro Cultural e Desportivo das Paivas – anexo n.º 240/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Casa do Povo de Corroios – anexo n.º 241/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação Naval Amorense – anexo n.º 242/2015.



347 16

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação Náutica do Seixal – anexo n.º 243/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação Inter Desporto e Cultural – anexo n.º 244/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação Desportiva e Recreativa Benfiquista - Casa do Sport Lisboa e Benfica no Seixal – anexo n.º 245/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação Desportiva e Cultural Azinhaga das Paivas – anexo n.º 246/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Paraquedistas do Seixal e Almada – anexo n.º 247/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Paralisia Cerebral de Almada e Seixal – anexo n.º 248/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Moradores dos Redondos – anexo n.º 249/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Moradores dos Foros da Catrapona – anexo n.º 250/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Moradores da Quinta das Laranjeiras – anexo n.º 251/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Amigos do Pinhal do General – anexo n.º 252/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Academia de Atletismo do Seixal – anexo n.º 253/2015.
- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Árbitros de Futsal - Academia de Arbitragem Futsal da Margem Sul – anexo n.º 254/2015.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2015.05.11 – anexo n.º 255/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/22278/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 256/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/182/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 257/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/44/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 258/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/41/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 259/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/38/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 260/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/36/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 261/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/37/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 262/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/20763/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 263/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/67/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 264/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/22627/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 265/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/40/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 266/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/5078/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 267/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/7998/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 268/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/8534/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 269/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/18692/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 270/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/19273/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 271/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/9747/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 272/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/66/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 273/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/48/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 274/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/64/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 275/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/69/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 276/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/42/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 277/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/22626/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 278/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/22271/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 279/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/12596/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 280/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/8356/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 281/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/3853/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 282/2015.



ght /c

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/20743/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 283/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/2102/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 284/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/61/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 285/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/22277/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 286/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/19088/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 287/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/8698/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 288/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/21145/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 289/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/5395/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 290/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/21700/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 291/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/79/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 292/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/2119/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 293/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/11541/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 294/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/1979/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 295/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/21144/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 296/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/49/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 297/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/60/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 298/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/51/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 299/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/43/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 300/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/45/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 301/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/65/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 302/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/53/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 303/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/57/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 304/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/12594/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 305/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/22625/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 306/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/6345/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 307/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/16126/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 308/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/47/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 309/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/62/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 310/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/59/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 311/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/63/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 312/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/50/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 313/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/1081/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 314/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/58/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 315/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/68/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 316/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/21142/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 317/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/23206/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 317/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/23206/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 318/2015.
- Informação de compromisso PRP: 14721/DD/23205/2015 – 2015.05.20 – anexo n.º 319/2015.

O Proponente  
O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público  
José Carlos Marques Gomes”.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

- ADITAMENTO -

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, informou o executivo sobre os motivos pelos quais pretendia inserir em aditamento à presente Ordem de Trabalhos a proposta “15. Ação social escolar. Auxílios económicos. Subsídios para alimentação, livros e material escolar. Escolas do 1º





341 /

**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

ciclo do ensino básico e educação pré-escolar. Ano letivo 2014/2015. Reposicionamentos. Aprovação. Ratificação do despacho n.º 488-PCM/2015 de 15 de maio.”.

A proposta de aditamento à Ordem de Trabalhos mereceu a aceitação unânime dos presentes.

**15. Deliberação nº 151/2015 – CMS – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR. AUXÍLIOS ECONÓMICOS. SUBSÍDIOS PARA ALIMENTAÇÃO, LIVROS E MATERIAL ESCOLAR. ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR. ANO LETIVO 2014/2015. REPOSICIONAMENTOS. APROVAÇÃO. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 488-PCM/2015 DE 15 DE MAIO.**

Proposta:  
Presidência.

“Considerando que:

Pela alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara deliberar no domínio da ação social escolar.

Vai ser submetida a deliberação da Câmara Municipal a proposta de aprovação do Projeto de Regulamento Municipal dos Apoios no âmbito da Ação Social Escolar, que visa estabelecer as regras e os procedimentos da atribuição dos apoios por parte da Câmara.

Entretanto, impõe-se tomar decisões relativamente aos pedidos de apoio recebidos que, pela sua urgência, face às situações de excecionais e de extrema carência económica e social subjacentes por parte das famílias das Crianças em questão, não se compadecem com a espera até à realização das reuniões da Câmara Municipal.

De acordo com o supra referido, foram submetidos à Presidência pedidos de apoio apresentados nos serviços da Câmara Municipal para o fornecimento de refeições a Crianças que se encontram em situações muito graves de carência alimentar e para atribuição de comparticipação financeira para aquisição de livros e material escolar por intermédio dos respetivos Agrupamentos de Escola, e que reúnem os requisitos para a atribuição do apoio solicitado:

Assim, de harmonia com o disposto no nº 3 do art. 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submeto a ratificação da Câmara Municipal o despacho nº 488-PCM/2015, de 15 de maio, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara e que constam dos documentos que instruem a presente proposta, nos termos dos quais foi concedido às Crianças em apreço o fornecimento de refeições escolares, em virtude de se encontrarem em situações excecionais de extrema carência alimentar que impunham a tomada urgente e inadiável de uma decisão, e atribuída a comparticipação financeira para a aquisição de livros e material escolar, por intermédio dos respetivos Agrupamentos de Escola, que não se compadecia com a espera até à realização da próxima reunião da Câmara Municipal.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do Gabinete de Gestão e Ação Social Escolar – 07.05.2015 - anexo nº 178/2015.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata n.º 10/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de maio de 2015

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 25/2015 de 30 de março, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.

**O Presidente da Câmara Municipal**

---

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos.**

**O Secretário**

---

**João Manuel de Sousa Coutinho.**

**Elaboração da Ata:**

**Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal**

João Manuel de Sousa Coutinho

**Assessor Jurídico**

João Augusto Sarmento Ribeiro de Carvalho Salazar

**Apoio Administrativo**

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Carla Maria Ribeiro Dias

Lídia Maria Andrade Rodrigues

307 / 2



## **Câmara Municipal do Seixal**

### **ÍNDICE**

TERMO DE ABERTURA.....	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO .....	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.....	- 02
PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	- 08
PRESIDÊNCIA.....	- 40
RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	- 58
URBANISMO, MOBILIDADE E CULTURA .....	- 60
EDUCAÇÃO E JUVENTUDE.....	- 66
DESPORTO OBRAS E ESPAÇO PÚBLICO.....	- 67
ADITAMENTO.....	- 72
TERMO DE ENCERRAMENTO.....	- 73

.../...